

## Livro Diário N° 4

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/07/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 07/2021	0001	001	101997	39,41	
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 07/2021	0001	001	101997		39,41
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>3.468,91</b>	<b>3.468,91</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>3.468,91</b>	<b>3.468,91</b>
09/08/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 08/2021	0001	001	101998	23,04	
09/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 08/2021	0001	001	101998		23,04
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>23,04</b>	<b>23,04</b>
12/08/2021	1.01.03.01.01.0005 - Prefeitura Municipal de Axixá	Emissão da nf. nº 11 - Prefeitura de Axixá	0001	001	75848	12.840,00	
12/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Emissão da nf. nº 11 - Prefeitura de Axixá	0001	001	75848		12.840,00
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>12.840,00</b>	<b>12.840,00</b>
17/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg. nf. nº 38371 Danplas	0001	001	75849	13.830,00	
17/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 38371 Danplas	0001	001	75849		13.830,00
17/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Emissão da nf. nº 154 - Prefeitura de Bacuri	0001	001	102001	215.000,00	
17/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Emissão da nf. nº 154 - Prefeitura de Bacuri	0001	001	102001		215.000,00
17/08/2021	3.01.01.07.03.0007 - ISS	Vlr. retenção ISS sobre nf. nº 154	0001	001	102007	2.687,50	
17/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. retenção ISS sobre nf. nº 154	0001	001	102007		2.687,50
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>231.517,50</b>	<b>231.517,50</b>
18/08/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 160492 Potiguar	0001	001	75850	7.993,27	
18/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 160492 Potiguar	0001	001	75850		7.993,27
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>7.993,27</b>	<b>7.993,27</b>
19/08/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 713603 Potiguar	0001	001	75851	1.540,53	
19/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 713603 Potiguar	0001	001	75851		1.540,53
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>1.540,53</b>	<b>1.540,53</b>
24/08/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 121826 Potiguar	0001	001	75852	836,80	
24/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 121826 Potiguar	0001	001	75852		836,80
24/08/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 716000 Potiguar	0001	001	75853	2.011,10	
24/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 716000 Potiguar	0001	001	75853		2.011,10
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>2.847,90</b>	<b>2.847,90</b>
25/08/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 1398499 Comercial Rofe	0001	001	75854	5.926,00	
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 1398499 Comercial Rofe	0001	001	75854		5.926,00
25/08/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 138503 Comercial Rofe	0001	001	75855	710,29	

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 138503 Comercial Rofe	0001	001	75855		710,29
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>6.636,29</b>	<b>6.636,29</b>
26/08/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 716600 Potiguar	0001	001	75856	8.227,80	
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 716600 Potiguar	0001	001	75856		8.227,80
					<b>Totais do dia 26:</b>	<b>8.227,80</b>	<b>8.227,80</b>
31/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. apuração simples ref. 08/2021	0001	001	102008	7.525,00	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. apuração simples ref. 08/2021	0001	001	102008		7.525,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>7.525,00</b>	<b>7.525,00</b>
					<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>279.151,33</b>	<b>279.151,33</b>
03/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg. nf. nº 7847 Tecno Computadores	0001	001	76290	5.415,95	
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 7847 Tecno Computadores	0001	001	76290		5.415,95
					<b>Totais do dia 03:</b>	<b>5.415,95</b>	<b>5.415,95</b>
09/09/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 09/2021	0001	001	101999	33,30	
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 09/2021	0001	001	101999		33,30
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>33,30</b>	<b>33,30</b>
13/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no. nf. nº 11	0001	001	75857	12.840,00	
13/09/2021	1.01.03.01.01.0005 - Prefeitura Municipal de Axixá	Rec.duplicata no. nf. nº 11	0001	001	75857		12.840,00
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>12.840,00</b>	<b>12.840,00</b>
16/09/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 724007 Potiguar	0001	001	76291	891,36	
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 724007 Potiguar	0001	001	76291		891,36
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>891,36</b>	<b>891,36</b>
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Emissão da nf. nº 168 - Fundo Municipal de Saúde de Turiaçu	0001	001	102003	121.500,00	
17/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Emissão da nf. nº 168 - Fundo Municipal de Saúde de Turiaçu	0001	001	102003		121.500,00
17/09/2021	3.01.01.07.03.0007 - ISS	Vlr. retenção ISS sobre nf. nº 168	0001	001	102009	1.500,00	
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. retenção ISS sobre nf. nº 168	0001	001	102009		1.500,00
					<b>Totais do dia 17:</b>	<b>123.000,00</b>	<b>123.000,00</b>
28/09/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 1415139 Comercial Rofe	0001	001	76292	4.084,84	
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 1415139 Comercial Rofe	0001	001	76292		4.084,84
28/09/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 728934 Potiguar	0001	001	76293	3.526,94	
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 728934 Potiguar	0001	001	76293		3.526,94
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>7.611,78</b>	<b>7.611,78</b>
29/09/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 729263 Potiguar	0001	001	76294	1.289,72	
29/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 729263 Potiguar	0001	001	76294		1.289,72

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/09/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado nos Serviços Pg. nf. nº 729178 Potiguar	0001	001	76295	22.947,02	
29/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. nf. nº 729178 Potiguar	0001	001	76295		22.947,02
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>24.236,74</b>	<b>24.236,74</b>
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vlr. apuração simples ref. 09/2021	0001	001	102010	4.252,50	
30/09/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vlr. apuração simples ref. 09/2021	0001	001	102010		4.252,50
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>4.252,50</b>	<b>4.252,50</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>178.281,63</b>	<b>178.281,63</b>
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Emissão da nf. nº 179 - Prefeitura de Bacuri	0001	001	102005	102.820,24	
05/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Emissão da nf. nº 179 - Prefeitura de Bacuri	0001	001	102005		102.820,24
05/10/2021	3.01.01.07.03.0007	- ISS Vlr. retenção ISS sobre nf. nº 179	0001	001	102011	1.285,25	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vlr. retenção ISS sobre nf. nº 179	0001	001	102011		1.285,25
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>104.105,49</b>	<b>104.105,49</b>
08/10/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado nos Serviços Pg. nf. nº 5079 Dimensão Aços Planos	0001	001	79634	10.767,63	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. nf. nº 5079 Dimensão Aços Planos	0001	001	79634		10.767,63
08/10/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 10/2021	0001	001	102000	35,24	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 10/2021	0001	001	102000		35,24
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>10.802,87</b>	<b>10.802,87</b>
14/10/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado nos Serviços Pg. nf. nº 1423419 Comercial Rofe	0001	001	79635	1.450,47	
14/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. nf. nº 1423419 Comercial Rofe	0001	001	79635		1.450,47
14/10/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado nos Serviços Pg. nf. nº 1423803 Comercial Rofe	0001	001	79636	6.052,44	
14/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. nf. nº 1423803 Comercial Rofe	0001	001	79636		6.052,44
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>7.502,91</b>	<b>7.502,91</b>
15/10/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado nos Serviços Pg. nf. nº 9012 Jacaré Atacado	0001	001	79637	3.222,18	
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. nf. nº 9012 Jacaré Atacado	0001	001	79637		3.222,18
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>3.222,18</b>	<b>3.222,18</b>
19/10/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado nos Serviços Pg. nf. nº 712944 J. Gonçalves	0001	001	79638	13.566,00	
19/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. nf. nº 712944 J. Gonçalves	0001	001	79638		13.566,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>13.566,00</b>	<b>13.566,00</b>
20/10/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado nos Serviços Pg. nf. nº 250546 Ferronorte	0001	001	79639	4.825,18	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. nf. nº 250546 Ferronorte	0001	001	79639		4.825,18
20/10/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado nos Serviços					

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. nf. nº 20376 Lockcenter Comércio	0001	001	79640	1.220,00	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 20376 Lockcenter Comércio	0001	001	79640		1.220,00
20/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços						
		Pg. nf. nº 9407 Jacaré Atacado	0001	001	79641	59,22	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 9407 Jacaré Atacado	0001	001	79641		59,22
20/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços						
		Pg. nf. nº 1426121 Comercial Rofe	0001	001	79642	2.926,49	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 1426121 Comercial Rofe	0001	001	79642		2.926,49
			<b>Totais do dia 20:</b>			<b>9.030,89</b>	<b>9.030,89</b>
21/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços						
		Pg. nf. nº 24874 Dimensão	0001	001	79643	11.630,00	
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 24874 Dimensão	0001	001	79643		11.630,00
21/10/2021	3.01.01.03.06.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. nf. nº 78 Limpomax	0001	001	101990	180.000,00	
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 78 Limpomax	0001	001	101990		180.000,00
			<b>Totais do dia 21:</b>			<b>191.630,00</b>	<b>191.630,00</b>
22/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços						
		Pg. nf. nº 737269 Potiguar	0001	001	79644	151,19	
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 737269 Potiguar	0001	001	79644		151,19
22/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços						
		Pg. nf. nº 9560 Jacaré Atacado	0001	001	79645	363,85	
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 9560 Jacaré Atacado	0001	001	79645		363,85
22/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços						
		Pg. nf. nº 9534 Jacaré Atacado	0001	001	79646	830,07	
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 9534 Jacaré Atacado	0001	001	79646		830,07
22/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços						
		Pg. nf. nº 9555 Jacaré Atacado	0001	001	79647	384,66	
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 9555 Jacaré Atacado	0001	001	79647		384,66
22/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços						
		Pg. nf. nº 9554 Jacaré Atacado	0001	001	79648	704,25	
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 9554 Jacaré Atacado	0001	001	79648		704,25
22/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços						
		Pg. nf. nº 9535 Jacaré Atacado	0001	001	79649	119,07	
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 9535 Jacaré Atacado	0001	001	79649		119,07
22/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços						
		Pg. nf. nº 9561 Jacaré Atacado	0001	001	79650	424,80	
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 9561 Jacaré Atacado	0001	001	79650		424,80
			<b>Totais do dia 22:</b>			<b>2.977,89</b>	<b>2.977,89</b>
25/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços						
		Pg. nf. nº 313906 Aço Maranhão	0001	001	79651	299,52	
25/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. nf. nº 313906 Aço Maranhão	0001	001	79651		299,52
			<b>Totais do dia 25:</b>			<b>299,52</b>	<b>299,52</b>
27/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços						

Continua...

### Livro Diário Nº. 4

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 9957 Jacaré Atacado	0001	001	79652	1.196,91	
		Pg. nf. nº 9957 Jacaré Atacado	0001	001	79652		1.196,91
					<b>Totais do dia 27:</b>	<b>1.196,91</b>	<b>1.196,91</b>
28/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 10025 Jacaré Atacado	0001	001	79653	359,10	
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 10025 Jacaré Atacado	0001	001	79653		359,10
28/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 715088 J. Gonçalves	0001	001	79654	1.772,54	
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 715088 J. Gonçalves	0001	001	79654		1.772,54
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>2.131,64</b>	<b>2.131,64</b>
30/10/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. apuração simples ref. 10/2021	0001	001	102012	3.598,71	
30/10/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. apuração simples ref. 10/2021	0001	001	102012		3.598,71
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>3.598,71</b>	<b>3.598,71</b>
					<b>Totais do mês de Outubro:</b>	<b>350.065,01</b>	<b>350.065,01</b>
08/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 10896 - Jacaré Atacado	0001	001	84062	2.676,27	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 10896 - Jacaré Atacado	0001	001	84062		2.676,27
08/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 1434890 Comercial Rofe	0001	001	84063	739,80	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 1434890 Comercial Rofe	0001	001	84063		739,80
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>3.416,07</b>	<b>3.416,07</b>
10/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 717514 J. Gonçalves	0001	001	84064	764,28	
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 717514 J. Gonçalves	0001	001	84064		764,28
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>764,28</b>	<b>764,28</b>
12/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 253228 Ferronorte	0001	001	84065	3.226,29	
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 253228 Ferronorte	0001	001	84065		3.226,29
12/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 203284 Ferronorte	0001	001	84066	7.828,28	
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 203284 Ferronorte	0001	001	84066		7.828,28
12/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 745051 Potiguar	0001	001	84067	363,00	
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 745051 Potiguar	0001	001	84067		363,00
12/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 745096 Potiguar	0001	001	84068	237,24	
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 745096 Potiguar	0001	001	84068		237,24
					<b>Totais do dia 12:</b>	<b>11.654,81</b>	<b>11.654,81</b>
18/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Pg. nf. nº 76869 Home Center Jacaré	0001	001	84069	148,67	
18/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 76869 Home Center Jacaré	0001	001	84069		148,67
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>148,67</b>	<b>148,67</b>
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Emissão da nf. nº 186 - Prefeitura de Bacuri	0001	001	102004	50.592,63	

### Livro Diário Nº. 4

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Emissão da nf. nº 186 - Prefeitura de Bacuri	0001	001	102004		50.592,63
25/11/2021	3.01.01.07.03.0007	ISS					
		Vlr. retenção ISS sobre nf. nº 186	0001	001	102013	632,41	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr. retenção ISS sobre nf. nº 186	0001	001	102013		632,41
		<b>Totais do dia 25:</b>				<b>51.225,04</b>	<b>51.225,04</b>
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vlr. apuração simples ref. 11/2021	0001	001	102014	1.770,74	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vlr. apuração simples ref. 11/2021	0001	001	102014		1.770,74
30/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Conta Banco do Brasil					
		Vlr. desconto ref.	0001	001	102018	5.000,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr. desconto ref.	0001	001	102018		5.000,00
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>6.770,74</b>	<b>6.770,74</b>
		<b>Totais do mês de Novembro:</b>				<b>73.979,61</b>	<b>73.979,61</b>
01/12/2021	3.01.01.03.06.0014	Alimentação do Trabalhador					
		Pg. alimentação nf	0001	001	102017	1.500,00	
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Conta Banco do Brasil					
		Pg. alimentação nf	0001	001	102017		1.500,00
		<b>Totais do dia 01:</b>				<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Emissão da nf. nº 192 - Prefeitura de Lima Campos	0001	001	102002	148.905,42	
17/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Emissão da nf. nº 192 - Prefeitura de Lima Campos	0001	001	102002		148.905,42
17/12/2021	3.01.01.07.03.0007	ISS					
		Vlr. retenção ISS sobre nf. nº 192	0001	001	102015	2.978,11	
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr. retenção ISS sobre nf. nº 192	0001	001	102015		2.978,11
		<b>Totais do dia 17:</b>				<b>151.883,53</b>	<b>151.883,53</b>
31/12/2021	3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização					
		Vlr. ref. depreciação anual de bens	0001	001	101989	30.101,80	
31/12/2021	1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos					
		Vlr. depreciação anual de Veículos.	0001	001	101989		21.101,80
31/12/2021	1.07.04.21.01.0002	(-) Equipamentos de Informática					
		Vlr. depreciação anual de Equipamentos de Informática.	0001	001	101989		1.000,00
31/12/2021	1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos					
		Vlr. depreciação anual de Máquinas e Equipamentos.	0001	001	101989		8.000,00
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Pagamento ref. distribuição de lucros	0001	001	102006	157.000,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagamento ref. distribuição de lucros	0001	001	102006		157.000,00
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vlr. apuração simples ref. 12/2021	0001	001	102016	5.211,69	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vlr. apuração simples ref. 12/2021	0001	001	102016		5.211,69
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Conta Banco do Brasil					
		Vlr. ref. depósito	0001	001	102019	102.040,99	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vlr. ref. depósito	0001	001	102019		102.040,99
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Continua...

### Livro Diário Nº. 4

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021	12.840,00	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021	638.818,29	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021	441,39	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021	1.500,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021	9.083,27	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021	22.358,64	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021	30.101,80	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021	138.509,87	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021	180.000,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021	269.663,32	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0002 - Lucro do Período	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021		269.663,32
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021		22.358,64
31/12/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado nos Serviços	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021		138.509,87
31/12/2021	3.01.01.03.06.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021		180.000,00
31/12/2021	3.01.01.03.06.0014 - Alimentação do Trabalhador	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021		1.500,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021		30.101,80
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021		441,39
31/12/2021	3.01.01.07.03.0007 - ISS	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021		9.083,27
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021		12.840,00
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr.encerramento do exercício	0001	001	102021		638.818,29
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>1.597.671,06</b>	<b>1.597.671,06</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>1.751.054,59</b>	<b>1.751.054,59</b>

**Balanco Patrimonial**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,

Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiáçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.299.800,37 D
1.01	Ativo Circulante	257.393,17 D
1.01.01	Disponibilidades	231.778,50 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	126.237,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	126.237,51 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	126.237,51 D
1.01.01.02	Bancos	105.540,99 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	105.540,99 D
1.01.01.02.01.0001	Conta Banco do Brasil	105.540,99 D
1.01.15	Estoques	25.614,67 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	25.614,67 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	25.614,67 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	25.614,67 D
1.07	Ativo não Circulante	1.042.407,20 D
1.07.04	Imobilizado	1.042.407,20 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.090.509,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.090.509,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	900.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	105.509,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática	5.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	48.101,80 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	48.101,80 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos	21.101,80 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Equipamentos de Informática	3.000,00 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	24.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.299.800,37 (Hum Milhão Duzentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais e Trinta e Sete Centavos) .

Turiáçu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Titular Administrador

**Balanço Patrimonial**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,

Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	1.299.800,37 C
2.01	Passivo Circulante	29.173,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	29.173,86 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	29.173,86 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	29.173,86 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	29.173,86 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.270.626,51 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	270.626,51 C
2.07.07.01	Outras Contas	270.626,51 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	270.626,51 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	963,19 C
2.07.07.01.01.0002	Lucro do Período	269.663,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.299.800,37 (Hum Milhão Duzentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais e Trinta e Sete Centavos) .

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Titular Administrador

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23

NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,

Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	651.658,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	651.658,29
010.01.02	Vendas de Mercadorias	12.840,00
010.01.03	Vendas de Serviços	638.818,29
(-) 020	Deduções da Receita	22.358,64
020.01	Impostos Faturados	22.358,64
020.01.05	Simplex	22.358,64
(=) 030	Receita Líquida	629.299,65
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	320.009,87
040.03	Custo dos Serviços Prestados	320.009,87
(=) 060	Lucro Bruto	309.289,78
(-) 070	Despesas Operacionais	39.626,46
070.01	Despesas Administrativas	30.543,19
070.03	Despesas Tributárias	9.083,27
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	269.663,32
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	269.663,32
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	269.663,32

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Titular Administrador

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI é uma empresa de natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada no ramo de prestação de serviços preponderantemente vinculados a atividades de construção civil e afins, está situada no Estado do Maranhão à Avenida Santos Dumont, 2027, Bairro Canário, Turiaçu, CEP: 65.278-000, e é representada pelo seu titular o Sr. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Conforme Resol. CFC 1376/11 e CFC 1296/10 os valores contabilizados neste grupo se referem aos valores de numerários existentes ou a disposição que compõem o capital social da entidade.

**3.2 - Estoques**

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

**3.3 - Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177.09 (NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**3.4 - Depreciação**

As taxas de depreciação proporcionais ao tempo de uso considerando sua vida útil conforme Res. CFC 1177/09.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente no país, e é no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pertencendo 100% (cem por cento) ao titular ao sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes

**4.2 - Resultado do Exercício**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

O administrador declara a inexistência de fatos subsequentes ocorridos à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes na situação patrimonial e financeira da empresa que possa provocar efeitos em seus resultados futuros.

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Titular Administrador

Fim

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 14 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida no(a) AVENIDA SANTOS DUMONT, nº 2027, bairro CANÁRIO, CEP 65278-000, cidade Turiaçu, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.241.345/0001-23 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600098505 por despacho de 12/12/2018.

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Titular Administrador

**Balanco Patrimonial**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,

Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.299.800,37 D
1.01	Ativo Circulante	257.393,17 D
1.01.01	Disponibilidades	231.778,50 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	126.237,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	126.237,51 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	126.237,51 D
1.01.01.02	Bancos	105.540,99 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	105.540,99 D
1.01.01.02.01.0001	Conta Banco do Brasil	105.540,99 D
1.01.15	Estoques	25.614,67 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	25.614,67 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	25.614,67 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	25.614,67 D
1.07	Ativo não Circulante	1.042.407,20 D
1.07.04	Imobilizado	1.042.407,20 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.090.509,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.090.509,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	900.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	105.509,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática	5.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	48.101,80 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	48.101,80 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos	21.101,80 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Equipamentos de Informática	3.000,00 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	24.000,00 C
2	*** Passivo ***	1.299.800,37 C
2.01	Passivo Circulante	29.173,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	29.173,86 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	29.173,86 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	29.173,86 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	29.173,86 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.270.626,51 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	270.626,51 C
2.07.07.01	Outras Contas	270.626,51 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	270.626,51 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	963,19 C
2.07.07.01.01.0002	Lucro do Período	269.663,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.299.800,37 (Hum Milhão Duzentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais e Trinta e Sete Centavos).

Turiçu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Titular Administrador

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23

NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,

Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	651.658,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	651.658,29
010.01.02	Vendas de Mercadorias	12.840,00
010.01.03	Vendas de Serviços	638.818,29
(-) 020	Deduções da Receita	22.358,64
020.01	Impostos Faturados	22.358,64
020.01.05	Simplex	22.358,64
(=) 030	Receita Líquida	629.299,65
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	320.009,87
040.03	Custo dos Serviços Prestados	320.009,87
(=) 060	Lucro Bruto	309.289,78
(-) 070	Despesas Operacionais	39.626,46
070.01	Despesas Administrativas	30.543,19
070.03	Despesas Tributárias	9.083,27
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	269.663,32
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	269.663,32
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	269.663,32

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Divanilson Abreu Lima  
 CPF: 772.730.443-34  
 Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
 CPF: 606.214.033-26  
 Titular Administrador

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI é uma empresa de natureza jurídica de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada no ramo de prestação de serviços preponderantemente vinculado às atividades de construção civil e afins, está situada no Estado do Maranhão à Avenida Santos Dumont, n° 2027, Bairro Canário, Turiaçu, CEP: 65.278-000, e é representada pelo seu titular o Sr. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Conforme Resol. CFC 1376/11 e CFC 1296/10 os valores contabilizados neste grupo se referem aos valores de numerários existentes ou a disposição que compoem o capital social da entidade.

**3.2 - Estoques**

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

**3.3 - Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177.09 (NBC TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**3.4 - Depreciação**

As taxas de depreciação proporcionais ao tempo de uso considerando sua vida útil conforme Res. CFC 1177/09.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente no país, e é no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pertencendo 100% (cem por cento) ao titular ao sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes

**4.2 - Resultado do Exercício**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

O administrador declara a inexistência de fatos subsequentes ocorridos à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes na situação patrimonial e financeira da empresa que possa provocar efeitos em seus resultados futuros.

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MARobson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Titular Administrador

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2022 13:48 SOB N° 20220609926.  
PROTOCOLO: 220609926 DE 14/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206153798. CNPJ DA SEDE: 32241345000123.  
NIRE: 21600098505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2022.  
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Balço Patrimonial**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23  
NIRE: 21600098505 - Data: 09/12/2022

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,  
Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.326.002,65 D
1.01	Ativo Circulante	310.797,25 D
1.01.01	Disponibilidades	215.431,58 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	155.958,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	155.958,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	155.958,30 D
1.01.01.02	Bancos	969,61 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	969,61 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	969,61 D
1.01.01.03	Aplicação Financeira Liquidez Imediata	58.503,67 D
1.01.01.03.01	Aplicação Financeira	58.503,67 D
1.01.01.03.01.0001	Aplicação Poupança/BB	58.503,67 D
1.01.15	Estoques	95.365,67 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	95.365,67 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	95.365,67 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	95.365,67 D
1.07	Ativo não Circulante	1.015.205,40 D
1.07.04	Imobilizado	1.015.205,40 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.093.409,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.093.409,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	900.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	105.509,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	2.900,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática	5.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	78.203,60 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	78.203,60 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos	42.203,60 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Equipamentos de Informática	4.000,00 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	32.000,00 C
2	*** Passivo ***	1.326.002,65 C
2.01	Passivo Circulante	105.781,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	105.781,53 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	105.781,53 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.110,25 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	921,81 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	293,21 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.895,23 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	101.671,28 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	101.671,28 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.220.221,12 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.326.002,65 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Seis Mil e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2022

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

Continua...



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2022 08:28 SOB Nº 20220609900.  
PROTOCOLO: 220609900 DE 14/05/2022. NIRE: 21600098505.  
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br

**Balanco Patrimonial**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23  
NIRE: 21600098505 - Data: 09/12/2022

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,  
Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.07	Outras Contas	220.221,12 C
2.07.07.01	Outras Contas	220.221,12 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	220.221,12 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	41.626,51 C
2.07.07.01.01.0002	Lucro do Período	178.594,61 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.326.002,65 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Seis Mil e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) .

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2022

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Fortes Contábil

NIRE: 21600098505 - Data: 09/12/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,

Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	883.849,48
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	883.849,48
010.01.02	Vendas de Mercadorias	132.140,00
010.01.03	Vendas de Serviços	751.709,48
(-) 020	Deduções da Receita	74.822,44
020.01	Impostos Faturados	74.822,44
020.01.05	Simplex	74.822,44
(=) 030	Receita Líquida	809.027,04
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	564.078,28
040.03	Custo dos Serviços Prestados	564.078,28
(=) 060	Lucro Bruto	244.948,76
(-) 070	Despesas Operacionais	66.354,15
070.01	Despesas Administrativas	48.682,41
070.03	Despesas Tributárias	8.446,63
070.04	Resultado Financeiro	9.225,11
070.04.02	Despesas Financeiras	9.225,11
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	178.594,61
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	178.594,61
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	178.594,61

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2022

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

NIRE: 21600098505 - Data: 09/12/2022

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é uma empresa de natureza jurídica de Empresaria de Responsabilidade Limitada Unipessoal que atua no ramo de prestação de serviços preponderantemente vinculado às atividades de construção civil e afins, está situada no Estado do Maranhão à Avenida Santos Dumont, n° 2027, Bairro Canário, Turiaçu, CEP: 65.278-000, e é representada pelo seu sócio o Sr. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Conforme Resol. CFC 1376/11 e CFC 1296/10 os valores contabilizados neste grupo se referem aos valores de numerários existentes ou a disposição que compoem o capital social da entidade.

**3.2 - Estoques**

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

**3.3 - Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177.09 (NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**3.4 - Depreciação**

As taxas de depreciação proporcionais ao tempo de uso considerando sua vida útil conforme Res. CFC 1177/09.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente no país, e é no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pertencendo 100% (cem por cento) ao Sócio Administrador o sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes

**4.2 - Resultado do Exercício**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

O administrador declara a inexistência de fatos subsequentes ocorridos à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes na situação patrimonial e financeira da empresa que possa provocar efeitos em seus resultados futuros.

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2022

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. N° 2002-2025  
Fls. 758  
Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 18:50 SOB N° 20230873944.  
PROTOCOLO: 230873944 DE 04/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309909095. CNPJ DA SEDE: 32241345000123.  
NIRE: 21600098505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.  
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Balanco Patrimonial**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23  
NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,  
Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiuaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.433.937,59 D
1.01	Ativo Circulante	449.123,99 D
1.01.01	Disponibilidades	228.292,95 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	171.300,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	171.300,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	171.300,00 D
1.01.01.02	Bancos	289,28 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	289,28 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	289,28 D
1.01.01.03	Aplicação Financeira Liquidez Imediata	56.703,67 D
1.01.01.03.01	Aplicação Financeira	56.703,67 D
1.01.01.03.01.0001	Aplicação Poupança/BB	56.703,67 D
1.01.03	Clientes	114.080,37 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	114.080,37 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	114.080,37 D
1.01.03.01.01.0005	Prefeitura Municipal de Axixá	114.080,37 D
1.01.15	Estoques	106.750,67 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	106.750,67 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	106.750,67 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	106.750,67 D
1.07	Ativo não Circulante	984.813,60 D
1.07.04	Imobilizado	984.813,60 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.093.409,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.093.409,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	900.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	105.509,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	2.900,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática	5.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	108.595,40 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	108.595,40 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos	63.305,40 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Equipamentos de Informática	5.000,00 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	40.000,00 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Móveis e Utensílios	290,00 C
Total Ativo		1.433.937,59 D
2	*** Passivo ***	1.433.937,59 C
2.01	Passivo Circulante	146.853,19 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	146.853,19 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	116.385,24 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7.068,70 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.649,89 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	498,54 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.920,27 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.433.937,59 (Hum Milhão Quatrocentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Turiuaçu-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

Continua...

**Balanço Patrimonial**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23  
NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,  
Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	109.316,54 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	109.316,54 C
2.01.01.08	Empréstimos	30.467,95 C
2.01.01.08.01	Empréstimos Bancários	30.467,95 C
2.01.01.08.01.0001	Empréstimo BB	30.467,95 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.287.084,40 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	287.084,40 C
2.07.07.01	Outras Contas	287.084,40 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	287.084,40 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	70.221,12 C
2.07.07.01.01.0002	Lucro do Período	216.863,28 C
	Total Passivo	1.433.937,59 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.433.937,59 (Hum Milhão Quatrocentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23

NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

Estabelecimentos: 0001 - CONTAC COM. E SERVIÇOS EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.860.715,25
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.860.715,25
010.01.02	Vendas de Mercadorias	186.785,20
010.01.03	Vendas de Serviços	1.673.930,05
(-) 020	Deduções da Receita	14.392,97
020.01	Impostos Faturados	14.392,97
020.01.05	Simplex	14.392,97
(=) 030	Receita Líquida	1.846.322,28
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.311.786,18
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.311.786,18
(=) 060	Lucro Bruto	534.536,10
(-) 070	Despesas Operacionais	317.931,94
070.01	Despesas Administrativas	284.063,15
070.03	Despesas Tributárias	12.847,56
070.04	Resultado Financeiro	21.021,23
070.04.02	Despesas Financeiras	21.021,23
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	259,12
080.01	Outras Receitas	259,12
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	216.863,28
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	216.863,28
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	216.863,28

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é uma empresa de natureza jurídica de Empresaria de Responsabilidade Limitada Unipessoal que atua no ramo de prestação de serviços preponderantemente vinculado às atividades de construção civil e afins, está situada no Estado do Maranhão à Avenida Santos Dumont, n° 2027, Bairro Canário, Turiaçu, CEP: 65.278-000, e é representada pelo seu sócio o Sr. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Conforme Resol. CFC 1376/11 e CFC 1296/10 os valores contabilizados neste grupo se referem aos valores de numerários existentes ou a disposição que compoem o capital social da entidade.

**3.2 - Estoques**

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

**3.3 - Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177.09 (NBC TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**3.4 - Depreciação**

As taxas de depreciação proporcionais ao tempo de uso considerando sua vida útil conforme Res. CFC 1177/09.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente no país, e é no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pertencendo 100% (cem por cento) ao Sócio Administrador o sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes

**4.2 - Resultado do Exercício**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas no valor de R\$ 1.861.107,70 e abatidos os custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Empresa no montante total de 1.644.244,42, chegando ao Lucro do Exercício de 11.65% das receitas apuradas no total de R\$ 216.863,28

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

O administrador declara a inexistência de fatos subsequentes ocorridos à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes na situação patrimonial e financeira da empresa que possa provocar efeitos em seus resultados futuros.

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2023

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador



## CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Santos Dumont, nº 2027, Canário, Turiaçu – MA, CEP: 65.278-000

CNPJ: 32.241.345/0001-23, NIRE: 21600098505

### C) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

	R\$ 146.853,19 + 0		R\$ 146.853,19
IET =	-----	IET =	-----
	R\$ 1.433.937,59		R\$ 1.433.937,59

**IET = 0,10**

Turiaçu – MA, 31 de dezembro de 2023.

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador - CRC/MA 9234

**Robson Raikard de Jesus Fernandes**  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fls. 765  
Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2024 14:35 SOB Nº 20240757963.  
PROTOCOLO: 240757963 DE 05/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407838123. CNPJ DA SEDE: 32241345000123.  
NIRE: 21600098505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2024.  
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Balanço Patrimonial

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23  
 NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,  
 Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	3.003.488,66 D
1.01	Ativo Circulante	799.380,57 D
1.01.01	Disponibilidades	231.799,63 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	123.123,17 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	123.123,17 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	123.123,17 D
1.01.01.02	Bancos	1,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	1,00 D
1.01.01.03	Aplicação Financeira Liquidez Imediata	108.675,46 D
1.01.01.03.01	Aplicação Financeira	108.675,46 D
1.01.01.03.01.0001	Aplicação Poupança/BB	56.703,67 D
1.01.01.03.01.0003	Aplicação BB RF Simples Ágil	51.971,79 D
1.01.03	Clientes	516.611,58 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	516.611,58 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	516.611,58 D
1.01.03.01.01.0007	Prefeitura Municipal de Bacuri	8,20 D
1.01.03.01.01.0009	Prefeitura Municipal de Tuntum	80.400,00 D
1.01.03.01.01.0010	Semed - Secretaria Municipal de Educação de Tuntum	37.862,44 D
1.01.03.01.01.0011	Fundo Municipal de Saúde de Cândido Mendes	77.751,86 D
1.01.03.01.01.0012	Semed - Secretaria Municipal de Educação de Cândido Mendes	116.313,36 D
1.01.03.01.01.0013	Secretaria Municipal de Administração de Cândido Mendes	56.347,20 D
1.01.03.01.01.0014	Fundeb - Cândido Mendes	107.316,93 D
1.01.03.01.01.0015	Fundo Municipal de Assistência Social de Cândido Mendes	40.611,59 D
1.01.15	Estoques	50.969,36 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	50.969,36 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	50.969,36 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	50.969,36 D
1.07	Ativo não Circulante	2.204.108,09 D
1.07.04	Imobilizado	2.204.108,09 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.337.714,70 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.337.714,70 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	1.262.915,70 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	466.390,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	405.509,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	152.900,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática	50.000,00 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	5.795,79 D
1.07.04.13.01	Consórcio BB	5.795,79 D
1.07.04.13.01.0001	Consórcio	5.795,79 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	139.402,40 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	139.402,40 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos	86.983,40 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	51.839,00 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Móveis e Utensílios	580,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.003.488,66 (Três Milhões Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
 CPF: 772.730.443-34  
 Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
 CPF: 606.214.033-26  
 Sócio Administrador

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23  
NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,  
Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Conta	Descrição	31/12/2024
Total Ativo		3.003.488,66 D
2	*** Passivo ***	3.003.488,66 C
2.01	Passivo Circulante	253.765,99 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	253.765,99 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	250.696,57 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.900,67 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	610,89 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	165,79 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	5.123,99 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	244.795,90 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	244.795,90 C
2.01.01.08	Empréstimos	3.069,42 C
2.01.01.08.01	Empréstimos Bancários	3.069,42 C
2.01.01.08.01.0001	Empréstimo BB	3.069,42 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.749.722,67 C
2.07.01	Capital Realizado	2.500.000,10 C
2.07.01.01	Capital Social	2.500.000,10 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.500.000,10 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.500.000,10 C
2.07.07	Outras Contas	249.722,57 C
2.07.07.01	Outras Contas	249.722,57 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	249.722,57 C
2.07.07.01.01.0002	Lucro do Período	249.722,57 C
Total Passivo		3.003.488,66 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.003.488,66 (Três Milhões Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) .

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Fortes Contábil

NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.308.219,17
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.308.219,17
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.749.077,17
010.01.03	Vendas de Serviços	559.142,00
(-) 020	Deduções da Receita	292.433,13
020.01	Impostos Faturados	292.433,13
020.01.05	Simplex	292.433,13
(=) 030	Receita Líquida	3.015.786,04
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.423.200,83
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.310.400,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.112.800,83
(=) 060	Lucro Bruto	592.585,21
(-) 070	Despesas Operacionais	349.701,93
070.01	Despesas Administrativas	337.956,93
070.03	Despesas Tributárias	228,00
070.04	Resultado Financeiro	11.517,00
070.04.01	Receitas Financeiras	(380,97)
070.04.02	Despesas Financeiras	11.897,97
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	6.839,29
080.01	Outras Receitas	6.839,29
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	249.722,57
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	249.722,57
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	249.722,57

Turiçu-MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MARobson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é uma empresa de natureza jurídica de Empresaria de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

Atua no ramo de 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques); 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, poços artesianos, trens, ônibus, embarcações, ruas); 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (eventos como organização de feiras e shows de natureza recreacional); 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção); 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais. Está situada no Estado do Maranhão à Avenida Santos Dumont, nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu, CEP: 65.278-000, e é representada pelo seu sócio o Sr. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Conforme Resol. CFC 1376/11 e CFC 1296/10 os valores contabilizados neste grupo se referem aos valores de numerários existentes ou a disposição que compoem o capital social da entidade.

**3.2 - Estoques**

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

**3.3 - Imobilizado**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177.09 (NBC TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**3.4 - Depreciação**

As taxas de depreciação proporcionais ao tempo de uso considerando sua vida útil conforme Res. CFC 1177/09.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

NIRE: 21600098505 - Data: 12/12/2018

**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente no país, e é no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), pertencendo 100% (cem por cento) ao Sócio Administrador o sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes

**4.2 - Resultado do Exercício**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas no valor de R\$ 3.308.219,17 e abatidos os custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Empresa no montante total de 3.058.496,60, chegando ao Lucro do Exercício de 7,55% das receitas apuradas no total de R\$ 249.722,57

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

O administrador declara a inexistência de fatos subsequentes ocorridos à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes na situação patrimonial e financeira da empresa que possa provocar efeitos em seus resultados futuros.

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2024

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

Fim

## CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Santos Dumont, nº 2027, Canário, Turiaçu – MA, CEP: 65.278-000

CNPJ: 32.241.345/0001-23, NIRE: 21600098505

### ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

#### a) - ÍNDICE DE LIQUIDÊZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 799.380,57 + 0}{\text{R\$ } 253.765,99 + 0} = \text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 799.380,57}{\text{R\$ } 253.765,99}$$

$$\text{ILG} = 3,15$$

#### b) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 799.380,57}{\text{R\$ } 253.765,99}$$

$$\text{ILC} = 3,15$$

#### c) - ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 3.003.488,66}{\text{R\$ } 253.765,99 + 0} = \text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 3.003.488,66}{\text{R\$ } 253.765,99}$$

$$\text{ISG} = 11,84$$

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador - CRC/MA 9234

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

## CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Santos Dumont, nº 2027, Canário, Turiaçu – MA, CEP: 65.278-000

CNPJ: 32.241.345/0001-23, NIRE: 21600098505

### C) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

IET =	$\frac{\text{R\$ } 253.765,99 + 0}{\text{R\$ } 3.003.488,66}$	IET =	$\frac{\text{R\$ } 253.765,99}{\text{R\$ } 3.003.488,66}$
-------	---	-------	---

**IET = 0,08**

Turiaçu – MA, 31 de dezembro de 2024.

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador - CRC/MA 9234

**Robson Raikard de Jesus Fernandes**  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES, Brasileiro, Solteiro, empresário representante legal da sociedade CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.241.345/0001-23, com sede à Av. Santos Dumont, nº 2027, Canário, Turiaçu – MA, CEP: 65.278-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – DIVANILSON ABREU LIMA, casado, inscrito no CPF sob o nº 772.730.443-34, e no CRC sob o nº 9234/MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Turiaçu – MA, 17 de Junho de 2025

Divanilson Abreu Lima  
CPF: 772.730.443-34  
Contador - CRC/MA 9234

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2025 12:01 SOB Nº 20250769468.  
PROTOCOLO: 250769468 DE 17/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509909311. CNPJ DA SEDE: 32241345000123.  
NIRE: 21600098505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2025.  
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Índices Econômicos 2023:**

**ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS**

**a) - ÍNDICE DE LIQUIDÉZ GERAL**

ILG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 449.123,99 + 0}{\text{R\$ } 146.853,19 + 0} = \text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 449.123,99}{\text{R\$ } 146.853,19}$$

**ILG = 3,06**

**b) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 449.123,99}{\text{R\$ } 146.853,19}$$

**ILC = 3,06**

**c) - ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL**

ISG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.433.937,59}{\text{R\$ } 146.853,19 + 0} = \text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.433.937,59}{\text{R\$ } 146.853,19}$$

**ISG = 9,76**

**C) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

IET =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

$$\text{IET} = \frac{\text{R\$ } 146.853,19 + 0}{\text{R\$ } 1.433.937,59} = \text{IET} = \frac{\text{R\$ } 146.853,19}{\text{R\$ } 1.433.937,59}$$

**IET = 0,10**

Turiação - MA, 31 de dezembro de 2023.

**CONTAC**  
COMERCIO E SERVICOS

---

TURIAÇU/MA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

CONTAC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:32241345000123

Assinado de forma digital por  
CONTAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:32241345000123  
Dados: 2026.01.31 20:04:30  
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**DIVANILSON ABREU LIMA**  
Data: 02/02/2026 11:45:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF nº 606.214.033-26  
Proprietário

**DIVANILSON ABREU LIMA**

CPF nº 772.730.443-34  
MA-009234/O  
Contador

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Pag.: 1 de 1

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

	01/01/2023 a 31/12/2023
<b>Atividades Operacionais</b>	
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais:	R\$ 194.776,16
<b>Atividades de Investimento</b>	
Aquisição de imobilizado (máquinas, veículos, equipamentos):	R\$ (1.093.409,00)
<b>Atividades de Financiamento</b>	
Integralização de capital social:	R\$ 1.000.000,00
<b>Saldo Inicial em 01/01/2023</b>	R\$ 70.222,12
<b>Saldo Final em 31/12/2023</b>	R\$ 171.589,28

Turiaçu- MA, 31 de Dezembro de 2023

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio AdministradorHugo Leonardo P do Nascimento  
Contador  
CRC/MA 15023-O-2

Fim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fls. 777  
Data: 2

**DLPA 2023**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2022	R\$ 70.221,12
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ 146.642,16
Saldo em 31 de dezembro de 2023	R\$ 216.863,28

Turiaçu - MA, 31 de Dezembro de 2023

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

Hugo Leonardo P do Nascimento  
Contador  
CRC/MA 15023-O-2

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
<b>Saldo Iniciais</b>	1.000.000,00	0,00	0,00	70.221,12	0,00	0,00	1.287.084,40	0,00	1.070.221,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	146.642,16	0,00	0,00	522,26	0,00	146.642,16
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Finais</b>	1.000.000,00	0,00	0,00	216.863,28	0,00	0,00	1.287.084,40	0,00	1.216.845,28

Turiaçu- MA, 31 de Dezembro de 2023

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
 CPF: 606.214.033-26  
 Sócio Administrador

Hugo Leonardo P do Nascimento  
 Contador  
 CRC/MA 15023-O-2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04846181308	HUGO LEONARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2025 15:40 SOB N° 20251363210.  
PROTOCOLO: 251363210 DE 04/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519142510. CNPJ DA SEDE: 32241345000123.  
NIRE: 21600098505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2025.  
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Pag.: 1 de 1

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

01/01/2024

a

31/12/2024

**Atividades Operacionais**

Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais:

R\$ 97.613,98

**Atividades de Investimento**

Caixa Líquido aplicado nas atividades de Investimento

R\$ (1.244.305,70)

**Atividades de Financiamento**

Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento

R\$ 1.500.000,10

**Saldo Inicial em 01/01/2024**

R\$ 171.589,28

**Saldo Final em 31/12/2024**

R\$ 524.897,66

Turiaçu- MA, 31 de Dezembro de 2024

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio AdministradorHugo Leonardo P do Nascimento  
Contador  
CRC/MA 15023-O-2

Fim

**DLPA 2024**

Empresa: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 32.241.345/0001-23

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98)

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2023	R\$ 216.863,28
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ 32.859,29
Saldo em 31 de dezembro de 2024	R\$ 249.722,57

Turiçu - MA, 31 de Dezembro de 2024

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio Administrador

Hugo Leonardo P do Nascimento  
Contador  
CRC/MA 15023-O-2

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	1.000.000,00	0,00	0,00	216.863,28	0,00	0,00	2.749.722,67	0,00	1.216.863,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	1.500.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,10
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	32.859,29	0,00	0,00	0,00	0,00	32.859,29
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	2.500.000,10	0,00	0,00	249.722,57	0,00	0,00	2.749.722,67	0,00	2.749.722,67

Turiacu- MA, 31 de Dezembro de 2024

Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF: 606.214.033-26  
Sócio AdministradorHugo Leonardo P do Nascimento  
Contador  
CRC/MA 15023-O-2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fls. 783  
Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04846181308	HUGO LEONARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2025 15:14 SOB Nº 20251363236.  
PROTOCOLO: 251363236 DE 04/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519138571. CNPJ DA SEDE: 32241345000123.  
NIRE: 21600098505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2025.  
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com ato **constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/12/2018, NIRE: 21600098505, CNPJ: 32.241.345/0001-23**, estabelecido(a) na AVENIDA SANTOS DUMONT, 2027 , CANARIO, Turiaçu - MA, CEP: 65278-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Turiaçu - MA, 23/08/2021

\_\_\_\_\_  
ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES  
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. N° 2002-2025  
Fis. 785  
Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 15:31 SOB N° 20211095010.  
PROTOCOLO: 211095010 DE 23/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106209939. CNPJ DA SEDE: 32241345000123.  
NIRE: 21600098505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.  
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fls. 786 Página 1/3

Certidão de Acervo Operacional - CAO  
928177/2025

Empresa: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Registro: **0000542340DDMA**

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**  
Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210433647** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**  
Forma de registro: **INICIAL**  
Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Registrada em: 07/07/2021 Baixada em: 22/03/2022  
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**  
Endereço do contratante: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO**  
Complemento:  
Cidade: **BACURI**  
Contrato: **78/2021/PMB**  
Valor do contrato: **R\$ 406.013,38**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA LUIS GARCES**  
Complemento:  
Cidade: **BACURI**  
Coordenadas Geográficas: **-1.731941, -45.142276**  
Data de início: **21/06/2021**  
Finalidade: **Esportivo**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**

CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**  
Nº: **210**  
Bairro: **CENTRO**  
UF: **MA** CEP: **65270000**  
Nº: **SN**  
Bairro: **CENTRO**  
UF: **MA** CEP: **65270000**

Celebrado em: **21/06/2021**  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Previsão de término: **21/12/2021**

CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO - BAIRRO CENTRO, CONVÊNIO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BACURI - MARANHÃO.**

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**  
Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210433650** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**  
Forma de registro: **INICIAL**  
Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Registrada em: 07/07/2021 Baixada em: 31/10/2023  
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**  
Endereço do contratante: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO**  
Complemento:  
Cidade: **BACURI**  
Contrato: **79/2021/PMB**  
Valor do contrato: **R\$ 493.589,26**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO MADRAGOA**  
Complemento:  
Cidade: **BACURI**  
Coordenadas Geográficas: **-1.808241, -45.145528**  
Data de início: **21/06/2021**  
Finalidade: **Esportivo**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**

CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**  
Nº: **210**  
Bairro: **CENTRO**  
UF: **MA** CEP: **65270000**  
Nº: **SN**  
Bairro: **ZONA RURAL**  
UF: **MA** CEP: **65270000**

Celebrado em: **21/06/2021**  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Previsão de término: **21/12/2021**

CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO - POVOADO MADRAGOA, CONVÊNIO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BACURI - MARANHÃO.**





Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fls. 787 Página 2/3  
Data: 14/07/2025

Certidão de Acervo Operacional - CAO

928177/2025

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**

Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210433655** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Registrada em: 07/07/2021 Baixada em: 31/10/2023

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**

Endereço do contratante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: BACURI

Contrato: 77/2021/PMB

Valor do contrato: R\$ 576.471,38

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: TRAVESSA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: BACURI

Coordenadas Geográficas: -1.728672, -45.142644

Data de início: 21/06/2021

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**

Nº: 210

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65270000

Celebrado em: 21/06/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN

Bairro: PEDREIRA

UF: MA

CEP: 65270000

Previsão de término: 21/12/2021

CPF/CNPJ: 06.151.419/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

**Observações**

EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO - BAIRRO PEDREIRA, CONVÊNIO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BACURI - MARANHÃO.

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**

Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230703486** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 31/10/2023 Baixada em: 31/10/2023

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**

Endereço do contratante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: BACURI

Contrato: 0061/2023/CPL/PMB

Valor do contrato: R\$ 4.400.636,22

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: OUTROS ESCOLAS DIVERSAS

Complemento:

Cidade: BACURI

Coordenadas Geográficas: -1.717896, -45.186889

Data de início: 27/03/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**

Nº: 210

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65270000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

UF: MA

CEP: 65270000

Previsão de término: 27/08/2023

CPF/CNPJ: 06.151.419/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 1492.01 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1690.51 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 1492.01 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 6944.86 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 1492.01 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 1492.01 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 6931.32 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 70.85 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 48 - Execução de montagem 2.00 unidade;**

**Observações**

ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO,

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/07/2025, às 16:18.





Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fls. 788 Página 3/3

Certidão de Acervo Operacional - CAO

928177/2025

CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ( ESCOLA SILVESTRE FERNANDES, U.I. PROF. SANTINHA, ESCOLA JOÃO GOULART, ESCOLA LÍVIO NOGUEIRA E CASA ESCOLA ARLINDO CUNHA) EM BACURI-MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N 092/2022, CONCORRÊNCIA N 01/2023/CPL/PMB E CONTRATO N 0061/2023/CPL/PMB.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 928177/2025  
08/05/2025, 08:33  
80zwB

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA ([www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 80zwB





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000157  
Nome: DIVANILSON ABREU LIMA CPF: 772.730.443-34  
CRC/UF n.º MA-009234/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 26/04/2026  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 772.730.443-34 Controle : 1854.2109.2423.3051



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**862526/2022**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fis. 790 Página 1/9  
Data: 31/03/2022

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO VICTOR PERES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**  
Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210433647** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/07/2021 Baixada em: 22/03/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI** CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**  
Endereço do contratante: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO** Nº: 210  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACURI** UF: **MA** CEP: **65270000**

Contrato: **78/2021/PMB** Celebrado em: **21/06/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 406.013,38** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA LUIS GARCES** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACURI** UF: **MA** CEP: **65270000**

Coordenadas Geográficas: **-1.731941, -45.142276**  
Data de início: **21/06/2021** Conclusão efetiva: **21/12/2021**

Finalidade: **Esportivo**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI** CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

**Observações**

EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO - BAIRRO CENTRO, CONVÊNIO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BACURI - MARANHÃO.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 862526/2022**  
**31/03/2022, 14:28**  
**W3d2C**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W3d2C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 31/03/2022, às 18:31.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

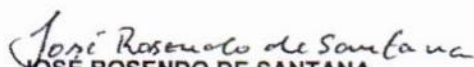
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, que a **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º **32.241.345/0001-23** sediada na Avenida Santos Dumont, N.º 2027 – Canário, Município de Turiaçu – MA., executou e concluiu os SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO – BAIRRO CENTRO, CONVENIO FNDE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE BACURI-MA, de acordo com o **CONTRATO** assinado juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI – MARANHÃO **CNPJ: N.º 06.151.419/0001-20**, conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VICTOR PERES LIMA. Engenheiro Civil - CONFEA N.º 111583784-2.
- (B). LOCALIZAÇÃO: Rua Luis Garces, S/N, Centro - no Município de Bacuri - MA.
- (C). TIPO DE CONTRATO: Contrato sob o regime de "empreitada global".
- (D). CONTRATO: 78/2021/PMB
- (E). DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: serviços de conclusão da quadra esportiva com vestiário – bairro centro, convenio FNDE, na sede do Município de Bacuri – MA
- (F). ART DE EXECUÇÃO: MA20210433647
- (G). PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/06/2021 a 21/12/2021.

Atestamos, ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Bacuri/MA, 21 de Março de 2022.

  
**JOSÉ ROSENDO DE SANTANA**  
CPF: 292.948.193-53  
Secretário de Administração e Finanças

  
**José Carlos M. Almeida**  
Eng.º Civil  
CONFEA: 110285647-9

  
**José Carlos M. Almeida**  
Eng.º Civil  
CONFEA: 110285647-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862526/2022, em 31/03/2022 emitida



Certidão nº 862526/2022  
31/03/2022, 18:31

Chave de Impressão: W3d2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2022 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862526/2022, emitida em 31/03/2022



Certidão nº 862526/2022  
 31/03/2022, 18:31  
 Chave de Impressão: W3d2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2022 e contém 8 folhas

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE / LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CENTRO / ID 1017061			QUANT.
1.0	SUPERESTRUTURA		
1.1	PILARES		
1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	16,99
1.3	VIGAS		
1.4	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	110,00
1.5	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	7,50
1.6	LAJE PREMOLDADA		
1.7	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m <sup>2</sup>	88,60
<b>SUB-TOTAL</b>			
2.0	PAREDES E PAÍNES		
2.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	331,00
2.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	183,00
2.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	28,00
2.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	6,00
2.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	148,10
<b>SUB-TOTAL</b>			
3.0	COBERTURA		
3.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	1.114,00

*José Carlos M. Almeida*  
 José Carlos M. Almeida  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CONFEA: 110285647-9

*MA*





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

3.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m <sup>2</sup>	1.114,00
<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>4.0 ESQUADRIAS</b>			
4.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00
4.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00
4.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00
4.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00
<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>8.0 REVESTIMENTO</b>			
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	960,10
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	409,10
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m <sup>2</sup>	551,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10
<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>5.0 PISO</b>			
5.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m <sup>2</sup>	633,20
5.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,20
5.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	195,40
5.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05
5.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,50
<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>6.0 PINTURAS</b>			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862526/2022, em 31/03/2022 emitida em



Certidão nº 862526/2022  
 31/03/2022, às 18:31

Chave de Impressão: W3d2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2022 e contém 8 folhas

*José Carlos M. Almeida*  
 José Carlos M. Almeida  
 Engº Civil  
 CONFEA: 110285647-9

*MAA*





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

6.1	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,20
6.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00
6.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60
6.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00
6.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00
6.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	847,20
6.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480,00
6.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	476,00
<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
7.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00
7.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00
7.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00
7.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00
7.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00
7.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00
7.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00
7.8	Engate flexível plástico	un	10,00
7.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00
7.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00
7.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00
7.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00
7.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00
7.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00
7.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
7.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00
7.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00
7.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00
7.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00
7.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00
7.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00
7.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00
7.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00
7.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00
7.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00
7.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862526/2022, emitida em 31/03/2022



Certidão nº 862526/2022  
 31/03/2022, 18:31

Chave de Impressão: W3d2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2022 e contém 8 folhas

*[assinatura]*  
 José Carlos M. Almeida  
 Engº Civil  
 CONFEA: 110285647-9

*[assinatura]*





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

7.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00
7.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00
7.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
7.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00
7.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00
7.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00
7.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00
7.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00
7.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00
7.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00
7.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00
7.38	União soldável - 20 mm	un	6,00
7.39	União soldável - 50 mm	un	2,00
7.40	Vaso sanitario para deficientes fisicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00
7.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00
<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>8.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
8.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00
8.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00
8.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00
8.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00
8.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00
8.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00
8.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00
8.8	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00
8.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00
8.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00
8.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00
8.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00
8.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00
8.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00
8.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862526/2022, em 31/03/2022 emitida



*José Carlos M. Almeida*  
 José Carlos M. Almeida  
 Engº Civil  
 CONFEA: 110285647-9

AAA

Certidão nº 862526/2022  
 31/03/2022, 18:31  
 Chave de Impressão: W3d2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2022 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

8.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00
8.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00
8.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00
8.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00
8.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00
8.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00
8.22	<b>SUB-TOTAL</b>		
8.23	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>		
8.24	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00
8.25	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00
8.26	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00
8.27	Ralo hemisférico tipo 'abacaxi' com tela de aço com funil de saída cômico	und	4,00
8.28	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00
	<b>SUB-TOTAL</b>		
9.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/120</b>		
9.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
9.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
9.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00
9.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00
9.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00
9.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00
9.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00
9.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00
9.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00
9.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00
9.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00
9.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00

*José Carlos M. Almeida*  
 José Carlos M. Almeida  
 Engº Civil  
 CDFEA: 110285647-9

AAA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862526/2022, em 31/03/2022 emitida



Certidão nº 862526/2022  
 31/03/2022, 18:31  
 Chave de Impressão: W3q2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2022 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

9.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00
9.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
9.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
9.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
9.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
9.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
9.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00
9.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
9.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
9.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00
9.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00
9.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00
9.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00
9.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00
9.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00
9.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00
9.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00
9.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00
	<b>SUB-TOTAL</b>		
<b>10.0</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>		
10.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
10.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
10.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	un	24,00
10.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00
10.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00
10.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00
	<b>SUB-TOTAL</b>		
<b>11.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		

  
José Carlos M. Almeida  
Engº Civil  
CONFEA: 110285647-9

AAA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862526/2022, emitida em 31/03/2022



Certidão nº 862526/2022  
31/03/2022, 18:31

Chave de Impressão: W342C

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2022 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

11.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00
11.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00
11.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80
11.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80
11.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
11.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00
11.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50
11.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00
11.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00
11.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00
11.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90
11.12	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	861,56

Bacuri/MA, 21 de Março de 2022.

*José Rosendo de Santana*  
JOSÉ ROSENDO DE SANTANA  
CPF: 292.948.193-53

Secretário de Administração e Finanças

*José Carlos M. Almeida*  
José Carlos M. Almeida  
Engº Civil  
CONFEA: 110285647-9

*José Carlos M. Almeida*  
José Carlos M. Almeida  
Engº Civil  
CONFEA: 110285647-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862526/2022, em 31/03/2022 emitida em

Certidão nº 862526/2022  
31/03/2022, às 18:31  
Chave de Impressão: W3d2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2022 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 20012-2025  
Fls. 799  
Página 1/9

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

896359/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO VICTOR PERES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**  
Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210433650** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/07/2021** Baixada em: **31/10/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI** CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**  
Endereço do contratante: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO** Nº: **210**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACURI** UF: **MA** CEP: **65270000**  
Contrato: **79/2021/PMB** Celebrado em: **21/06/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 493.589,26** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO MADRAGOA** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **BACURI** UF: **MA** CEP: **65270000**  
Coordenadas Geográficas: **-1.808241, -45.145528**  
Data de início: **21/06/2021** Conclusão efetiva: **21/12/2021**  
Finalidade: **Esportivo**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI** CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

**Observações**

EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO - POVOADO MADRAGOA, CONVÊNIO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BACURI - MARANHÃO.

**Informações Complementares**

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADA NESTE REGISTRO A ATIVIDADE REFERENTE AO ITEM 9.30, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896359/2023  
01/11/2023, 14:54  
aC3b0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aC3b0

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



Impresso em: 01/11/2023, às 17:02.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, que a **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º **32.241.345/0001-23** sediada na Avenida Santos Dumont, N.º 2027 – Canário, Município de Turiaçu – MA., executou e concluiu os **SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO – POVOADO MADRAGOA, CONVENIO FNDE, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BACURI- MARANHÃO CNPJ: N.º 06.151.419/0001-20**, conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VICTOR PERES LIMA Engenheiro Civil - CONFEA N.º 111583784-2.
- (B). LOCALIZAÇÃO: Zona rural do município de Bacuri - MA.
- (C). TIPO DE CONTRATO: Contrato sob o regime de "empreitada global".
- (D). CONTRATO: 79/2021/PMB
- (E). DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: serviços de conclusão da quadra esportiva coberta com vestiário – povoado madragoa, convenio FNDE, na sede do Município de Bacuri – MA
- (F). ART DE EXECUÇÃO: MA20210433650
- (G) PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/06/2021 a 21/12/2021.

Atestamos, ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Bacuri/MA, 31 de Outubro de 2023.

*Rosinaldo Silva Campeolo*  
**ROSINALDO SILVA CAMPELO**

CPF: 781.802.793-91

Secretário Municipal de Educação Esporte e Cultura

*Jose Augusto Costa Prazeres*  
**ENG. CIVIL: JOSE AUGUSTO COSTA PRAZERES**  
CREA/MA: 6162/D-MA  
CONFEA: 1103344790

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896359/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896359/2023  
01/11/2023, 17:02

Chave de Impressão: aC3b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO – POVOADO  
 MADRAGOA, CONVENIO FNDE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE BACURI- MARANHÃO

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>COBERTURA</b>		
1.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	1114
1.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m <sup>2</sup>	1114
<b>2</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
2.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira de (1,00x0,80) inclusive ferragem conforme projeto de esquadrias	un	2
2.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1
2.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	UN	4
2.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	UN	2
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
3.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	960,1
3.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	409,1
3.3	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	551
3.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328
3.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,1
<b>4</b>	<b>PISO</b>		
4.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m <sup>2</sup>	633,2
4.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,2
4.3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m <sup>2</sup>	195,4
4.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com masticque	M	627,05
4.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896359/2023, em 01/11/2023



Certidão nº 896359/2023  
 01/11/2023, 17:02

Chave de impressão: aC3b0  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

<b>5</b>	<b>PINTURAS</b>		
5.1	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,2
5.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	M	360
5.3	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	88,6
5.4	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1114
5.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1114
5.6	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	847,2
5.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480
5.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	M2	476
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
6.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4
6.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12
6.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4
6.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4
6.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2
6.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2
6.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1
6.8	Engate flexível plástico	UN	10
6.9	Flange para caixa água 25 mm	un	3
6.10	Flange para caixa água 50 mm	un	2
6.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11
6.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6
6.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8
6.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2
6.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4
6.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896359/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896359/2023  
 01/11/2023, 17:02  
 Chave de Impressão: aC3b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 8 folhas




 ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

6.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4
6.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2
6.19	Luva soldável 32 mm	UN	4
6.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8
6.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	UN	2
6.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	UN	2
6.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	UN	2
6.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	UN	2
6.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	UN	8
6.26	Tê 90° soldável - 25 mm	UN	5
6.27	Tê 90° soldável - 40 mm	UN	8
6.28	Tê 90° soldável - 50 mm	UN	4
6.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	UN	4
6.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	UN	2
6.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	UN	8
6.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	UN	1
6.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	M	27
6.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	M	38
6.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	M	28
6.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	M	14
6.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	M	36
6.38	União soldável - 20 mm	UN	6
6.39	União soldável - 50 mm	UN	2
6.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	UN	2
6.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	UN	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896359/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896359/2023  
01/11/2023, 17:02

Chave de Impressão: aC3b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

7 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
7.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5
7.2	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4
7.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	UN	6
7.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	UN	4
7.5	Curva 90º curta - 40 mm	UN	14
7.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	UN	1
7.7	Joelho 45º - 40 mm	UN	3
7.8	Joelho 45º -50 mm	UN	6
7.9	Joelho 90º - 100 mm	UN	7
7.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	UN	10
7.11	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	5
7.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	UN	6
7.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	UN	8
7.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	UN	9
7.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	UN	1
7.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	UN	1
7.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3
7.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	M	35
7.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20
7.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17
7.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	UN	9
8 DRENAGEM PLUVIAL			
8.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	M	72
8.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	M	20
8.3	Joelho PVC 90º d=150 mm - tubulação pluvial	UN	4
8.4	Ralo hemisférico tipo	un	4
8.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896359/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896359/2023

01/11/2023, 17:02

Chave de Impressão: aC3b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/120			
9.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5
9.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	UN	5
9.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4
9.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1
9.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	UN	16
9.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	UN	7
9.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	M	190
9.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	M	820
9.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	M	14
9.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	M	41
9.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2
9.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1
9.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7
9.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5
9.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5
9.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8
9.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2
9.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1
9.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1
9.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896359/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896359/2023  
 01/11/2023, 17:02  
 Chave de Impressão: aC3b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

9.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1
9.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22
9.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32
9.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22
9.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	M	86
9.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	M	17
9.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	M	34
9.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6
9.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1
9.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	UN	15
<b>10</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>		
10.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5
10.2	Conector de bronze para haste 5/8"	UN	12
10.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	M	24
10.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	UN	5
10.5	Tubo PVC 40 mm	M	18
10.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 perafusos	un	5
<b>11</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
11.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147
11.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	M2	4
11.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,8
11.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	UN	4,8
11.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896359/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896359/2023  
 01/11/2023, 17:02

Chave de Impressão: aC3b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

11.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	8
11.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,5
11.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	UND	1
11.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1
11.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	CJ	1
11.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	M	2,9
11.12	Limpeza geral	M2	861,56

Bacuri/MA, 31 de Outubro de 2023.

*Rosinaldo Silva Campeolo*  
**ROSINALDO SILVA CAMPELO**

CPF: 781.802.793-91

Secretário Municipal de Educação Esporte e Cultura

*Jose Augusto Costa Prazeres*  
**ENG. CIVIL: JOSE AUGUSTO COSTA PRAZERES**  
CREA/MA: 6162/D-MA  
CONFEA: 1103344790

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896359/2023, em 01/11/2023 em



Certidão nº 896359/2023  
01/11/2023, 17:02

Chave de Impressão: aC3b0

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 2002-2025

Fis. 808

Subscrita: J

Página 1/10

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

896360/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO VICTOR PERES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**  
Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210433655** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/07/2021 Baixada em: 31/10/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI** CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**  
Endereço do contratante: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO** Nº: 210  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACURI** UF: **MA** CEP: **65270000**  
Contrato: **77/2021/PMB** Celebrado em: **21/06/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 576.471,38** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA SÃO JOSÉ** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **PEDREIRA**  
Cidade: **BACURI** UF: **MA** CEP: **65270000**  
Coordenadas Geográficas: **-1.728672, -45.142644**  
Data de início: **21/06/2021** Conclusão efetiva: **21/12/2021**  
Finalidade: **Esportivo**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI** CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

**Observações**

EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO - BAIRRO PEDREIRA, CONVÊNIO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BACURI - MARANHÃO.

**Informações Complementares**

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADA NESTE REGISTRO A ATIVIDADE REFERENTE AO ITEM 11.30, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896360/2023  
01/11/2023, 14:51  
YA4aZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YA4aZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, que a **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 32.241.345/0001-23 sediada na Avenida Santos Dumont, N.º 2027 – Canário, Município de Turiaçu – MA., executou e concluiu os SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO – BAIRRO PEDREIRA, CONVENIO FNDE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE BACURI– MARANHÃO CNPJ: N.º 06.151.419/0001-20, conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VICTOR PERES LIMA Engenheiro Civil - CONFEA N.º 111583784-2.
- (B). LOCALIZAÇÃO: Travessa São José, s/n, pedreira - Bacuri - MA.
- (C). TIPO DE CONTRATO: Contrato sob o regime de "empreitada global".
- (D). CONTRATO: 77/2021/PMB
- (E). DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: serviços de conclusão da quadra esportiva coberta com vestiário – bairro pedreira, convenio FNDE, na sede do Município de Bacuri – MA
- (F). ART DE EXECUÇÃO: MA20210433655
- (G) PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/06/2021 a 21/12/2021.

Atestamos, ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Bacuri/MA, 31 de Outubro de 2023.

*Rosinaldo Silva Campele*  
**ROSINALDO SILVA CAMPELO**  
CPF:781.802.793-91

Secretário Municipal de Educação Esporte e Cultura

*Jose Augusto Costa Prazeres*  
**ENG. CIVIL: JOSE AUGUSTO COSTA PRAZERES**  
CREA/MA:6162/D-MA  
CONFEA:1103344790

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896360/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896360/2023  
01/11/2023, 16:54

Chave de Impressão: YA4aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO – BAIRRO  
 PEDREIRA, CONVENIO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BACURÍ- MARANHÃO

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
<b>1.1</b>	<b>PILARES</b>		
1.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	M3	16,82
<b>1.2</b>	<b>VIGAS</b>		
1.2.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	110
1.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	M3	7,5
<b>1.3</b>	<b>LAJE PREMOLDADA</b>		
1.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,6
<b>2</b>	<b>PAREDES E PAÍNES</b>		
2.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331
2.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183
2.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28
2.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6
2.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,1
<b>3</b>	<b>COBERTURA</b>		
3.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114
3.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1114
<b>4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
4.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira de (1,00x0,80) inclusive ferragem conforme projeto de esquadrias	un	2
4.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896360/2023, em 01/11/2023 emitida em



Certidão nº 896360/2023  
 01/11/2023, 16:54  
 Chave de Impressão: YA4aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

4.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	UN	4
4.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	UN	2
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
5.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp. = 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	960,1
5.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	409,1
5.3	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	551
5.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328
5.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,1
<b>6</b>	<b>PISO</b>		
6.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m <sup>2</sup>	633,2
6.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,2
6.3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m <sup>2</sup>	195,4
6.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	M	627,05
6.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,5
<b>7</b>	<b>PINTURAS</b>		
7.1	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,2
7.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	M	360
7.3	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	88,6
7.4	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1114
7.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1114
7.6	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	847,2
7.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480
7.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	M2	476
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896360/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896360/2023  
01/11/2023, 16:54

Chave de Impressão: YA4az

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

8.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4
8.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12
8.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4
8.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4
8.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2
8.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2
8.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1
8.8	Engate flexível plástico	UN	10
8.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3
8.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2
8.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11
8.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6
8.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8
8.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2
8.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4
8.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16
8.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4
8.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2
8.19	Luva soldável 32 mm	UN	4
8.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8
8.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	UN	2
8.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	UN	2
8.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	UN	2
8.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	UN	2
8.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	UN	8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896360/2023, emitida em 01/11/2023



Certidão nº 896360/2023  
 01/11/2023, 16:54  
 Chave de Impressão: YA4aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

8.26	Tê 90° soldável - 25 mm	UN	5
8.27	Tê 90° soldável - 40 mm	UN	8
8.28	Tê 90° soldável - 50 mm	UN	4
8.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	UN	4
8.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	UN	2
8.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	UN	8
8.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	UN	1
8.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	M	27
8.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	M	38
8.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	M	28
8.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	M	14
8.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	M	36
8.38	União soldável - 20 mm	UN	6
8.39	União soldável - 50 mm	UN	2
8.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	UN	2
8.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	UN	4
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
9.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5
9.2	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4
9.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	UN	6
9.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	UN	4
9.5	Curva 90° curta - 40 mm	UN	14
9.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	UN	1
9.7	Joelho 45° - 40 mm	UN	3
9.8	Joelho 45° -50 mm	UN	6
9.9	Joelho 90° - 100 mm	UN	7
9.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	UN	10
9.11	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896360/2023, emitida em 01/11/2023



Certidão nº 896360/2023  
 01/11/2023, 16:54  
 Chave de Impressão: YA4aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

9.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	UN	6
9.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	UN	8
9.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	UN	9
9.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	UN	1
9.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	UN	1
9.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3
9.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	M	35
9.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20
9.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17
9.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	UN	9
10	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>		
10.1	Caixa em chapa de aço galvanizado nº 24	M	72
10.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	M	20
10.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	UN	4
10.4	Ralo hemisférico tipo	un	4
10.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72
11	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/120</b>		
11.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5
11.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	UN	5
11.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4
11.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1
11.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	UN	16
11.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	UN	7
11.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	M	190
11.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	M	820

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896360/2023, emitida em 01/11/2023



Certidão nº 896360/2023  
 01/11/2023, 16:54  
 Chave de Impressão: YA4aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

11.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	M	14
11.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	M	41
11.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2
11.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1
11.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7
11.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5
11.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5
11.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8
11.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2
11.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1
11.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1
11.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1
11.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1
11.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22
11.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32
11.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22
11.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	M	86
11.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	M	17
11.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	M	34
11.28	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6
11.29	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1
11.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	UN	15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896360/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896360/2023  
 01/11/2023, 16:54

Chave de Impressão: YA4aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

12 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
12.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5
12.2	Conector de bronze para haste 5/8"	UN	12
12.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	M	24
12.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	UN	5
12.5	Tubo PVC 40 mm	M	18
12.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5
13 SERVIÇOS DIVERSOS			
13.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147
13.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	M2	4
13.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,8
13.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	UN	4,8
13.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	2
13.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	8
13.7	Espelho plano 4mm	m²	4,5
13.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	UND	1
13.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1
13.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	CJ	1
13.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	M	2,9
13.12	Limpeza geral	M2	861,56

Bacuri/MA, 31 de Outubro de 2023.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896360/2023, em 01/11/2023 em



Certidão nº 896360/2023  
 01/11/2023, 16:54  
 Chave de Impressão: YA4aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

*Rosinaldo Silva Campelo*  
ROSINALDO SILVA CAMPELO

CPF:781.802.793-91

Secretário Municipal de Educação Esporte e Cultura



ENG. CIVIL: JOSE AUGUSTO COSTA PRAZERES

CREA/MA:6162/D-MA

CONFEA:1103344790

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896360/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896360/2023  
01/11/2023, 16:54

Chave de Impressão: YA4aZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 9 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 200,2-2025  
Fis. 816  
Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**896295/2023**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO VICTOR PERES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**  
Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220577200** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/10/2022 Baixada em: 30/10/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA** CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**  
Endereço do contratante: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO** Nº: 210  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACURI** UF: **MA** CEP: **65270000**  
Contrato: 124/2022/CPL/PMB Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 991.993,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Agricultura familiar  
Endereço da obra/serviço: **RUA E AVENIDAS DIVERSAS** Nº: S/N  
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**  
Cidade: **BACURI** UF: **MA** CEP: **65270000**  
Coordenadas Geográficas: -1.727553, -45.142752  
Data de início: 26/09/2022 Conclusão efetiva: 26/03/2023  
Finalidade:  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI** CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 28800.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 53 - Execução de reparo 28800.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10078.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 10078.00 metro;**

**Observações**

ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BACURI-MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N 31/2022, TOMADA DE PREÇOS N 05/2022/CPL/PMB E CONTRATO N 124/2022/CPL/PMB.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896295/2023  
31/10/2023, 17:12  
4ZwAw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4ZwAw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 01/11/2023, às 12:23.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, que a **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º **32.241.345/0001-23** sediada na Avenida Santos Dumont, Nº 2027 – Canário, Município de Turiaçu – MA., executou e concluiu os **SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE BACURI-MA**, de acordo com o **CONTRATO** assinado juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI – MARANHÃO CNPJ: Nº **06.151.419/0001-20**, conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VICTOR PERES LIMA Engenheiro Civil - CONFEA N.º 111583784-2.
- (B). LOCALIZAÇÃO: Sede do município de Bacuri - MA.
- (C). TIPO DE CONTRATO: Contrato sob o regime de "empreitada global".
- (D). CONTRATO: 124/2022/CPL/PMB
- (E). DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: serviços de recapeamento e recuperação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município de Bacuri – MA
- (F). ART DE EXECUÇÃO: MA20220577200
- (G). PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/09/2022 a 26/03/2023.

Atestamos, ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Bacuri/MA, 30 de Outubro de 2023.

*José Rosendo de Santana*  
JOSE ROSENDO DE SANTANA  
CPF: 292.948.193-53

Secretário de Administração e Finanças

*Jose Augusto Costa Prazeres*  
ENG. CIVIL: JOSE AUGUSTO COSTA PRAZERES  
CREA/MA: 6162/D-MA  
CONFEA: 1103344790

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896295/2023, em 31/10/2023 emitida



Certidão nº 896295/2023  
01/11/2023, 12:23

Chave de Impressão: 4ZwAw

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS  
E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BACURI-MA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.
1		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00
2		<b>TERRAPLANAGEM</b>		
2.1	73822/002 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m <sup>2</sup>	28.800,00
2.2	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	28.800,00
3		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	96401 SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	6.624,00
3.2	72943 SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m <sup>2</sup>	6.624,00
3.3	73849/001 SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m <sup>3</sup>	264,96
3.4	95426 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28.483,20
4		<b>DRENAGEM</b>		
4.1	94267 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10.078,00
5		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
5.1	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	28.800,00

Bacuri/MA, 30 de Outubro de 2023.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896295/2023, em 31/10/2023 em  
emitida



Certidão nº 896295/2023  
01/11/2023, 12:23  
Chave de Impressão: 4ZwAW

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

*José Rosendo de Santana*

**JOSÉ ROSENDO DE SANTANA**

CPF: 292.948.193-53

Secretário de Administração e Finanças

ENG. CIVIL: JOSE AUGUSTO COSTA PRAZERES  
CREA/MA: 6162/D-MA  
CONFEA: 1103344790

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896295/2023, emitida em 31/10/2023



Certidão nº 896295/2023  
01/11/2023, 12:23

Chave de Impressão: 4ZwAw

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/10/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fls. 820 Página 1/18

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**880773/2023**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO VICTOR PERES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**  
Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220546528** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/07/2022 Baixada em: 01/03/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI** CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**  
Endereço do contratante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: 210  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BACURI UF: MA CEP: 65270000  
Contrato: 48/2022/CPL/PMB Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 1.205.057,87 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Agricultura familiar  
Endereço da obra/serviço: OUTROS ESCOLAS DIVERSAS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: DIVERSOS  
Cidade: BACURI UF: MA CEP: 65270000  
Coordenadas Geográficas: -1.727553, -45.142752  
Data de início: 02/05/2022 Conclusão efetiva: 02/11/2022  
Finalidade:  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI CPF/CNPJ: 06.151.419/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 6931.32 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 6931.32 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 6931.32 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 6931.32 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 6931.32 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 6931.32 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 6931.32 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 102.80 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 48 - Execução de montagem 3.00 unidade;**

**Observações**

ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BACURI-MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N 008/2022, CONCORRÊNCIA N 01/2022/CPL/PMB E CONTRATO N 48/2022/CPL/PMB.

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fls. 821 Página 2/18  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
880773/2023  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 880773/2023  
08/03/2023, 12:36  
51y8y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 51y8y





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, que a **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 32.241.345/0001-23 sediada na Avenida Santos Dumont, Nº 2027 – Canário, Município de Turiaçu – MA., executou e concluiu os SERVIÇOS DE REFORMAS DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BACURI-MA, de acordo com o **CONTRATO** assinado juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI – MARANHÃO CNPJ: Nº 06.151.419/0001-20, conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VICTOR PERES LIMA.  
Engenheiro Civil - CONFEA Nº 111583784-2.
- (B). LOCALIZAÇÃO: Escolas diversas, s/n, bairros diversos, Bacuri-MA.
- (C). TIPO DE CONTRATO: Contrato sob o regime de "empreitada global".
- (D). CONTRATO: Nº48/2022/CPL/PMB
- (E). DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: serviços de reformas de escolas públicas da rede municipal de ensino do Município de Bacuri – MA
- (F). ART DE EXECUÇÃO: MA20220546528
- (G). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/05/2022 a 02/11/2022.

Atestamos, ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Bacuri/MA, 27 de Fevereiro de 2023.

  
ROSINALDO SILVA CAMPELO  
Secretário Municipal de Educação Esporte e Cultura  
CPF: n.º781.802.793-91

  
Responsável técnico do Município  
Eng. Civil JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA  
CREA 6287/D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 emitida



Certidão nº 880773/2023  
08/03/2023, 13:56  
Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

SERVIÇOS DE REFORMAS DE ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL  
 DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BACURI-MA

Item	Descrição	Und	Quant.
** 1**	REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	25,67
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	204,23
2.6	Remoção de acessórios sanitários	un	5
2.7	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	5
2.8	Remoção de luminária	un	26
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	4,32
3.1.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	2,88
3.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	1,07
3.1.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	5,69
3.2	FUNDAÇÃO		
3.2.1	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m³	1,44
3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	18
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,3
3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,07
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	12,6
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 emitida



Certidão nº 880773/2023  
 08/03/2023, 13:56

Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,78
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,29
4.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,7
5	<b>PAREDES E PAINÉS</b>		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	66,73
5.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	10,87
6	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10
6.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2
6.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,45
6.4	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	m²	36,73
6.5	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	11,92
7	<b>COBERTURA</b>		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	512,56
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	512,56
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20
7.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,56
7.5	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	48,9
8	<b>FORRO</b>		
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	220,45
9	<b>REVESTIMENTO</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, emitida em 08/03/2023



Certidão nº 880773/2023  
 08/03/2023, 13:56

Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

9.1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m <sup>2</sup>	121,2
9.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m <sup>2</sup>	413
9.3	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m <sup>2</sup>	689,56
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	121,2
10	<b>PISOS</b>		
10.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	17,34
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	309
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	309
10.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	18
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	42,4
11	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
11.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10
11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15
11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5
11.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	24
11.7	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35
11.8	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500
12	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
12.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 em emitida



Certidão nº 880773/2023

08/03/2023, 13:56

Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	7
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	60
12.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
12.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
12.7	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
12.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6
12.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24
12.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15
12.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
13.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2
13.2	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	4
13.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12
13.5	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	56,52
13.7	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	30
13.8	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1
13.9	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1
13.10	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1
13.11	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5
<b>14</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8
14.3	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 emitida



Certidão nº 880773/2023  
 08/03/2023, 13:56  
 Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (ME): 06.151.419/0001-20

14.6	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
14.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
14.8	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
14.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8
15	<b>PINTURA</b>		
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	658,68
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	658,68
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	101,74
16	<b>RESERVATÓRIO</b>		
16.1	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	1
18	<b>MURETA</b>		
18.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	110,5
18.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	221
18.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	221
18.4	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	221
18.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	221
19	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
19.1	Limpeza geral	m²	308,56

Item	Descrição	Und	Quant.
** 1**	<b>REFROMA DA ESCOLA 21 DE ABRIL</b>		
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6
2	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 em



Certidão nº 880773/2023  
 08/03/2023, 13:56  
 Chave de Impressão: 511y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,06
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	206,45
2.6	Remoção de acessórios sanitários	un	5
2.7	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	5
2.8	Remoção de luminária	un	37
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
<b>3.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	4,32
3.1.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	2,88
3.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	1,07
3.1.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	5,69
<b>3.2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
3.2.1	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m³	1,44
3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	18
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,3
3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,07
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	12,6
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	18
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,78
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,29
4.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,7
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023.



Certidão nº 880773/2023  
 08/03/2023, 13:56  
 Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	76
5.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	10,87
6	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7
6.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2
6.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,45
6.4	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	m²	37
6.5	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	1,92
7	<b>COBERTURA</b>		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	367,2
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	367,2
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15
7.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48
7.5	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	34
8	<b>FORRO</b>		
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	256,9
9	<b>REVESTIMENTO</b>		
9.1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	101,2
9.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	567
9.3	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	709,67
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	101,2
10	<b>PISOS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 em



Certidão nº 880773/2023  
08/03/2023, 13:56

Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

10.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	27,34
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	320,5
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	320,5
10.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	15
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	28
11	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
11.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20
11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15
11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11
11.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	34
11.7	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45
11.8	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1100
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500
12	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
12.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	7
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	60
12.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 emitida



Certidão nº 880773/2023  
 08/03/2023, 13:56  
 Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

12.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10
12.7	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
12.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6
12.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24
12.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15
12.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
13.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	5
13.2	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	4
13.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12
13.5	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	56,52
13.7	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	32,28
13.8	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1
13.9	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1
13.10	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1
13.11	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5
<b>14</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8
14.3	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	8
14.6	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
14.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
14.8	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 emitida



Certidão nº 880773/2023  
 08/03/2023, 13:56  
 Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

14.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
<b>15</b>	<b>PINTURA</b>		
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	658,68
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	658,68
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	121,74
<b>16</b>	<b>RESERVATÓRIO</b>		
16.1	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pré-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	1
<b>18</b>	<b>MURETA</b>		
18.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	110,5
18.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	221
18.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	221
18.4	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	221
18.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	221
<b>19</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
19.1	Limpeza geral	m²	5781,8

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>** 1**</b>	<b>REFORMA DA ESCOLA SEVERIANO FERREIRA DINIZ</b>		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,06
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	315,45
2.6	Remoção de acessórios sanitários	un	5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 emitida em



Certidão nº 880773/2023  
 08/03/2023, 13:56

Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

2.7	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	5
2.8	Remoção de luminária	un	47
3	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
3.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	4,32
3.1.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	2,88
3.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	1,07
3.1.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	5,69
3.2	<b>FUNDAÇÃO</b>		
3.2.1	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m³	1,44
3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	18
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,3
3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,07
4	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	12,6
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	18
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,78
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,29
4.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,7
5	<b>PAREDES E PAINÉS</b>		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	95
5.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	11,87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 emitida



Certidão nº 880773/2023  
08/03/2023, 13:56  
Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12
6.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2
6.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,45
6.4	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	m²	37
6.5	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusiva vidro	m²	11,92
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	389,2
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	389,2
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15
7.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48
7.5	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	34
<b>8</b>	<b>FORRO</b>		
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	292,56
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
9.1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	101,2
9.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	567
9.3	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	726,78
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	101,2
<b>10</b>	<b>PISOS</b>		
10.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	47,34
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	380,2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 emitida



Certidão nº 880773/2023

08/03/2023, 13:56

Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	380,2
10.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	15
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	32,4
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
11.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20
11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15
11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11
11.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	34
11.7	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45
11.8	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1200
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
12.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	7
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	60
12.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
12.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
12.7	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 em



Certidão nº 880773/2023  
 08/03/2023, 13:56  
 Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

12.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6
12.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24
12.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15
12.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15
13	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
13.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	4
13.2	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	4
13.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12
13.5	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	56,52
13.7	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	32,28
13.8	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1
13.9	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1
13.10	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1
13.11	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5
14	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8
14.3	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	8
14.6	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
14.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
14.8	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
14.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
15	<b>PINTURA</b>		
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	618,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 emitida



Certidão nº 880773/2023  
 08/03/2023, 13:56  
 Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	618,68
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	121,74
16	<b>RESERVATÓRIO</b>		
16.1	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	1
18	<b>MURETA</b>		
18.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	110,5
18.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m <sup>2</sup>	221
18.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m <sup>2</sup>	221
18.4	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m <sup>2</sup>	221
18.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	221
19	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
19.2	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	798,56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880773/2023, em 08/03/2023 emitida em



Bacuri/MA, 27 de Fevereiro de 2023.

*Rosinaldo Silva Campelo*  
ROSINALDO SILVA CAMPELO

Secretário Municipal de Educação Esporte e Cultura  
CPF: nº781.802.793-91

*Jose Carlos Miranda de Almeida*

Responsável técnico do Município  
Eng. Civil JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA  
CREA 6287/D-MA

Certidão nº 880773/2023  
08/03/2023, 13:56

Chave de Impressão: 51y8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2023 e contém 16 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fls. 838 Página 1/8  
Assinatura: [assinatura]

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**846804/2021**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO VICTOR PERES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**  
Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200359723** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/09/2020 Baixada em: 12/05/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI** CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**  
Endereço do contratante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: 210  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BACURI UF: MA CEP: 65270000  
Contrato: 109/2020/PMB Celebrado em: 04/08/2020  
Valor do contrato: R\$ 236.402,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: 210  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BACURI UF: MA CEP: 65270000  
Coordenadas Geográficas: -5.540526, -47.476308  
Data de início: 04/08/2020 Conclusão efetiva: 04/01/2021  
Finalidade: Saúde  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI** CPF/CNPJ: 06.151.419/0001-20

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 57 - REFORMA 2840.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 57 - REFORMA 1150.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 57 - REFORMA 160.32 metro quadrado;**

**Observações**

Reforma do Hospital Público Municipal Bibi Montelo da Prefeitura Municipal de Bacuri- Maranhão

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 846804/2021**  
17/05/2021, 09:11  
0ZdA0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0ZdA0

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, que a **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º **32.241.345/0001-23** sediada na Avenida Santos Dumont, N.º 2027 – Canário, Município de Turiaçu – MA., executou e concluiu os serviços de REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL BIBI MONTELO NO MUNICIPIO DE BACURI-MA, de acordo com o **CONTRATO** assinado juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI – MARANHÃO CNPJ: N.º **06.151.419/0001-20**, conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). **RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VICTOR PERES LIMA.**  
Engenheiro Civil - CONFEA N.º 111583784-2.
- (B). **LOCALIZAÇÃO:** Sede do Município de Bacuri - MA.
- (C). **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de "empreitada global".
- (D). **CONTRATO:** 109/2020 PMB
- (E). **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Reforma do Hospital Municipal Bibi Montelo no Município de Bacuri – MA
- (F). **ART DE EXECUÇÃO:** MA20200359723
- (G). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04/08/2020 a 04/01/2021.

Atestamos, ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Bacuri/MA, 05 de Maio de 2021.

*José Rosendo de Santana*  
**JOSÉ ROSENDO DE SANTANA**  
Secretário de Administração e Finanças

*Jose Carlos M. Almeida*  
Jose Carlos M. Almeida  
CPF: 11028840-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846804/2021, em 17/05/2021 emitida



Certidão nº 846804/2021  
17/05/2021, 16:50

Chave de Impressão: 0ZdAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2021 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

REFORMA DO HOSPITAL BIBI MONTELO NO MUNICIPIO DE BACURI-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
** 05 **	REFORMA DO HOSPITAL BIBI MONTELO, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE BACURI/MA		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0101	Placa indicativa da obra, tipo banner	M2	1,00
0102	Taxa do CREA	UN	1,00
0103	Taxa da prefeitura municipal	UN	1,00
0104	Retirada de porta de madeira	UN	3,00
0105	Demolicao de revestimento ceramico, de forma manual sem reaproveitamento	M2	162,50
0106	Demolicao de reboco de forma manual sem reaproveitamento	M2	1.232,50
02	ESQUADRIAS		
0201	Porta de madeira compensada lisa de 0,80x2,10m, sem caixa, incluso porta, fechadura e dobradica	UN	2,00
0202	Porta de madeira compensada lisa de 0.60x2.10m sem caixa incluso (porta, fechadura e dobradica)	UN	2,00
0203	Porta de madeira compensada lisa de 0,90x2,10m, sem caixa, incluso porta, trinco e dobradica, caixa alizar e instalacao	UN	1,00
0204	Espelho cristal espessura 4mm, com parafusos de fixacao sem moldura	M2	2,00
03	COBERTURA		
0301	Trama de aco composta por ripas, caibros e terças para telhados de ate 2 aguas para telha de encaixe de ceramica ou concreto aproveitando 80% do madeiramento, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	1150,23
0302	Cobertura c/telha colonial aproveitando 90% das telhas, excluindo madeiramento	M2	1150,23
0303	Acabamento para forro (roda-forro em perfil metalico e plastico)	M	110,60
0304	Forro de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixacao. AF_05/2017_P	M2	605,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846804/2021, em 17/05/2021 emitida



Certidão nº 846804/2021  
 17/05/2021, 16:50

Chave de Impressão: 0ZdAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2021 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

04	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
0401	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo manual. af_06/2014	M2	1.232,50
0402	Emboco ou massa uncia em argamassa traco 1:2:8 preparo mecanico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presenca de vaos), espessura de 25mm. af_06/2014	M2	162,50
0403	Revestimento ceramico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensoes 33x45cm aplicadas em ambientes de area maior que 5m2 na altura inteira das paredes. AF_06/2014	M2	162,50
0404	Reboco em massa unica em argamassa 1:6	M2	1.232,50
05	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS		
0501	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecanico, espessura 7cm, com junta de dilatacao em madeira, incluso lançamento e adensamento	M2	101,00
0502	Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistencia	M2	235,98
06	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
0601	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO		
060101	Tubo PVC soldavel DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	M	36,25
060102	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldavel, DN 25mmx3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de agua fornecimento e instalação. AF_12/2014	UN	10,00
060103	Joelho 45 graus, pvc, soldavel DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. AF_12/2014	UN	15,00
060104	Joelho 90° com bucha de latao PVC soldavel DN 25mmx1/2" instalado em ramal ou subramal de agua, fornecimento e instalação	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846804/2021, em 17/05/2021 emitida



Certidão nº 846804/2021  
 17/05/2021, 16:50  
 Chave de Impressão: 0ZdAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2021 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

060105	TÊ PVC soldavel DN 25mm instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalacao. af_12/2014	UN	14,00
060106	Te com bucha de latao na bolsa central PVC soldavel DN 20mmx1/2", instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalacao	UN	12,00
060107	Engate flexivel em plastico branco 1/2"x30cm - fornecimento e instalacao	UN	8,00
0602	<b>REGISTROS</b>		
060201	Registro de pressao bruto, latao, roscavel, 3/4", com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de agua	UN	6,000
060202	Registro de gaveta bruto latao roscavel 3/4" com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de agua	UN	6,00
07	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>		
0701	Tubo PVC serie normal esgoto predial DN 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario - fornecimento e instalacao	M	18,20
0702	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario	M	12,00
0703	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario	M	32,50
0704	CAP PVC esgoto 100mm (tampao) - fornecimento e instalacao	UN	4,00
0705	Bucha de reducao PVC soldavel, dn= 40mmx32mm instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalacao	UN	8,00
0706	Joelho 45 graus PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846804/2021, em 17/05/2021 em  
 emitida



Certidão nº 846804/2021  
 17/05/2021, 16:50

Chave de Impressão: 0Zd40

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2021 e contém 7 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

0707	Joelho 90, PVC, serie normal esgoto predial DN 40mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario	UN	8,00
0708	Juncao simples PVC serie normal esgoto predial DN 100x100mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario	UN	2,00
0709	Caixa sifonada PVC, DN 150x185x75mm, junta elastica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario	UN	3,00
0710	Caixa sifonada PVC DN 100X100X50mm, junta elastica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitario	UN	6,00
0711	Fossa septica de concreto armado 2,00x3,00x2,00m	UN	1,00
0713	Sumidouro D= 1,00m H= 2,50m alvenaria 0,20m e tampa de concreto	UN	1,00
0715	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo macico 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E= 2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo C - escavação e confecção	UN	4,00
<b>08</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
0801	Vaso sanitario sifonado com caixa acoplada louca branca incluso engate flexivel em plastico branco 1/2"x40cm - fornecimento e instalacao	UN	4,00
0802	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	4,00
0803	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatorio, padrao popular - fornecimento e instalacao. AF_01/2020	UN	4,000
0804	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixacao	UN	4,00
0805	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500ml, incluso fixacao	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846804/2021, em 17/05/2021 em



Certidão nº 846804/2021  
17/05/2021, 16:50

Chave de Impressão: 0Z4A0

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2021 e contém 7 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

<b>09</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
0901	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalacao. af_04/2016	UN	12,00
0902	Eletroduto flexivel corrugado PVC DN32mm (1") para circuitos terminais instalado em forro - fornecimento e instalacao	M	175,00
0903	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,3m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalacao	UN	60,00
0904	Interruptor simples (1 modulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalacao	UN	15,00
0905	Cabo de cobre flexivel isolado 2,5mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af_12/2015	M	1000,00
0906	Luminaria sobrepor tp calha c/reator tp convencional lamp 1x20w e starterfrix em laje ou forro - fornecimento e colocacao	UN	50,00
0907	Revisao de instalacao eletrica	UN	1,00
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>		
1001	Emassamento de paredes externas 2 demaos com massa corrida	M2	2.840,00
1002	Aplicacao manual de pintura com tinta latex PVA em paredes, duas demaos	M2	2.840,00
1003	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demaos sobre fundo nivelador branco	M2	125,90
<b>11</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
1101	Limpeza geral	M2	600,00
<b>12</b>	<b>MURO</b>		
<b>1201</b>	<b>SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL</b>		
120101	Alvenaria de vedacao de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura de 9cm) de paredes com area liquida maior ou igual a 6m <sup>2</sup> sem vaos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	M2	120,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846804/2021, em 17/05/2021 emitida



Certidão nº 846804/2021

17/05/2021, 16:50

Chave de Impressão: 0ZdAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2021 e contém 7 folhas

*[assinatura]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

120102	Fixacao (encunhamento) de alvenaria de vedacao com tijolo maciço	M	50,00
1202	<b>REVESTIMENTOS</b>		
120201	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo manual. af_06/2014	M2	360,40
120202	Reboco em massa unica traco 1:6	M2	360,40
120203	Pintura de acabamento com aplicacao de 01 demao de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	M2	478,30
	<b>TOTAL</b>		

Bacuri/MA, 05 de Maio de 2021.

*José Rosendo de Santana*  
**JOSÉ ROSENDO DE SANTANA**  
Secretário de Administração e Finanças

*José Carlos M. Almeida*  
Eng.º Civil  
CPF: 11428947-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846804/2021, em 17/05/2021 emitida



Certidão nº 846804/2021  
17/05/2021, 16:50

Chave de Impressão: 0ZdAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2021 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fis. 846 Página 1/28

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**896294/2023**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO VICTOR PERES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**  
Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230703486** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/10/2023 Baixada em: 31/10/2023  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI** CPF/CNPJ: **06.151.419/0001-20**  
Endereço do contratante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: 210  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BACURI UF: MA CEP: 65270000  
Contrato: 0061/2023/CPL/PMB Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 4.400.636,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Agricultura familiar  
Endereço da obra/serviço: OUTROS ESCOLAS DIVERSAS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: DIVERSOS  
Cidade: BACURI UF: MA CEP: 65270000  
Coordenadas Geográficas: -1.717896, -45.186889  
Data de início: 27/03/2023 Conclusão efetiva: 27/08/2023  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI CPF/CNPJ: 06.151.419/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 1492.01 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1690.51 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 1492.01 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 6944.86 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 1492.01 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 1492.01 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 6931.32 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 70.85 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 48 - Execução de montagem 2.00 unidade;**

**Observações**

ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ( ESCOLA SILVESTRE FERNANDES, U.I. PROF. SANTINHA, ESCOLA JOÃO GOULART, ESCOLA LÍVIO NOGUEIRA E CASA ESCOLA ARLINDO CUNHA) EM BACURI-MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N 092/2022, CONCORRÊNCIA N 01/2023/CPL/PMB E CONTRATO N 0061/2023/CPL/PMB.

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
Proc. Nº 2002-2025  
Fis. 847  
Página 2/28

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

896294/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 26 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896294/2023  
01/11/2023, 11:29  
00Wxz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 00Wxz





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, que a **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 32.241.345/0001-23 sediada na Avenida Santos Dumont, Nº 2027 – Canário, Município de Turiçu – MA., executou e concluiu os SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACURI-MA, de acordo com o **CONTRATO** assinado juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI – MARANHÃO CNPJ: Nº 06.151.419/0001-20, conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VICTOR PERES LIMA Engenheiro Civil - CONFEA N.º 111583784-2.
- (B). LOCALIZAÇÃO: Escolas diversas, s/n – diversos - Bacuri - MA.
- (C). TIPO DE CONTRATO: Contrato sob o regime de "empreitada global".
- (D). CONTRATO: 061/2023/CPL/PMB
- (E). DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: serviços de ampliação, construção, adequação e reforma das escolas municipais do Município de Bacuri – MA
- (F). ART DE EXECUÇÃO: MA20230703486
- (G) PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/03/2023 a 27/08/2023.

Atestamos, ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Bacuri/MA, 30 de Outubro de 2023.

*Rosinaldo Silva Campelo*  
 ROSINALDO SILVA CAMPELO  
 CPF: 781.802.793-91

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

*Jose Augusto Costa Prazeres*  
 ENG. CIVIL: JOSE AUGUSTO COSTA PRAZERES  
 CREA/MA: 6162/D-MA  
 CONFEA: 1103344790

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS  
 MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACURI-MA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA ESCOLA ARLINDO CUNHA NO MUNICÍPIO DE BACURI /MA

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m <sup>2</sup>	300,00
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	10,53
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	99,64
2.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	124,55
2.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	30,00
2.5	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	1,00
2.6	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	7,00
2.7	Remoção de acessórios sanitários	un	5,00
2.8	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	124,55
2.9	Remoção de vaso sanitário	un	2,00
2.10	Remoção de luminária	un	15,00
2.11	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	99,64
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
<b>3.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	2,95
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	10,84
3.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	3,20
<b>3.2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	157,63
3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	477,40
3.2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,59
3.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	157,63
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	56,70
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	132,05
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	277,70
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	322,30
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	11,18
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉS</b>		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	374,40
5.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	13,86
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
6.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
6.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 em  
 emitida



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19

Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

6.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,88
6.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
6.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,75
6.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	16,50
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	410,33
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	410,33
7.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,17
7.4	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	90,53
<b>8</b>	<b>FORROS</b>		
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	328,27
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
9.1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	210,78
9.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	538,02
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	210,78
9.4	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	748,80
<b>10</b>	<b>PISOS</b>		
10.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	328,27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	328,27
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	328,27
10.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	15,40
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	90,53
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
11.1	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00
11.2	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1,00
11.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	133,00
11.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	499,80
11.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,50
11.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
11.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
11.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
11.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	57,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida em



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Waz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

11.14	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00
11.15	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	27,00
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	51,45
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,32
12.4	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	4,00
12.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
12.6	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
12.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
13.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	24,00
13.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
13.3	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	12,00
13.4	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	6,00
13.5	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	66,00
13.6	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
13.7	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1,00
13.8	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00
13.9	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

13.10	Desobstrução de ramais prediais de esgotos com varetas	m	18,00
<b>14</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00
14.2	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00
14.3	Chuveiro plástico sem registro	un	5,00
14.4	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	9,00
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
14.6	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00
14.7	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
<b>15</b>	<b>PINTURA</b>		
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	538,02
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	538,02
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	55,62
15.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	90,53
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
16.1	Limpeza geral	m²	526,78

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO GOULART NO MUNICÍPIO DE BACURI / MA

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	460,00
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	15,16
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	209,67

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 em



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

2.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	262,08
2.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	36,00
2.5	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	1,00
2.6	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	7,00
2.7	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	262,08
2.8	Remoção de vaso sanitário	un	2,00
2.9	Remoção de luminária	un	26,00
2.10	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	209,67
3	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
3.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	8,67
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	26,88
3.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	8,20
3.2	<b>FUNDAÇÃO</b>		
3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	327,49
3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.280,40
3.2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,59
3.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	238,72
4	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	96,35
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	322,82
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	475,40
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	818,50
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	25,31
5	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	414,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023

01/11/2023, 12:19

Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

5.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	12,00
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
6.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00
6.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2,00
6.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10,29
6.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
6.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,72
6.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	23,76
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	703,47
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	703,47
7.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	83,04
7.4	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	130,36
<b>8</b>	<b>FORROS</b>		
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	562,78
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
9.1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	174,30
9.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	654,70
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	174,30
9.4	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	829,00
<b>10</b>	<b>PISOS</b>		
10.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	526,78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	526,78
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	526,78
10.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	21,56
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	130,36
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
11.1	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00
11.2	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1,00
11.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	188,00
11.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	719,71
11.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	84,24
11.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
11.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
11.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
11.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
11.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
11.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	82,00
11.14	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
11.15	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20,00
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 em



Certidão nº 896294/2023

01/11/2023, 12:19

Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00
12.4	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	2,00
12.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
12.6	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
12.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
13.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	24,00
13.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
13.3	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	10,00
13.4	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	6,00
13.5	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	90,00
13.6	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UN	1,00
13.7	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1,00
13.8	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00
13.9	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	7,00
13.10	Desobstrução de ramais prediais de esgotos com varetas	m	6,00
<b>14</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
14.2	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00
14.3	Chuveiro plástico sem registro	un	1,00
14.4	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	7,00
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
14.6	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00
14.7	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
<b>15</b>	<b>PINTURA</b>		
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	654,70
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	654,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 em  
emitida



Certidão nº 896294/2023  
01/11/2023, 12:19  
Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	46,98
15.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	130,36
16	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
16.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	526,78

## REFORMA DA ESCOLA LÍVIO NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE BACURI / MA

Item	Descrição	Und	Quant.
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00
2	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	7,59
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	712,30
2.3	Remoção de acessórios sanitários	un	9,00
2.4	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	12,00
2.5	Remoção de luminária	un	52,00
2.6	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	845,69
2.7	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	845,69
3	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
3.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	5,18
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	2,88
3.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	4,41
3.1.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m <sup>3</sup>	2,94
3.2	<b>FUNDAÇÃO</b>		
3.2.1	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	14,09
3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	38,02
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	71,94
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,21
3.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	1,09
4	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	29,70
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	38,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 896294/2023, em 01/11/2023 em



Certidão n° 896294/2023

01/11/2023, 12:19

Chave de impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	199,65
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,21
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,09
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉS</b>		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	279,45
5.2	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	558,90
5.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	558,90
5.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	558,90
5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	7,50
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00
6.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
6.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,00
6.5	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	1,20
6.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	41,25
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1.049,25
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1.049,25
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,00
7.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	95,20
7.5	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	95,20
7.6	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	194,73

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023

01/11/2023, 12:19

Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

<b>8</b>	<b>FORRO</b>		
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	531,21
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
9.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m <sup>2</sup>	2.275,82
9.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m <sup>2</sup>	171,72
9.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m <sup>2</sup>	2.275,82
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	171,72
<b>10</b>	<b>PISOS</b>		
10.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	14,09
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m <sup>3</sup>	968,50
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	968,50
10.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	33,90
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	119,34
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00
11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
11.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	47,00
11.7	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	55,00
11.8	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1,00
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.560,00
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	520,00
<b>12</b>	<b>INSTAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

12.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	27,20
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	12,50
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	75,00
12.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
12.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
12.6	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00
12.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00
12.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00
12.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
<b>13 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
13.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	15,00
13.2	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	6,00
13.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
13.4	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	66,19
13.5	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	27,37
13.6	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1,00
13.7	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
13.8	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	3,00
13.9	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	6,00
<b>14 LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>			
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
14.2	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00
14.3	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	5,00
14.4	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023

01/11/2023, 12:19

Chave de Impressão: 00Wwz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

14.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
14.6	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
14.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00
15	<b>PINTURA</b>		
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.275,82
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.275,82
15.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2.275,82
15.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	35,28
16	<b>RESERVATÓRIO</b>		
16.1	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	1,00
17	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
17.1	Limpeza geral	m²	1.725,67

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA UNIDADE INTEGRADA PROF. SANTINHA NO MUNICÍPIO DE BACURI / MA

Item	Descrição	Und	Quant.
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	4.160,71
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	4.160,71
2	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	4,46
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	498,93
2.3	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	1.150,00
2.4	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	1,00
2.5	Remoção de acessórios sanitários	un	10,00
2.6	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	22,00
2.7	Remoção de luminária	un	65,00
2.8	Remoção de vaso sanitário	un	8,00
3	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
3.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	43,20
3.1.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	28,80
3.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	10,64
3.1.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	56,98

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
01/11/2023, 12:19  
Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

<b>3.2 FUNDAÇÃO</b>			
3.2.1	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m³	14,40
3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	180,00
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	392,94
3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,64
<b>4 SUPERESTRUTURA</b>			
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	126,00
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	180,00
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	517,86
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	392,94
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	16,94
<b>5 PAREDES E PAINÉIS</b>			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	630,00
5.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	19,47
5.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	19,88
<b>6 ESQUADRIAS</b>			
6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
6.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2,00
6.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	16,20
6.4	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	m²	38,10
6.5	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	1,92
<b>7 COBERTURA</b>			
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBRÓS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	367,23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	367,23
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,45
7.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150,51
7.5	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	283,99
<b>8</b>	<b>FORRO</b>		
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	852,51
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
9.1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	1.260,00
9.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	1.260,00
9.3	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	1.260,00
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	404,00
<b>10</b>	<b>PISOS</b>		
10.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	14,80
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	284,04
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	828,71
10.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	25,15
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	100,85
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
11.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
11.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00
11.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	210,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

11.7	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	124,00
11.8	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1,00
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.600,00
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00
11.12	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	850,00
11.13	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	650,00
11.14	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00
11.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	85,00
11.16	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	57,00
11.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00
11.18	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
11.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00
11.20	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
12	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
12.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	12,00
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	7,00
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	83,24
12.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
12.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00
12.6	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00
12.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00
12.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

12.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
13.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	45,00
13.2	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	4,00
13.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00
13.4	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	56,52
13.5	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	32,28
13.6	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1,00
13.7	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
13.8	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	2,00
13.9	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00
<b>14</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
14.2	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
14.3	BÁCIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00
14.4	Chuveiro plástico sem registro	un	10,00
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	8,00
14.6	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.8	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
<b>15</b>	<b>PINTURA</b>		
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	858,68
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	858,68
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	121,74
<b>16</b>	<b>RESERVATÓRIO</b>		
16.1	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 em



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19

Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

<b>17</b>	<b>QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA</b>		
<b>17.1</b>	<b>PISO</b>		
	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	673,37
17.1.1	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	m²	673,37
<b>17.2</b>	<b>MURETA</b>		
17.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	110,50
17.2.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	221,00
17.2.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	221,00
17.2.4	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	221,00
17.2.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	221,00
<b>17.3</b>	<b>PINTURA E ACESSÓRIOS</b>		
17.3.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	320,00
17.3.2	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	par	2,00
17.3.3	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00
17.3.4	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00
17.3.5	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00
17.3.6	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	673,37
<b>18</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
18.1	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	17,50
18.2	Limpeza geral	m²	5.781,80

## REFORMA DA ESCOLA SILVESTRE FERNANDES NO MUNICÍPIO DE BACURI / MA

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	15,09
2.2	Remoção de acessórios sanitários	un	4,00
2.3	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	4,00
2.4	Remoção de luminária	un	31,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	160,34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida em



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	160,34
2.7	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	208,00
2.8	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	208,00
3	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
3.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	1,00
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	5,47
3.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	5,79
3.1.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m <sup>3</sup>	3,86
3.2	<b>FUNDAÇÃO</b>		
3.2.1	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m <sup>3</sup>	10,36
3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	43,81
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	136,69
3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	1,85
4	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	56,43
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	49,89
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	232,12
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	261,95
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	4,43
5	<b>PAREDES E PAINÉS</b>		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	366,66
5.2	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m <sup>2</sup>	733,32
5.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m <sup>2</sup>	733,32
5.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m <sup>2</sup>	733,32
5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	7,50
6	<b>ESQUADRIAS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19

Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
6.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
6.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,00
6.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	1,00
6.5	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	1,20
6.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	41,25
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	421,31
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	421,31
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00
7.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,90
7.5	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	27,90
7.6	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	95,18
<b>8</b>	<b>FORRO</b>		
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	197,97
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
9.1	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	171,72
9.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	1.287,82
9.3	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	1.287,82
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	171,72
<b>10</b>	<b>PISOS</b>		
10.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	36,56
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	365,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
01/11/2023, 12:19  
Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	365,64
10.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	33,90
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	52,39
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
11.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	36,00
11.7	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45,00
11.8	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1,00
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.560,00
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	520,00
<b>12</b>	<b>INSTAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
12.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	13,50
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	8,50
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	55,00
12.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
12.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
12.6	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00
12.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida em



Certidão nº 896294/2023  
01/11/2023, 12:19

Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

12.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00
12.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
13.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	8,00
13.2	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	4,00
13.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
13.4	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	66,19
13.5	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	27,37
13.6	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1,00
13.7	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
13.8	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00
13.9	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4,00
<b>14</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
14.2	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00
14.3	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	5,00
14.4	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
14.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
14.6	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
14.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00
<b>15</b>	<b>PINTURA</b>		
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1287,82
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1287,82
15.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1287,82
15.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	m²	18,69
<b>16</b>	<b>RESERVATÓRIO</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, emitida em 01/11/2023



Certidão nº 896294/2023  
 01/11/2023, 12:19  
 Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

16.1	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	1,00
17	<b>MURETA</b>		
17.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	199,62
17.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	399,24
17.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	399,24
17.4	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	399,24
17.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	399,24
18	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
18.1	Limpeza geral	m²	548,52

Bacuri/MA, 30 de Outubro de 2023.

*Rosinaldo Silva Campele*  
ROSINALDO SILVA CAMPELO  
CPF:781.802.793-91

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

*Jose Augusto Costa Prazeres*  
ENG. CIVIL: JOSE AUGUSTO COSTA PRAZERES  
CREA/MA:6162/D-MA  
CONFEA:1103344790

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896294/2023, em 01/11/2023 emitida



Certidão nº 896294/2023  
01/11/2023, 12:19  
Chave de Impressão: 00Wxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/11/2023 e contém 13 folhas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA Página 1/2  
Proc. Nº 2002-2025  
Fis. 874  
Nº **935823/2025**  
Emissão: 27/08/2025  
Validade: 23/02/2026  
Chave: DddCw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.241.345/0001-23

Registro: 0005423260

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.500.000,00

Data do Capital: 10/12/2024

Faixa: 6

Objetivo Social: 4120-4/00 - Construção de edifícios;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;4313-4/00 - Obras de terraplenagem;4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4399-1/03 - Obras de alvenaria;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques);7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, poços artesianos, trens, ônibus, embarcações, ruas);9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (eventos como organização de feiras e shows de natureza recreacional);4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;7112-0/00 - Serviços de engenharia;4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;4222-7/02 - Obras de irrigação;4292-8/02 - Obras de montagem industrial;4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção);4312-6/00 - Perfurações e sondagens;4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;4391-6/00 - Obras de fundações;4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA santos dumont, 2027, canário, TURIAÇU, MA, 65278000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542340DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOAO VICTOR PERES LIMA

Registro: 1115837842

CPF: \*\*\*.488.903-\*\*

Data Início: 10/03/2020





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MÁ  
Proc. Nº 2002-2025  
Página 2/2  
Fis. 875

**Nº 935823/2025**  
Emissão: 27/08/2025  
Validade: 23/02/2026  
Chave: DddCw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

CPF: \*\*\*.214.033-\*\*

Função: EMPRESARIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 2002-2025 Página 1/1

Fis. 876

Nº 935820/2025

Emissão: 27/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 43c88

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOAO VICTOR PERES LIMA

Registro: 1115837842

CPF: \*\*\*.488.903-\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/10/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/08/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005485738

CNPJ: 30.766.124/0001-43

Data Início: 20/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005423260

CNPJ: 32.241.345/0001-23

Data Início: 10/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/A E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº **32.241.345/0001-23**, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 207, BAIRRO CANÁRIO, TURIACU/MA - CEP: 65.278-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **039911032010-0** SESP-MA E DO CPF Nº **606.214.033-26**, **DECLARAMOS** QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DAS CONDIÇÕES EM QUE DEVERÁ SER EXECUTADA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA, CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, RECONHECENDO AINDA QUE TAL CIRCUNSTÂNCIA RETIRA-NOS A POSSIBILIDADE DE QUALQUER ALEGAÇÃO FUTURA DE NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE OBJETO E/OU RECOMPOSIÇÃO (REEQUILÍBRIO, REVISÃO OU REPACTUAÇÃO) DE PREÇOS QUANTO AO AQUI DECLARADO.

**CONTAC**  
**COMERCIO E SERVICOS**

TURIACU/MA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

CONTAC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:32241345000123

Assinado de forma digital por  
CONTAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:32241345000123  
Dados: 2026.01.31 20:07:54  
-03'00'

**CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**  
CPF Nº 606.214.033-26  
PROPRIETÁRIO

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/A E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº **32.241.345/0001-23**, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2027, BAIRRO CANÁRIO, TURIACU/MA - CEP: 65.278-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **039911032010-0** SESP-MA E DO CPF Nº **606.214.033-26**, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

**DECLARA AINDA**, QUE, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO **ITEM 7.6. DO EDITAL**, ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA O INÍCIO E PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

**CONTAC**  
**COMERCIO E SERVICOS**

TURIACU/MA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

CONTAC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:32241345000123

Assinado de forma digital por  
CONTAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:32241345000123  
Dados: 2026.01.31 20:07:18  
-03'00'

**CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**  
CPF Nº 606.214.033-26  
PROPRIETÁRIO

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/A E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº **32.241.345/0001-23**, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 207, BAIRRO CANÁRIO, TURIAÇU/MA - CEP: 65.278-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **039911032010-0** SESP-MA E DO CPF Nº **606.214.033-26**, **DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**CONTAC**  
**COMERCIO E SERVICOS**

TURIAÇU/MA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

CONTAC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:32241345000123

Assinado de forma digital por  
CONTAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:32241345000123  
Dados: 2026.01.31 20:06:47  
-03'00'

**CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**  
CPF Nº 606.214.033-26  
PROPRIETÁRIO

## DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TECNICA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/A E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº **32.241.345/0001-23**, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2027, BAIRRO CANÁRIO, TURIAÇU/MA - CEP: 65.278-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **039911032010-0** SESP-MA E DO CPF Nº **606.214.033-26**, DECLARAMOS QUE POR DELIBERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVA DA DECLARANTE, A MESMA NÃO PARTICIPOU DA VISITA TÉCNICA DISPONÍVEL NO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO, SENDO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO AS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO RECAINDO EM NENHUMA HIPÓTESE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE O MUNICÍPIO OU ARGUMENTO FUTURO QUANTO À NÃO VISITAÇÃO ANTECIPADA.

**DECLARA AINDA, QUE, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO ITEM 7.9.2. E 4.9. DO EDITAL, ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA O INÍCIO E PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

TURIAÇU/MA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

CONTAC COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:3224134500012  
3

Assinado de forma digital por  
CONTAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:32241345000123  
Dados: 2026.01.31 20:05:36  
-03'00'

**CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Robson Raikard de Jesus Fernandes  
CPF nº 606.214.033.26  
Proprietário

JOAO VICTOR  
PERES  
LIMA:05048890361

Assinado de forma digital por  
JOAO VICTOR PERES  
LIMA:05048890361  
Dados: 2026.01.31 20:06:04  
-03'00'

**João Victor Peres Lima**  
CREA: 111583784-2  
CPF nº 050.488.903-61  
Engenheiro Civil

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/A E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº **32.241.345/0001-23**, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2027, BAIRRO CANÁRIO, TURIANÇA/MA - CEP: 65.278-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **039911032010-0** SESP-MA E DO CPF Nº **606.214.033-26**, **DECLARA** EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM PREVISTO.

**DECLARA** AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

TURIANÇA/MA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

CONTAC COMERCIO E SERVICOS  
Assinado de forma digital por  
CONTAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:32241345000123  
Dados: 2026.01.31 20:05:02 -03'00'

**CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES  
CPF Nº 606.214.033-26  
PROPRIETÁRIO

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/A E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº **32.241.345/0001-23**, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2027, BAIRRO CANÁRIO, TURIÁÇU/MA - CEP: 65.278-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **039911032010-0** SESP-MA E DO CPF Nº **606.214.033-26**, **DECLARA**, PARA OS FINS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2025** E DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025** DISPORÁ DAS INSTALAÇÕES, DOS VEÍCULOS, DOS EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL ADEQUADO E SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME SEGUE:

**I. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL**

**JOÃO VICTOR PERES LIMA**, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO CREA/MA Nº: 111583784-2 E CPF: 050.488.903-61, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025.

**DECLARO QUE OS PROFISSIONAIS ACIMA SE RESPONSABILIZARÃO DIRETAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CADA QUAL EM SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**

**II. INSTALAÇÕES DISPONÍVEIS**

A EMPRESA POSSUI SEDE ADMINISTRATIVA LOCALIZADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2027, BAIRRO CANÁRIO, TURIÁÇU/MA - CEP: 65.278-000, DOTADA DE SALAS TÉCNICAS EQUIPADAS COM COMPUTADORES, SOFTWARES DE GESTÃO E ENGENHARIA, ESPAÇO PARA REUNIÕES E ESTRUTURA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL ÀS DEMANDAS CONTRATUAIS.

**III. APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS**

POSSUÍMOS OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: BETONEIRAS, ANDAIMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALVENARIA, MAQUINAS, ETC.

**DECLARO, AINDA, QUE TODA A EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTOS INDICADOS NESTA DECLARAÇÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, EM FIEL OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021.**

**DECLARA AINDA, QUE, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL, ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA O INÍCIO E PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

TURIAÇU/MA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

CONTAC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:3224134500012  
3

Assinado de forma digital por  
CONTAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:32241345000123  
Dados: 2026.01.31 20:08:31  
-03'00'

**CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES  
CPF Nº 606.214.033-26  
PROPRIETÁRIO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/A E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº **32.241.345/0001-23**, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2027, BAIRRO CANÁRIO, TURIÁÇU/MA - CEP: 65.278-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **039911032010-0** SESP-MA E DO CPF Nº **606.214.033-26**, DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

TURIÁÇU/MA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

CONTAC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:32241345000123

Assinado de forma digital por  
CONTAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:32241345000123

Dados: 2026.01.31 20:04:00 -03'00'

**CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**  
CPF Nº 606.214.033-26  
PROPRIETÁRIO

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS  
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/A E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº **32.241.345/0001-23**, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2027, BAIRRO CANÁRIO, TURIACU/MA - CEP: 65.278-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **039911032010-0** SESP-MA E DO CPF Nº **606.214.033-26**, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

**DECLARA AINDA**, QUE, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO **ITEM 7.7. DO EDITAL**, ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA O INÍCIO E PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

**CONTAC**  
COMERCIO E SERVICOS  
TURIACU/MA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

CONTAC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:32241345000123

Assinado de forma digital por  
CONTAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:32241345000123  
Dados: 2026.01.31 20:03:22 -03'00'

**CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**  
CPF Nº 606.214.033-26  
PROPRIETÁRIO

**DECLARAÇÃO QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/A E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº **32.241.345/0001-23**, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2027, BAIRRO CANÁRIO, TURIÁÇU/MA - CEP: 65.278-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O **SR. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **039911032010-0** SESP-MA E DO CPF Nº **606.214.033-26**, **DECLARA**, QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

**DECLARA AINDA**, QUE, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NO **ITEM 7.8. DO EDITAL**, ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA O INÍCIO E PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

**COMERCIO E SERVICOS**

TURIÁÇU/MA, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

**CONTAC COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:32241345000123**

Assinado de forma digital por  
CONTAC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:32241345000123  
Dados: 2026.01.31 20:02:34  
-03'00'

**CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES  
CPF Nº 606.214.033-26  
PROPRIETÁRIO**

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2025

### DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONÔMICOS

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
 A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/A E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº **32.241.345/0001-23**, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 207, BAIRRO CANÁRIO, TURIACU/MA - CEP: 65.278-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **039911032010-0** SESP-MA E DO CPF Nº **606.214.033-26**, DECLARA, PARA OS FINS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2002/2025** E DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025** QUE, ESTÁ LICITANTE ATENDE AOS ÍNDICES ECONÔMICOS EXIGIDOS NO EDITAL NO ITEM **8.30**.

#### ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

#### Índices Econômicos 2024:

##### a) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\begin{aligned}
 \text{ILG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\
 \text{ILG} &= \frac{\text{R\$ } 799.380,57 + 0}{\text{R\$ } 253.765,99 + 0} = \text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 799.380,57}{\text{R\$ } 253.765,99} \\
 \text{ILG} &= 3,15
 \end{aligned}$$

##### b) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{aligned}
 \text{ILC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \quad \text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 799.380,57}{\text{R\$ } 253.765,99} \\
 \text{ILC} &= 3,15
 \end{aligned}$$

##### c) - ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\begin{aligned}
 \text{ISG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\
 \text{ISG} &= \frac{\text{R\$ } 3.003.488,66}{\text{R\$ } 253.765,99 + 0} = \text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 3.003.488,66}{\text{R\$ } 253.765,99} \\
 \text{ISG} &= 11,84
 \end{aligned}$$

##### C) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\begin{aligned}
 \text{IET} &= \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} \\
 \text{IET} &= \frac{\text{R\$ } 253.765,99 + 0}{\text{R\$ } 3.003.488,66} \quad \text{IET} = \frac{\text{R\$ } 253.765,99}{\text{R\$ } 3.003.488,66} \\
 \text{IET} &= 0,08
 \end{aligned}$$

Turiacu - MA, 31 de dezembro de 2024.

# RECURSO ADMINISTRATIVO



(86) 99552-9215/ (99) 98413-7045

Av. Domingos Sertão, 3016 Sala A,  
Bairro: São José, Pastos Bons - MA

rosabarrosconstrutora@hotmail.com



RECURSO ADMINISTRATIVO  
Art. 165 da Lei nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA  
Proc. 2002-2025  
Fis. 889  
Rubrica:

Ref.: Recurso Administrativo

Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025

Processo Administrativo nº 2002/2025

Recorrente: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Recorrida: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 32.241.345/0001-23

À

Comissão de Licitação / Agente de Contratação

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O presente recurso é tempestivo e cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que impugna decisão administrativa que **aceitou documentação de qualificação econômico-financeira eivado de inconsistência material**, capaz de comprometer o julgamento objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa.

II – DOS FATOS

Conforme **Alteração Contratual** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 10/12/2024, a empresa **CONTAC COMÉRCIO**



**E SERVIÇOS LTDA** promoveu **elevação substancial de seu capital social**, fixando-o juridicamente no valor exato de:

**R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**,  
integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

Ocorre que, ao analisar o **Balanco Patrimonial referente ao exercício de 2024**, apresentado pela empresa e aceito pela Administração, verifica-se **divergência objetiva e material**, uma vez que o capital social foi registrado no montante de:

**R\$ 2.500.000,10.**

Tal diferença, ainda que centesimal, **não encontra respaldo jurídico, contábil ou societário**, revelando erro material grave e incompatibilidade entre o ato constitutivo da empresa e suas demonstrações contábeis.

### III – DO ERRO MATERIAL NO CAPITAL SOCIAL

*(Fundamento central de inabilitação)*

Capital social **não decorre de cálculo contábil**, mas de **ato jurídico formal**, registrado na Junta Comercial, razão pela qual **não admite arredondamentos, ajustes automáticos ou diferenças centesimais**.

Ou o capital social é **R\$ 2.500.000,00**, conforme contrato social vigente, **ou está errado**.

A existência de valor diverso, ainda que de **R\$ 0,10**, evidencia, no mínimo:

- lançamento contábil indevido;
- ausência de conciliação entre ato societário e registros contábeis;
- quebra da fidedignidade das demonstrações financeiras.



Trata-se de erro material grave, que compromete a confiabilidade do balanço patrimonial como um todo, tornando-o inapto para comprovar a real situação econômico-financeira da empresa.

#### IV – QUADRO COMPARATIVO – INCONSISTÊNCIA OBJETIVA

Documento	Capital Social Informado
Alteração Contratual (JUCEMA – 10/12/2024)	R\$ 2.500.000,00
Balanço Patrimonial 2024	R\$ 2.500.000,10
Diferença	R\$ 0,10 (indevida)

Não existe respaldo legal, contábil ou societário que justifique a existência desses R\$ 0,10 a maior no capital social.

#### V – DA OMISSÃO GRAVE NAS NOTAS EXPLICATIVAS

A irregularidade é agravada pelo fato de que as **Notas Explicativas** apresentadas pela empresa:

- não mencionam a alteração contratual ocorrida em dezembro de 2024;
- não apresentam conciliação da mutação do patrimônio líquido;
- não explicam a origem do valor divergente de R\$ 0,10;
- não demonstram compatibilidade entre o ato societário e os registros contábeis.

Tal omissão viola frontalmente a **NBC TG 26**, que exige evidenciação clara das mutações relevantes do patrimônio líquido, especialmente aquelas decorrentes de alteração de capital social.



Sem essas informações, o balanço torna-se **tecnicamente inaudível**, impedindo a Administração Pública de aferir a real capacidade econômico-financeira da licitante.

## VI – DA CONTAMINAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Os índices de liquidez, solvência e endividamento apresentados pela empresa foram calculados com base em um **patrimônio líquido incorreto**, pois derivam de um capital social registrado de forma divergente do ato jurídico constitutivo.

Assim:

- a base de cálculo encontra-se viciada;
- os índices perdem confiabilidade técnica;
- a qualificação econômico-financeira não atende ao **juízo objetivo** exigido pela **Lei nº 14.133/2021**.

## VII – DO DIREITO E DA JURISPRUDÊNCIA

A **Lei nº 14.133/2021**, em seus arts. 11, 63 e 155, impõe à Administração o dever de **verificar a veracidade, consistência e confiabilidade** das demonstrações contábeis apresentadas pelos licitantes.

○ **Tribunal de Contas da União** possui entendimento pacífico:

**TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário**

*“A divergência entre o capital social constante do contrato social e aquele registrado no balanço patrimonial compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis e*



(86) 99552-9215/ (99) 98413-7045



Av. Domingos Sertão, 3016 Sala A,  
Bairro: São José, Pastos Bons - MA



rosabarroskonstrutora@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORTOMIRIM  
Proc. Nº 2002-2025  
Fls. 893

*impede sua aceitação em procedimentos licitatórios.*

TCU – Acórdão nº 2.622/2015 – Plenário

*“Inconsistências em elementos essenciais do balanço patrimonial não podem ser relevadas sob o argumento de irrelevância material.”*

TCU – Acórdão nº 1.859/2017 – Plenário

*“O balanço patrimonial deve refletir, com exatidão, a realidade jurídica e econômica da empresa.”*

#### VIII – CONCLUSÃO TÉCNICA

Não se trata de erro centesimal irrelevante, mas de inconsistência material em elemento jurídico essencial — capital social — suficiente para comprometer a confiabilidade do balanço patrimonial e ensejar a inabilitação da licitante.

#### IX – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) o conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
- b) a **desconsideração do balanço patrimonial da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por ausência de confiabilidade técnica;
- c) a **revisão da análise econômico-financeira** realizada;



(86) 99552-9215/ (99) 98413-7045




Av. Domingos Sertão, 3016 Sala A,  
Bairro: São José, Pastos Bons - MA



rosabarroskonstrutora@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fis. 894

d) subsidiariamente, a **inabilitação da empresa**, por não atendimento às exigências legais e editalícias. 

Nestes termos,

Pede deferimento.

Pastos Bons - MA, 02 de fevereiro de 2026.

JOSE ROSINALDO  
RIBEIRO  
BARROS:73835625349

Assinado de forma digital por  
JOSE ROSINALDO RIBEIRO  
BARROS:73835625349  
Dados: 2026.02.02 22:38:29  
-03'00'

**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

CNPJ: 08.866.317/0001-17  
Sr. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS  
RG nº: 1.554.901 SSP - PI  
CPF nº 738.356.253-49

# CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO



**CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: 32.241.345/0001-23

À

Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Comissão Pertinente de Licitação – CPL

Concorrência Eletrônica 004/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção de unidades habitacionais no município de Buriti-MA, conforme contrato de repasse transferegov. nº 970760/2024 firmado entre o Ministério das Cidades, através da caixa econômica federal e o município de Buriti-MA.

Em cumprimento às determinações da lei, A Empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com sede sito a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 617, centro, Turiaçu - MA, CEP: 65278-000, neste ato representada por seu representante legal, Robson Raikard De Jesus Fernandes, devidamente qualificado na documentação de habilitação do presente certame, doravante denominada RECORRIDA, vem, perante V.S.<sup>a</sup>, com fulcro no art. Art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021, interpor e apresentar as presentes:

### **CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face às infundadas razões da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ N ° 08.866.317/0001-17, fazendo-o em consonância com os fatos e fundamentos a seguir expostos.

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

Ressalta-se, primeiramente, que a Recorrida manifestou sua intenção de Contrarrazoar, ao fim do prazo da Recorrente de apresentar suas Razões, ao final da sessão que declarou a empresa contac comércio e serviços eireli, vencedora deste certame, cumprindo o que prevê o art.165, da Lei nº 14.133/2021:

*“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*

*[...]*

*§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do*



**CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 32.241.345/0001-23**

*recebimento dos autos.*

*§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.;" (art.165, I, §§ 4º E 4º, Lei nº 14.133/2021)*

## **II – DOS FATOS**

Trata-se de contrarrazões ao recurso administrativo interposto contra a decisão da Comissão de Licitação que reconheceu como regular a documentação de qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, especialmente o Balanço Patrimonial referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O inconformismo do recorrente se apoia exclusivamente na alegação de existência de divergência centesimal no valor do capital social constante do balanço patrimonial, que foi registrado contabilmente no montante de R\$ 2.500.000,10, enquanto o contrato social e as notas explicativas indicam capital social no valor de R\$ 2.500.000,00.

A partir dessa diferença de R\$ 0,10 (dez centavos), o recorrente tenta atribuir à demonstração contábil a pecha de imprestável, sustentando, de forma desproporcional, que tal divergência comprometeria a fidedignidade do balanço e, por consequência, a capacidade econômico-financeira da empresa para contratar com a Administração Pública.

Ocorre que a tese recursal desconsidera completamente a finalidade da exigência legal do balanço patrimonial em licitações públicas, bem como ignora os **princípios da razoabilidade, proporcionalidade, julgamento objetivo e formalismo moderado, expressamente consagrados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.**

Importa destacar que o próprio balanço demonstra patrimônio líquido superior a R\$ 2.700.000,00, índices de liquidez amplamente elevados e baixíssimo grau de endividamento, circunstâncias que evidenciam, de forma clara e objetiva, a plena capacidade financeira da empresa para execução do objeto licitado. A divergência apontada é meramente formal, centesimal e desprovida de qualquer impacto econômico real.

Cumprе acrescentar, ainda, que o balanço patrimonial ora questionado, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi utilizado como documento hábil de qualificação econômico-financeira durante todo o exercício de 2025, em estrita observância às exigências editalícias que determinam a apresentação das duas últimas demonstrações contábeis. Nesse período, a empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA participou de diversos procedimentos licitatórios, tendo sido



**CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 32.241.345/0001-23**

regularmente habilitada, declarada vencedora em certames nas esferas municipal e estadual, com a conseqüente assinatura de contratos administrativos e execução dos respectivos objetos, sem que tenha sido constatado qualquer óbice, ressalva ou questionamento quanto à sua capacidade econômico-financeira.

Tal realidade fática comprova, de forma inequívoca, que a divergência centesimal de R\$ 0,10 (dez centavos) jamais comprometeu a confiabilidade das demonstrações contábeis, tampouco a aptidão financeira da empresa para contratar com o Poder Público. Ao revés, evidencia-se que o balanço cumpriu plenamente sua finalidade legal e administrativa ao longo de todo o exercício de 2025, sem gerar riscos contratuais ou prejuízos à Administração Pública, demonstrando que a insurgência recursal se apoia em formalismo excessivo, dissociado da realidade material e da finalidade da habilitação econômico-financeira.

Registre-se, ainda, que encontra-se anexado aos autos parecer contábil técnico, subscrito por profissional habilitado, o qual atesta expressamente que a variação centesimal identificada no valor do capital social não compromete a saúde econômico-financeira da empresa, nem interfere na fidedignidade das demonstrações contábeis apresentadas. Tal parecer esclarece que a finalidade legal da exigência do balanço patrimonial em sede de habilitação é avaliar a solvência, liquidez e capacidade de execução contratual do licitante, aspectos estes que permanecem plenamente atendidos, mesmo diante do erro material de digitação no montante irrisório de R\$ 0,10 (dez centavos).

O referido parecer contábil, aliado à memória de cálculos dos índices econômico-financeiros juntada aos autos, comprova de forma objetiva que a correção do capital social para o valor juridicamente correto de R\$ 2.500.000,00 não produz qualquer alteração relevante nos índices de liquidez, solvência ou endividamento, mantendo-se íntegra a avaliação da saúde financeira da empresa. Assim, resta demonstrado que, ainda que considerado o lançamento centesimal incorreto, a empresa atende integralmente à finalidade legal da qualificação econômico-financeira, não havendo qualquer prejuízo à Administração Pública ou risco à execução contratual.

### **III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a qualificação econômico-financeira tem por objetivo assegurar que o licitante possua condições reais de executar o contrato, suportando os encargos financeiros dele decorrentes, e não servir como instrumento de exclusão por falhas irrelevantes que não comprometam a essência da informação prestada.

O art. 11 da referida lei impõe à Administração Pública o dever de realizar julgamento objetivo, orientado pela seleção da proposta mais vantajosa, em estrita observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público. Nesse



**CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 32.241.345/0001-23**

contexto, não se mostra juridicamente aceitável desclassificar ou inabilitar licitante economicamente sólido com base em erro material absolutamente irrelevante do ponto de vista econômico.

A divergência de R\$ 0,10 no capital social não possui o condão de alterar o patrimônio líquido da empresa de forma significativa, tampouco influencia os índices econômico-financeiros utilizados para aferição da capacidade financeira. Realizada a simulação dos índices com o capital social juridicamente correto de R\$ 2.500.000,00, verifica-se que os resultados permanecem rigorosamente os mesmos, mantendo-se os índices de liquidez geral e corrente em 3,15, o índice de solvência geral em 11,84 e o índice de endividamento total em aproximadamente 0,08.

**Dessa forma, resta demonstrado que a capacidade econômico-financeira da empresa permanece íntegra e plenamente comprovada, independentemente da correção centesimal do valor do capital social. Não há qualquer prejuízo à Administração Pública, tampouco risco à execução contratual.**

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é firme no sentido de que falhas formais, sanáveis e desprovidas de relevância material não devem ensejar a inabilitação de licitantes, sob pena de afronta aos princípios da competitividade e do formalismo moderado. A Administração deve privilegiar a substância sobre a forma, sobretudo quando a finalidade da exigência legal foi integralmente atendida.



*Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." (Acórdão 357/2015-TCU-Plenário).*

*"Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante." (Acórdão 2872/2010-TCU-Plenário).*

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. NAS PALAVRAS DO PROFESSOR ADILSON DALLARI: A "LICITAÇÃO NÃO É UM CONCURSO DE DESTREZA, DESTINADO A SELECIONAR O MELHOR CUMPRIDOR DE EDITAL". Será melhor para a administração pública uma oferta de preço menor, principalmente de uma empresa que atendeu a todos os requisitos legais e editalícios, será, mais uma economia aos cofres públicos



**CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 32.241.345/0001-23**

#### **IV – DA MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Para fins de demonstração objetiva, procede-se à simulação dos principais índices econômico-financeiros com base no capital social correto de R\$ 2.500.000,00, comparativamente ao valor digitado de R\$ 2.500.000,10, evidenciando-se a inexistência de impacto material nos resultados.

Considerando-se o Patrimônio Líquido aproximado de R\$ 5.631.456,15, o Ativo Total de R\$ 7.066.041,21 e o Passivo Total de R\$ 1.434.585,06, conforme balanço do exercício de 2024, obtêm-se os seguintes resultados:

O índice de liquidez geral, calculado pela razão entre o ativo total e o passivo total, permanece inalterado, uma vez que a variação centesimal no capital social não modifica o ativo nem o passivo de forma relevante. O resultado obtido é de aproximadamente 4,93, tanto com o capital social de R\$ 2.500.000,10 quanto com o capital social de R\$ 2.500.000,00.

O índice de endividamento geral, obtido pela divisão do passivo total pelo ativo total, também se mantém substancialmente idêntico, resultando em aproximadamente 0,20 em ambas as hipóteses, evidenciando baixo grau de endividamento e elevada capacidade de solvência.

O índice de solvência geral, apurado pela razão entre o patrimônio líquido e o passivo total, apresenta resultado de aproximadamente 3,93, valor que igualmente não sofre qualquer alteração material quando utilizado o capital social correto, haja vista que a diferença de R\$ 0,10 não é capaz de produzir variação perceptível nos cálculos.

Dessa forma, resta matematicamente comprovado que a correção do capital social para R\$ 2.500.000,00 não altera os índices econômico-financeiros exigidos no edital, tampouco compromete a conclusão administrativa quanto à plena capacidade financeira da empresa, evidenciando tratar-se de erro meramente material e irrelevante sob o ponto de vista técnico, contábil e jurídico.

#### **V – DOS PEDIDOS**

Diante de todo o exposto, requer-se:



**CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 32.241.345/0001-23**

- a) o conhecimento das presentes contrarrazões, por serem tempestivas e cabíveis;
- b) o indeferimento integral do recurso administrativo interposto, reconhecendo-se o caráter meramente formal e materialmente irrelevante da divergência centesimal apontada no capital social;
- c) a manutenção da decisão da Comissão de Licitação que considerou regular a qualificação econômico-financeira da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Atenciosamente,

Turiaçu – MA 11 de fevereiro de 2026.

ROBSON RAIKARD DE  
JESUS  
FERNANDES:60621403326

Assinado de forma digital por  
ROBSON RAIKARD DE JESUS  
FERNANDES:60621403326  
Dados: 2026.02.11 18:38:42 -03'00'

**ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**  
**CPF: 606.214.033-26**  
**PROPRIETÁRIO**

**CONTAC**  
**COMERCIO E SERVICOS**



## **ATIVA ASSESSORIA CONTABIL**

**Av. Beta, 12 B, Qd. 23, Parque Athenas  
São Luis-MA - CEP: 65.072-120  
(98) 3013-9030**

### PARECER TÉCNICO

Em análise ao balanço patrimonial do exercício encerrado em dezembro de 2024, constatou-se divergência exclusivamente no valor numérico lançado a título de capital social. Registre-se, desde logo, que a **alteração do capital social foi regularmente deliberada, aprovada e formalizada por meio de alteração contratual válida**, não havendo qualquer vício, irregularidade ou inconsistência societária.

Ocorre que, no momento da elaboração do balanço anual de 2024, houve erro **material de digitação** no lançamento contábil do capital social, tendo sido registrado o valor de R\$ 2.500.000,10 (dois milhões e quinhentos mil reais e dez centavos), quando o valor correto, redondo e juridicamente vigente, conforme alteração contratual regularmente arquivada, é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Tal divergência **não decorre de nova alteração societária**, não representa aporte adicional de capital, tampouco indica modificação contratual posterior ao encerramento do exercício. Trata-se, portanto, de **falha meramente formal e centesimal**, restrita ao campo numérico do balanço patrimonial, no montante irrisório de R\$ 0,10 (dez centavos), absolutamente incapaz de produzir qualquer reflexo relevante na situação patrimonial, financeira ou econômica da entidade.

Ressalta-se, ainda, que **as alterações contratuais realizadas ao longo do exercício foram corretamente formalizadas e permanecem hígidas**, estando devidamente anexadas ao processo licitatório, não havendo qualquer incompatibilidade entre a realidade societária da empresa e sua efetiva capacidade econômico-financeira. A inconsistência identificada limita-se, exclusivamente, a erro material de lançamento no balanço do exercício de 2024, sem impacto nos índices econômico-financeiros apurados e já demonstrados.

**ATIVA ASSESSORIA CONTABIL**

Av. Beta, 12 B, Qd. 23, Parque Athenas

São Luis-MA - CEP: 65.072-120

(98) 3013-9030

Ressalte-se, por fim, que a divergência centesimal de R\$ 0,10 (dez centavos) decorrente de erro material de digitação não compromete, em nenhuma hipótese, a capacidade econômico-financeira da empresa, tampouco interfere na finalidade da exigência editalícia de habilitação financeira. É inequívoco, à luz dos índices econômico-financeiros apresentados e devidamente demonstrados, que os resultados obtidos permanecem muito acima dos limites mínimos exigidos, afastando qualquer risco quanto à solvência, liquidez ou capacidade de execução contratual.

Com efeito, a habilitação econômico-financeira tem por finalidade verificar se a empresa possui condições reais de executar integralmente os serviços contratados, e não penalizar o licitante por falhas formais irrelevantes e desprovidas de impacto material. No caso concreto, é notório que a diferença centesimal apontada não altera os índices apurados, os quais permanecem amplamente favoráveis, preservando-se, de forma integral, a capacidade financeira da empresa, que se mostra plenamente apta a cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Assim, resta evidenciado que a capacidade econômico-financeira da empresa permanece absolutamente intacta, sendo a divergência identificada mínima, meramente formal e incapaz de comprometer a finalidade da análise financeira, razão pela qual não pode servir de fundamento para qualquer questionamento quanto à habilitação da licitante.

São Luís – MA, 10/02/2026

**DIVANILSON ABREU**  
**LIMA:77273044334**

Assinado de forma digital por DIVANILSON ABREU  
LIMA:77273044334  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31036489000185, ou=videoconferencia, cn=DIVANILSON ABREU LIMA:77273044334  
Dados: 2026.02.11 15:01:17 -03'00'

---

DIVANILSON ABREU LIMA  
Contador / CRC-MA 9234



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAPA DO PROCESSO	
PROCESSO: 000000870 / 2026	
Data:	09/03/2026
Hora:	11:48:58
Proprietário/Interessado:	00000005 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Assunto: NOTIFICAÇÃO.

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne SOLICITAÇÃO DE PARALISAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2002/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025. CERTAME ESTE QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

**Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site**

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.



**OFÍCIO Nº 043/2026 – SEMDES**

**Buriti – MA, 06 de Março de 2026**

**Ao Senhor**

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**

**Prefeito Municipal de Buriti – MA**

**Ao Senhor**

**JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Buriti - MA**

**Assunto: Solicitação de paralisação do Processo Administrativo nº 2002/2025-  
Concorrência Eletrônica nº 004/2025**

**Senhores,**

Eu, Sherlyane Machado de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Buriti MA, no uso de minhas atribuições legais e administrativas, venho respeitosamente por meio deste solicitar a imediata paralisação da tramitação do Processo Administrativo nº 2002/2025, instaurado pela modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, devendo o referido procedimento permanecer sem qualquer ato de continuidade administrativa, tais como:

- **adjudicação do objeto;**
- **homologação do certame;**
- **convocação para assinatura de contrato;**
- **ou qualquer outro ato administrativo destinado à conclusão da licitação.**

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que o referido procedimento licitatório encontra-se atualmente submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio do Processo nº 591/2026, no qual figura como representante a empresa MC Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.663.303/0001-31, que apresentou representação apontando supostas irregularidades na condução e conclusão do procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

Cumpre destacar que o objeto do referido certame consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de obras destinadas à construção de unidades habitacionais no Município de Buriti – MA, contratação vinculada ao convênio administrativo celebrado entre o **Município de Buriti, o Ministério das Cidades e a**

**Caixa Econômica Federal**, cujo objetivo é viabilizar a implementação de política pública habitacional no âmbito municipal.

Importa ressaltar que, embora o referido convênio tenha sido formalizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a natureza orçamentária e administrativa da execução do programa encontra-se vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, razão pela qual está Secretaria possui responsabilidade direta sobre o acompanhamento da execução financeira e administrativa do objeto.

Ademais, verifica-se outra questão de natureza orçamentária relevante, referente à ordenação da despesa prevista no planejamento orçamentário do Município.

Conforme consta na programação orçamentária originalmente prevista para o exercício de 2025, dentro do Plano Plurianual aprovado em 2022, a execução da despesa estava vinculada ao seguinte enquadramento:

**Órgão: 08**

**Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social**

**Elementos de despesa:**

- 3.3.90.39.00
- 4.4.90.51.00

**Projeto/Atividade:**

**08244002420420000 -Construção de Casas Populares**

Todavia, após análise da revisão do planejamento orçamentário municipal, especialmente no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária aprovados em 2025 para vigência no período de **2025 a 2029**, verificou-se que a unidade orçamentária responsável pela execução de ações dessa natureza passou a estar vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Obras.

Tal alteração de unidade orçamentária gera incompatibilidade administrativa e financeira para a continuidade do procedimento licitatório sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, podendo ocasionar indisponibilidade orçamentária e impossibilidade de formalização regular da despesa, caso o procedimento licitatório seja concluído nas atuais condições.

**Diante do exposto, considerando:**

- **os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, planejamento e responsabilidade fiscal, previstos no art. 37 da Constituição Federal;**



- a competência constitucional dos Tribunais de Contas para exercer o controle externo da Administração Pública;
- e as disposições da Lei nº 14.133/2021, que admitem a suspensão cautelar de processos licitatórios submetidos à análise dos órgãos de controle externo;

solicita-se que o Processo Administrativo nº 2002/2025 permaneça formalmente paralisado, devendo seu eventual prosseguimento ocorrer somente após a manifestação final do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão quanto ao mérito do **Processo nº 591/2026**.

Após a decisão definitiva daquela Corte de Contas, solicita-se que seja dada ciência formal à Prefeitura Municipal de Buriti, mediante notificação oficial e publicação no Diário Oficial do TCE/MA, momento em que poderá ser reavaliada a continuidade, adequação ou eventual reestruturação do procedimento administrativo.

Tal medida visa preservar a legalidade dos atos administrativos, evitar nulidades processuais e resguardar a responsabilidade administrativa dos gestores públicos envolvidos, garantindo a observância das normas legais e dos princípios que regem a Administração Pública.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração e apreço.

**Atenciosamente,**

  
Sherlyane Machado de Oliveira  
Sec. Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Social  
Portaria Municipal Nº 008/2025/GAB

**Sherlyane Machado de Oliveira**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social**

**Município de Buriti – MA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
RUA FELITO FARIAS SN  
CENTRO  
06.117.071/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 2002-2025

Fis. 908

Subm. #

**RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO**

2026

NÚMERO: 0000000875 / 2026 CHAVE WEB: 1N924O143T875 VOLUMES:  
DATA: 09/03/2026 HORA: 14:24:20 RESPONSÁVEL: FRANCISCO DANKA LIMA DA CRUZ  
INTERESSADO: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA.  
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO.

À Senhora  
**Sherlyane Machado de Oliveira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Assunto: Resposta ao nº 043/2026-SEMDES - Informações sobre o andamento da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – Contrato de Repasse Transferegov nº 970760/2024

Senhora Secretária,

Em atenção à solicitação de informações acerca do andamento da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no Município de Buriti/MA, vinculada ao Contrato de Repasse Transferegov nº 970760/2024, firmado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Buriti/MA, vimos, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que esta Comissão de Contratação, embora até o presente momento não tenha sido formalmente notificada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão acerca da decisão proferida no âmbito da Representação nº 591/2026-TCE/MA, tão logo tomou conhecimento da existência da medida cautelar concedida por aquela Corte de Contas, adotou imediatamente as providências administrativas necessárias, determinando a paralisação do procedimento licitatório, em estrita observância aos princípios da legalidade, da prudência administrativa e do respeito às decisões dos órgãos de controle.

Na mesma oportunidade, foram encaminhadas à Procuradoria Geral do Município todas as informações e documentos relativos ao andamento do certame, com o objetivo de subsidiar a elaboração da manifestação técnica e jurídica a ser apresentada perante o Tribunal de Contas, demonstrando a regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito da licitação e requerendo a revogação da medida cautelar concedida, diante da inexistência de ilegalidade na decisão administrativa que inabilitou a empresa representante.

Adicionalmente, após solicitação do setor de engenharia do Município, esta Comissão também encaminhou as informações referentes ao procedimento licitatório para fins de instrução das comunicações institucionais destinadas à Caixa Econômica Federal, agente financeiro responsável pelo acompanhamento do Contrato de Repasse Transferegov nº 970760/2024, garantindo a transparência das informações e o adequado acompanhamento do processo por parte do órgão responsável pela gestão do repasse.

Cumpre esclarecer que, no momento em que sobreveio a decisão cautelar do Tribunal de Contas, o processo licitatório encontrava-se na fase de julgamento de recurso administrativo interposto por outra empresa participante do certame, não se tratando da empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, responsável pela representação apresentada ao Tribunal. Dessa forma, o procedimento seguia seu curso regular dentro das etapas previstas no edital e na legislação aplicável.

No que se refere especificamente à empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, é importante destacar que sua inabilitação decorreu de criteriosa análise da documentação de qualificação técnica apresentada. Durante a verificação dos documentos, constatou-se que as Certidões de Acervo Técnico – CAT apresentadas pela empresa não demonstravam a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme exigido de forma expressa no item 8.31.2 do edital.

Verificou-se que uma das CATs apresentava quantitativos significativamente inferiores aos demandados para a execução do objeto licitado, enquanto a outra se referia a serviço de natureza diversa, não guardando similaridade técnica adequada com a construção de unidades habitacionais. Diante dessas inconsistências, e visando assegurar o correto cumprimento das exigências editalícias, bem como a seleção de empresa efetivamente apta a executar obra de relevante impacto social, esta Comissão instaurou diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, concedendo à empresa oportunidade para apresentar documentação complementar que demonstrasse sua efetiva capacidade técnico-operacional.

Todavia, mesmo após a concessão dessa oportunidade, a empresa não apresentou novos atestados ou documentos técnicos capazes de comprovar experiência compatível com o porte e a complexidade do objeto licitado, limitando-se a apresentar manifestação de natureza jurídica desacompanhada de comprovação técnica adicional.

Diante desse cenário, e considerando o dever da Administração Pública de garantir que obras de engenharia sejam executadas por empresas que possuam efetiva capacidade técnica para sua execução, especialmente quando se trata da construção de unidades habitacionais destinadas à população do Município, esta Comissão deliberou pela inabilitação da empresa, decisão esta devidamente fundamentada no edital, na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a administração pública.

Importa ressaltar que todos os atos praticados no âmbito deste procedimento licitatório foram conduzidos com estrita observância à legislação vigente, ao instrumento convocatório e aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da proteção ao interesse público, não havendo qualquer criação de exigência não prevista ou inovação indevida de critérios de habilitação.

Ademais, em atendimento à orientação dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, foi determinado que o procedimento licitatório permaneça integralmente suspenso, devendo o processo manter-se paralisado até ulterior definição do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão acerca da medida cautelar concedida no âmbito da Representação nº 591/2026-TCE/MA.

Dessa forma, esta Comissão informa que não serão praticados quaisquer atos administrativos que possam conduzir à conclusão do certame, tais como adjudicação, homologação, convocação para assinatura de contrato ou qualquer outra providência administrativa relacionada à finalização da licitação, permanecendo o processo integralmente suspenso até que haja manifestação definitiva da referida Corte de Contas.

Tal medida visa assegurar o cumprimento das determinações dos órgãos de controle, preservar a segurança jurídica do procedimento licitatório e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao Contrato de Repasse Transferegov nº 970760/2024.

Por fim, reiteramos que esta Comissão permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a condução responsável, transparente e legal de seus processos licitatórios.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Buriti-MA em 06 de março de 2026

Atenciosamente,

**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação  
Portaria 025/2025 GP

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

À  
**Márjore Lima Freitas**  
Procuradora Geral do Município

Senhora Procuradora,

A Comissão de Contratação do Município de Buriti/MA vem, por meio deste, solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

Informa-se que o referido certame foi paralisado por determinação da Senhora Sherlyane Machado de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e autoridade competente do processo, em razão da concessão de medida cautelar no âmbito da Representação nº 591/2026-TCE/MA, que determinou a suspensão do procedimento licitatório até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Ressalta-se que, até a presente data, esta Administração não foi formalmente notificada da referida decisão, embora já tenha tomado ciência de sua existência, razão pela qual, por cautela e em respeito aos órgãos de controle, o processo foi integralmente paralisado.

Ocorre que o procedimento encontra-se em fase avançada, especificamente na etapa de julgamento de recurso administrativo interposto por licitante diverso da empresa que apresentou a representação ao TCE/MA, sendo que a empresa representante sequer se manifestou na fase recursal do certame.

Ademais, o objeto da licitação está vinculado ao Contrato de Repasse Transferegov nº 970760/2024, no âmbito do Novo PAC, havendo prazos operacionais considerados exíguos, especialmente quanto à necessidade de inserção de informações no sistema SISMOB, o que pode ocasionar prejuízos à execução do empreendimento e eventual risco de perda de recursos federais.

Diante desse cenário, considerando a urgência decorrente dos prazos estabelecidos e a necessidade de resguardar a legalidade dos atos administrativos, solicita-se manifestação jurídica expressa quanto aos seguintes pontos:

1. A possibilidade de retomada do andamento do processo licitatório, mesmo diante da existência de medida cautelar ainda não formalmente notificada à Administração;
2. A viabilidade jurídica de prosseguimento das fases do certame, especialmente quanto:
  - ao julgamento de recurso administrativo;
  - à adjudicação do objeto;
  - à homologação do certame;

- à convocação para assinatura de contrato;
  - à assinatura do contrato;
  - à emissão de ordem de serviço;
3. Caso não seja possível o prosseguimento integral, quais atos podem ser praticados sem caracterizar descumprimento da medida cautelar;
  4. As medidas jurídicas e administrativas recomendadas para conciliar o cumprimento da decisão do Tribunal de Contas com a necessidade de atendimento aos prazos vinculados ao Contrato de Repasse.

Por fim, solicita-se a emissão do parecer com a maior brevidade possível, considerando a relevância do objeto e a urgência decorrente dos prazos operacionais.

Buriti-MA em 12 de março de 2026

Atenciosamente,

**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação  
Portaria 025/2025 GP

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA

PARECER JURÍDICO Nº 046/2026 –PGM

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2025. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. CONTRATO DE REPASSE FEDERAL – TRANSFEREGOV Nº 970760/2024. REPRESENTAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO. DECISÃO CAUTELAR (DECISÃO PL-TCE Nº 45/2026). AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO E DE COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FORMAL DO GESTOR MUNICIPAL. INEFICÁCIA DA DECISÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO ATÉ REGULAR CIÊNCIA. PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS EFEITOS DA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS. RISCO DE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO. POSSÍVEL PERDA DE RECURSOS FEDERAIS. COMPROMETIMENTO DA EXECUÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA HABITACIONAL E DO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. ORIENTAÇÃO PELA CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EVENTUAL NOTIFICAÇÃO DO TCE/MA E TORNANDO SEM EFEITO O OFÍCIO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINOU A PARALISAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0000000870/2026

INTERESSADO: Prefeito do Município de Buriti - MA

ASSUNTO: Análise. Solicitação de paralisação do Processo Administrativo nº 2002/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025

I- RELATÓRIO

Trata-se de expediente administrativo encaminhado a esta Procuradoria-Geral do Município pelo Prefeito Municipal de Buriti/MA, para análise e manifestação jurídica acerca da solicitação de paralisação da tramitação do Processo Administrativo nº 2002/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025, formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social por meio do Ofício nº 043/2026 – SEMDES.

O procedimento licitatório possui por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no Município de Buriti – MA, vinculadas ao Contrato de Repasse TransfereGov nº 970760/2024 firmado entre o Ministério das Cidades, a Caixa Econômica Federal e o Município de Buriti.



A solicitação de paralisação funda-se na existência de decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no Processo nº 591/2026 – TCE/MA, oriundo de representação formulada por empresa participante do certame. Consta que, no âmbito daquela Corte de Contas, foi expedida medida cautelar determinando a suspensão do procedimento licitatório até ulterior deliberação de mérito.

#### DECISÃO PL-TCE Nº 45/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam de Representação, com pedido de medida cautelar, interposta pela empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica com sede em Teresina/PI, representada pelo Sr. Matheus Percy Costa Pessoa de Oliveira, em desfavor do Gabinete do Prefeito de Buriti/MA, de responsabilidade do Sr. André Augusto Kerber Introvini (Prefeito), exercício financeiro de 2025, denunciando supostas irregularidades na condução do procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto trata de Contratação de empresa de engenharia para construção de unidades habitacionais no referido município; os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, decidem, com base no disposto no art. 1º, XXII, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA): a) conhecer a Representação por preencher os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 41, da Lei nº 8.258/2005 – LOTCE/MA; b) expedir medida cautelar, sem prévia oitiva das partes, com base no art. 75, caput, da Lei nº 8.258/2005, determinando ao Senhor André Augusto Kerber Introvini, Prefeito do Município de Buriti/MA, que suspenda de imediato, o andamento, e todos os efeitos decorrentes do procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº 0004/2025, incluindo-se celebração de contrato, adiantamento e ou pagamentos, até ulterior decisão de mérito, sob pena de multa pelo descumprimento da decisão; c) notificar nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 8.258/2005, o responsável, Senhor André Augusto Kerber Introvini, Prefeito do Município de Buriti/MA, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da confirmação do recebimento da notificação, apresente a esta corte de contas toda documentação referente ao procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº 0004/2025, incluindo-se Edital e seus anexos, Estudo Técnico Preliminar e Ata de realização do procedimento licitatório; d) dar ciência às partes, através da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal.

Todavia, não consta nos autos administrativos submetidos a esta Procuradoria comprovação de que o Município, na pessoa de seu gestor responsável, tenha sido formalmente citado ou notificado da referida decisão, tampouco há documentação que demonstre o termo inicial de eventual prazo para apresentação de defesa ou manifestação perante o Tribunal de Contas.

Diante disso, foi solicitado a esta Procuradoria que **analise juridicamente a situação e oriente a Administração Municipal quanto às providências cabíveis**, especialmente quanto à continuidade ou suspensão do procedimento licitatório em questão.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

**II.1 - AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO E COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA. INEFICÁCIA DA DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS. PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE EFEITOS DECISÓRIOS.**

Inicialmente, em análise dos documentos encaminhados a esta Procuradoria revela que não há prova da regular publicação da decisão cautelar no âmbito da Administração Municipal, tampouco comprovação de que tenha havido notificação válida do gestor responsável acerca da determinação proferida pelo Tribunal de Contas. Com efeito, em consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, é possível verificar que a DECISÃO PL-TCE Nº 45/2026, proferida cautelarmente no Processo nº 591/2026 – TCE/MA, não foi publicada nos meios oficiais.

Deliberação						
Data Sessão	Tipo Deliberação	Numero/Ano Deliberação	Data Circulação	Numero/Tipo Diário Oficial	Abre	PDF
11/02/2016	Decisão	45/2016				
Decisórios						
Responsavel Processo / Cargo	Tipo Julgamento	Resultado Deliberação	Resultado Recurso	Data Recurso	Tipo Divida	
Andre Augusto Kerber Introvini - Prefe	Decisão Interlocutoria	Declaratório de Cautela	-	-	Nenhuma	

Tal circunstância é juridicamente relevante, pois as decisões emanadas de órgãos de controle externo somente produzem efeitos obrigacionais perante os administradores públicos após a regular ciência ou notificação do responsável, momento em que se perfectibiliza a relação processual e se inicia o prazo para cumprimento da determinação ou apresentação de defesa.

SEM A DEMONSTRAÇÃO DESSA FORMALIDADE ESSENCIAL, NÃO SE PODE PRESUMIR A EXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO IMEDIATA DE CUMPRIMENTO, tampouco impor à Administração Municipal os ônus decorrentes da decisão. Assim, a ausência de publicação e comprovação de notificação válida compromete a eficácia da determinação perante o Município, razão pela qual impõe-se a verificação formal da existência de publicação oficial e da comprovação da ciência do gestor municipal - mediante apresentação do respectivo comprovante de notificação ou outro documento hábil - que demonstre a regular comunicação da decisão ao responsável.



Nesse cenário, qualquer iniciativa administrativa de paralisação do certame antes da verificação da regular publicação e comunicação da decisão – como levado à efeito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – revela-se precipitada e desprovida de lastro técnico-jurídico suficiente, especialmente quando tomada sem a devida instrução jurídica e sem a participação dos órgãos competentes da estrutura administrativa municipal.

No caso concreto, observa-se que a orientação de suspensão do procedimento licitatório foi adotada de forma unilateral pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, sem que houvesse nos autos administrativos a comprovação da publicação da decisão do Tribunal de Contas ou da notificação válida do gestor municipal. Tampouco se verificou consulta prévia à Procuradoria Jurídica ou à Controladoria Municipal para análise da eficácia da referida decisão e de seus efeitos administrativos – considerando, sobretudo, que o objeto da licitação consiste na construção de unidades habitacionais no Município, no qual guarda relação com o cumprimento de metas e compromissos assumidos no âmbito de políticas públicas habitacionais vinculadas a programas do Governo Federal.

Ante o exposto, tal circunstância evidência que a medida administrativa de paralisação do certame foi adotada com base em presunção de obrigatoriedade imediata da decisão cautelar, sem a verificação dos requisitos formais necessários para a produção de seus efeitos perante a Administração Municipal - caracterizando, portanto, atuação administrativa precipitada, isolada e desprovida da necessária análise técnico-jurídica.

Nesse contexto, consigne-se que os atos administrativos praticados pela Administração Pública são revestidos de presunção de legalidade e legitimidade, de modo que seus efeitos subsistem e devem produzir plena eficácia até que haja determinação válida e regularmente comunicada que imponha sua suspensão ou invalidação. Assim, enquanto não demonstrada a regular publicação da decisão e a efetiva notificação do gestor municipal, deve prevalecer a presunção de legitimidade do procedimento licitatório em curso, não se justificando a adoção de medidas administrativas que antecipem efeitos de decisão externa ainda não formalmente comunicada à Administração.

## II. 2 - DO PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E À POLÍTICA PÚBLICA HABITACIONAL. DO RISCO DE PERDA DE RECURSOS FEDERAIS E RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR

O certame em análise está vinculado a contrato de repasse federal destinado à execução de política pública habitacional, firmado com o Ministério das Cidades e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal. Programas dessa natureza exigem cumprimento rigoroso de prazos administrativos para formalização contratual e cadastramento nos sistemas federais, especialmente no âmbito do TransfereGov e das ações vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

A paralisação injustificada do procedimento pode acarretar: (1) bloqueio da contratação; (2) perda do cronograma de execução; (3) cancelamento do convênio; (4) perda dos recursos federais destinados ao Município. Portanto, a paralisação indevida do procedimento pode, inclusive, gerar risco de responsabilização administrativa do gestor municipal, sobretudo quando não houver justificativa jurídica consistente que demonstre a necessidade da interrupção do certame.

Outro ponto de extrema relevância refere-se ao impacto social do procedimento licitatório. O certame possui por finalidade a construção de unidades habitacionais destinadas à população do Município de Buriti, no âmbito de programa federal de habitação voltado à ampliação do acesso à moradia digna.

A paralisação injustificada do procedimento pode comprometer diretamente: (1) a execução da política pública habitacional; (2) o cronograma de execução do convênio federal; (3) a implementação do programa social no município. Mais grave ainda, a interrupção do procedimento pode frustrar a expectativa legítima de aproximadamente 40 famílias do Município de Buriti, que aguardam a execução do programa habitacional para acesso à moradia digna, política pública essencial para a redução do déficit habitacional local.

Não por outra razão, entender pela suspensão afronta diretamente os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, ambos expressamente consagrados no regime jurídico das contratações públicas. A paralisação do procedimento impede a Administração de atender às necessidades que motivaram a instauração do procedimento, gerando atraso na execução de políticas públicas e possível aumento de custos decorrente da descontinuidade administrativa.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União já se manifestou reiteradamente sobre a inconveniência da anulação de certames licitatórios já homologados e contratados, especialmente quando os vícios não comprometem substancialmente o resultado da contratação e quando o prejuízo causado pela anulação supera os eventuais riscos detectados. Vejamos:

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR SUSPENDENDO A LICITAÇÃO. OITIVA DA ENTIDADE PROMOTORA DO CERTAME. COMPROVAÇÃO DE FALHAS NA CONDUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR A TOTALIDADE DAS FALHAS IDENTIFICADAS. PREJUÍZO MAIOR EM CASO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. RELATÓRIO Adoto, como parte integrante deste relatório, a instrução produzida no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex-RJ), pela Auditora Cristiane Basílio de Miranda, vazada nos

seguintes termos: INTRODUÇÃO (TCU - RP: 01739020168, Relator.: VITAL DO RÉGO, Data de Julgamento: 22/03/2017, Plenário)

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO. CONHECIMENTO. PREJUÍZO MAIOR EM CASO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO, CONTRATO JÁ CELEBRADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. (TCU - RP: 01233020167, Relator.: VITAL DO RÉGO, Data de Julgamento: 20/07/2016, Plenário)

A economicidade impõe que a Administração busque a melhor relação custo-benefício na aplicação dos recursos públicos. A eficiência, por sua vez, exige atuação célere, racional e orientada à obtenção de resultados concretos em favor da coletividade. Manter suspenso um procedimento regular, sem demonstração de ilegalidade substancial, implica comprometer ambos os princípios, produzindo efeito contrário ao interesse público que se pretende resguardar.

Assim, diante da (1) ausência de publicação oficial da decisão cautelar e da inexistência de comprovação de notificação válida do gestor municipal, (2) da presunção de legalidade e legitimidade dos atos administrativos que amparam o procedimento licitatório regularmente instaurado, e (3) dos prejuízos concretos ao interesse público e à política pública habitacional decorrentes da suspensão do certame, IMPÕE-SE A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NO SENTIDO DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PRESERVANDO-SE A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA HABITACIONAL E A REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

### III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e considerando a fundamentação jurídica apresentada, a Procuradoria-Geral do Município de Buriti/MA **CONCLUI** que a paralisação do Processo Administrativo nº 2002/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025, tal como solicitada no Ofício nº 043/2026 – SEMDES, **não encontra respaldo jurídico suficiente.**

Isto posto,

**CONSIDERANDO** a ausência de comprovação da publicação da decisão cautelar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como a inexistência de prova de notificação formal do gestor municipal no âmbito do Processo nº 591/2026 – TCE/MA;

**CONSIDERANDO** o princípio da presunção de legalidade e legitimidade dos atos administrativos, segundo o qual os procedimentos regularmente instaurados produzem efeitos válidos até que sobrevenha determinação válida e regularmente comunicada que imponha sua suspensão;

**CONSIDERANDO** os potenciais prejuízos ao interesse público decorrentes da paralisação do procedimento licitatório, especialmente diante do risco de perda de recursos federais

vinculados ao Contrato de Repasse TransfereGov nº 970760/2024 e do comprometimento da execução da política pública habitacional destinada à população do Município de Buriti;

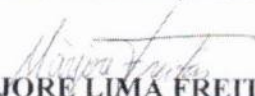
**Esta Procuradoria-Geral do Município OPINA e RECOMENDA que:**

1. seja mantida a tramitação regular do Processo Administrativo nº 2002/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025;
2. seja solicitado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social que apresente eventual comprovação de citação ou notificação formal expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão relativa ao Processo nº 591/2026 – TCE/MA;
3. seja orientada a Secretaria requerente a tornar sem efeito o Ofício nº 043/2026 – SEMDES, diante da ausência de determinação formal de suspensão regularmente comunicada ao gestor municipal e do risco de prejuízo ao interesse público decorrente da paralisação do certame;
4. seja assegurada a continuidade da instrução administrativa do procedimento licitatório, preservando-se a execução da política pública habitacional e a regular aplicação dos recursos federais destinados ao Município.

Assim, por todo o exposto, esta Procuradoria - Geral do Município manifesta-se pela adoção das recomendações acima delineadas, como medida indispensável à proteção do interesse público, à observância do dever de cautela na gestão administrativa.

É o parecer.

Buriti/MA, 13 de março de 2026.

  
**MÁRCJORE LIMA FREITAS**  
Procuradora - Geral do Município de Buriti/MA  
Portaria nº 011/2026 GAB



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo Administrativo nº:** 2002/2025

**Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 004/2025

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de unidades habitacionais no Município de Buriti/MA

### I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, por meio do **Ofício nº 043/2026 – SEMDES**, no qual se solicita a **paralisação da tramitação do Processo Administrativo nº 2002/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de obras de **construção de unidades habitacionais no Município de Buriti/MA**, vinculadas ao **Contrato de Repasse TransfereGov nº 970760/2024**, firmado com o Ministério das Cidades e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

A solicitação fundamenta-se na existência de decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no **Processo nº 591/2026 – TCE/MA**, que teria determinado a suspensão do referido certame licitatório.

Encaminhados os autos à Procuradoria-Geral do Município, foi emitido o **Parecer Jurídico**, no qual se concluiu pela **ausência de comprovação de publicação oficial da decisão e de notificação válida do gestor municipal**, bem como pela **inexistência de fundamento jurídico suficiente para a paralisação do procedimento licitatório**.

É o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos autos e do parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, **acolho integralmente a fundamentação jurídica apresentada**, adotando-a como razão de decidir.

Conforme devidamente demonstrado no parecer técnico-jurídico, **não há nos autos comprovação de publicação oficial da decisão cautelar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, tampouco prova de notificação válida do gestor municipal**, circunstância que impede a produção de efeitos obrigacionais imediatos perante a Administração Municipal.

No regime jurídico administrativo, **as decisões emanadas de órgãos de controle somente produzem efeitos após a regular ciência ou notificação do responsável**, momento em que se perfectibiliza a relação processual e se inicia o prazo para cumprimento das determinações ou apresentação de defesa.

Nesse contexto, **não se admite que a Administração Pública antecipe os efeitos de decisão cuja eficácia ainda não se aperfeiçoou formalmente**, sobretudo quando inexistente comprovação de sua regular comunicação ao gestor municipal.

Ademais, cumpre registrar que **os atos administrativos gozam de presunção de legalidade e legitimidade**, razão pela qual o procedimento licitatório regularmente instaurado deve seguir seu curso normal até que haja determinação válida, eficaz e regularmente comunicada que imponha sua suspensão.



Igualmente relevante é o fato de que o certame em questão **integra política pública habitacional vinculada a contrato de repasse federal**, cuja execução depende do cumprimento de prazos administrativos rigorosos estabelecidos no âmbito do sistema TransfereGov e das diretrizes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

A paralisação injustificada do procedimento pode implicar **grave prejuízo ao interesse público**, inclusive com risco de **perda de recursos federais destinados ao Município**, comprometendo a execução do programa habitacional e frustrando o atendimento de famílias beneficiárias da política pública.

Não se pode admitir, portanto, que **uma política pública de relevante interesse social seja interrompida com base em presunções ou em interpretação administrativa isolada**, especialmente sem análise jurídica prévia e sem a participação dos órgãos institucionais competentes da Administração Municipal.

Nesse sentido, **a atuação administrativa que culminou na solicitação de paralisação do certame revelou-se precipitada e carente de suporte técnico-jurídico**, motivo pelo qual deve ser revista para resguardar a legalidade administrativa e o interesse público.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO INTEGRALMENTE o Parecer Jurídico nº 046/2026 PGM**, adotando-o como fundamento desta decisão, e **DETERMINO**:

1. a manutenção da tramitação do Processo Administrativo nº 2002/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025;
2. que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social apresente, caso existente, a comprovação de eventual citação ou notificação formal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão relativa ao Processo nº 591/2026;
3. que seja tornado sem efeito o Ofício nº 043/2026 – SEMDES, por ausência de determinação formal regularmente comunicada que imponha a suspensão do procedimento licitatório;
4. a continuidade da instrução administrativa do procedimento licitatório, com observância das normas legais aplicáveis e acompanhamento pela Procuradoria-Geral do Município e pelos órgãos de controle interno.

Determino, ainda, **a imediata comunicação desta decisão às secretarias envolvidas**, para cumprimento e adoção das providências administrativas cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Buriti/MA, 13 de março de 2026.

  
**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal de Buriti/MA

## JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

RECORRENTE: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI  
RECORRIDA: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

### I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O recurso administrativo interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI é tempestivo e cabível, uma vez que apresentado dentro do prazo legal previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as disposições editalícias.

Assim, presentes os pressupostos de admissibilidade, conhece-se do recurso para análise de mérito.

### II – Do Recurso

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI em face da decisão desta Comissão que considerou regular a habilitação da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, especialmente quanto à sua qualificação econômico-financeira.

O recurso foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual deve ser conhecido.

A recorrente sustenta, em síntese, a existência de inconsistência no balanço patrimonial da empresa recorrida, especificamente no valor do capital social, apontando divergência entre o contrato social (R\$ 2.500.000,00) e o balanço patrimonial (R\$ 2.500.000,10), alegando que tal diferença comprometeria a fidedignidade das demonstrações contábeis e, conseqüentemente, a comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa.

### III – Das Contrarrazões

A empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou contrarrazões tempestivas, defendendo a regularidade de sua documentação e alegando que a divergência apontada é meramente centesimal, sem qualquer impacto real na análise econômico-financeira.

Sustenta ainda que seus índices contábeis demonstram plena capacidade financeira, sendo a diferença apontada irrelevante à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado previstos na Lei nº 14.133/2021.

### IV – Da Análise da Comissão de Contratação

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,  
Site: [www.buriti.ma.gov.br](http://www.buriti.ma.gov.br)

Inicialmente, cumpre destacar que o edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 estabelece critérios objetivos e previamente definidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, devendo a Administração Pública observar rigorosamente os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No caso em análise, verifica-se que a insurgência recursal se sustenta exclusivamente na alegação de divergência centesimal de R\$ 0,10 (dez centavos) entre o valor do capital social constante do contrato social da empresa recorrida e aquele registrado em seu balanço patrimonial, sem, contudo, demonstrar qualquer repercussão concreta dessa diferença na apuração de sua real capacidade econômico-financeira.

Todavia, após análise técnica detida, esta Comissão de Contratação conclui que a referida divergência não possui relevância material nem potencial lesivo suficiente para comprometer a confiabilidade das demonstrações contábeis apresentadas, tampouco para macular a regular comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante, pelos seguintes fundamentos:

- a) Trata-se de diferença meramente residual e de natureza centesimal, absolutamente incapaz de produzir qualquer impacto nos indicadores econômico-financeiros da empresa, tais como índices de liquidez, solvência ou grau de endividamento, não interferindo, portanto, na análise objetiva da sua aptidão para execução do objeto contratual;
- b) A recorrente não logrou êxito em demonstrar, de forma concreta e fundamentada, qualquer prejuízo efetivo decorrente da referida divergência, limitando-se a sustentar tese estritamente formal, dissociada da finalidade da exigência editalícia;
- c) O balanço patrimonial apresentado revela consistência global das informações, evidenciando situação econômico-financeira compatível com as exigências do certame, inexistindo qualquer indício de comprometimento da fidedignidade das demonstrações contábeis;
- d) A interpretação defendida pela recorrente, ao pretender atribuir caráter eliminatório a divergência irrelevante, revela-se excessivamente formalista, em desconformidade com os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da proporcionalidade, amplamente consagrados na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência dos órgãos de controle;
- e) A Administração Pública não deve se pautar por rigorismos formais desnecessários que não contribuam para a aferição da capacidade do licitante, sob pena de violação aos princípios da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, devendo privilegiar a análise substancial em detrimento de meras impropriedades formais sem relevância prática.

Dessa forma, resta evidente que a divergência apontada não compromete a finalidade da exigência de qualificação econômico-financeira, tampouco representa risco à execução contratual, razão pela qual não se justifica a inabilitação da empresa recorrida com base em vício meramente formal e desprovido de materialidade.

Assim, acolher a tese recursal implicaria indevida restrição à competitividade do certame e afronta direta aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente a

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: [www.buriti.ma.gov.br](http://www.buriti.ma.gov.br)

seleção da proposta mais vantajosa e o julgamento objetivo, motivo pelo qual deve ser integralmente rejeitada.

#### V – Conclusão

Diante de todo o exposto, após análise minuciosa dos argumentos apresentados pela recorrente, das contrarrazões apresentadas pela recorrida, bem como dos elementos constantes dos autos, esta Comissão de Contratação conclui que o recurso interposto não merece prosperar.

Isso porque restou devidamente demonstrado que a divergência apontada pela recorrente possui caráter meramente formal e irrelevante sob o ponto de vista material, não sendo apta a comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis nem a capacidade econômico-financeira da empresa recorrida, não havendo, portanto, qualquer afronta às exigências editalícias ou à legislação aplicável.

Ademais, a pretensão recursal, ao buscar atribuir efeito eliminatório a inconsistência centesimal sem impacto prático, contraria os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o objetivo da licitação de seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11 da referida lei.

Ressalte-se, ainda, que a legislação admite a superação de formalismos excessivos, especialmente quando ausente prejuízo à Administração, em consonância com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que privilegia a busca da verdade material e a ampliação da competitividade

Dessa forma, não se verifica qualquer ilegalidade, irregularidade ou vício capaz de macular a decisão anteriormente proferida por esta Comissão, a qual se encontra devidamente motivada, alinhada ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem as contratações públicas.

Assim, esta Comissão de Contratação decide CONHECER o recurso interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, por ser tempestivo e cabível, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Por fim, nos termos do §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, encaminham-se os autos à autoridade competente para apreciação e prolação de decisão final, ressaltando que a presente manifestação encontra-se devidamente instruída e fundamentada, apta a subsidiar o julgamento definitivo do recurso administrativo.

Buriti – MA, 19 de março de 2026

**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE FERNANDES MACEDO JUNIOR  
Data: 19/03/2026 14:22:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 05510-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,  
Site: [www.buriti.ma.gov.br](http://www.buriti.ma.gov.br)

# DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

### DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

RECORRENTE: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI  
RECORRIDA: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no Município de Buriti/MA, conforme Contrato de Repasse Transferegov nº 970760/2024, firmado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Buriti/MA.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI em face da decisão proferida pela Comissão de Contratação, que declarou habilitada a empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

O recurso foi devidamente recebido, processado e analisado pela Comissão de Contratação, que, após exame técnico e jurídico dos autos, concluiu pela manutenção da decisão recorrida, conforme julgamento devidamente fundamentado constante nos autos.

Vieram os autos conclusos a esta Autoridade Competente para decisão, nos termos do §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, verifica-se que o recurso foi analisado de forma regular, com observância ao contraditório e à ampla defesa, tendo sido oportunizada a apresentação de contrarrazões, em estrita conformidade com a legislação aplicável.

No mérito, a controvérsia recursal limita-se à alegação de inconsistência no balanço patrimonial da empresa recorrida, em razão de divergência centesimal no valor do capital social.

Entretanto, conforme devidamente analisado pela Comissão de Contratação, a referida divergência revela-se absolutamente irrelevante sob o ponto de vista material, não possuindo qualquer impacto na aferição da capacidade econômico-financeira da empresa.

Com efeito, a Administração Pública deve pautar sua atuação não apenas pela estrita legalidade formal, mas também pelos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, julgamento objetivo e busca da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo objetivo da licitação estabelecido no art. 11 do mesmo diploma legal.

Nesse sentido, a tentativa de atribuir efeito eliminatório a diferença de R\$ 0,10 (dez centavos) configura formalismo excessivo, dissociado da finalidade da exigência editalícia, não sendo

juridicamente razoável promover a inabilitação de licitante por vício destituído de relevância prática.

Importa destacar que a jurisprudência dos órgãos de controle é pacífica no sentido de que falhas meramente formais, que não comprometam a análise substancial da capacidade do licitante, não devem ensejar sua inabilitação, sob pena de afronta aos princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Ademais, não se verifica qualquer ilegalidade na decisão da Comissão de Contratação, a qual se encontra devidamente motivada, alinhada ao edital e em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Ao contrário, a decisão administrativa atacada prestigia a análise material da documentação apresentada, evitando restrições indevidas à competitividade do certame e resguardando o interesse público na contratação mais vantajosa.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no julgamento realizado pela Comissão de Contratação e nos elementos constantes dos autos, DECIDO:


CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, por ser tempestivo e cabível;

e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por estar em conformidade com o edital e com a legislação vigente.

Determino o regular prosseguimento do certame, com a adoção das providências subseqüentes.

Publique-se no sistema eletrônico para conhecimento de todos os interessados. Cumpra-se.

Buriti – MA, 20 de março de 2026

 Documento assinado digitalmente  
SHERLYANE MACHADO DE OLIVEIRA  
Data: 20/03/2026 14:06:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Sherlyane Machado de Oliveira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

# ATA DA SESSÃO



**MUNICIPIO DE BURITI/ MA**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**004/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 2002/2025**



Às 09:09:07 horas do dia 22 de Outubro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção de unidades habitacionais no município de Buriti-MA, conforme contrato de repasse Transferegov. Nº 970760/2024 firmado entre o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal e o município de Buriti-MA.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MC CONSTRUCOES LTDA	36.663.303/0001-31	Microempresa
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	Microempresa
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	Microempresa
CARVALHO SERVICOS LTDA	15.217.765/0001-55	Microempresa
NOVA EMPREENDIMENTOS LIMITADA	37.164.844/0001-88	Microempresa
MEIRELES & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	01.557.889/0001-75	Microempresa
CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.241.345/0001-23	Microempresa
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	Microempresa
ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	Microempresa
CRISTIANO ANDREGHETTO	24.916.943/0001-27	Microempresa
CONSTRUTORA SUN SANTTOS LTDA	30.543.697/0001-08	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33976	MC CONSTRUCOES LTDA	36663303000131	S/M	S/M	R\$ 6.000.000,00	Classificada	--
58748	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117	serviços	serviços	R\$ 5.450.250,00	Classificada	--
84716	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	-	-	R\$ 6.337.500,00	Classificada	--

## Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59143	CARVALHO SERVICOS LTDA	15217765000155	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.337.500,00	Classificada	--
58138	NOVA EMPREENDIMENTOS LIMITADA	37164844000188	C	C	R\$ 5.150.000,00	Classificada	--
60589	MEIRELES & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	01557889000175	OBRAS/SERVIÇO	OBRAS/SERVIÇO	R\$ 6.337.500,00	Classificada	--
84004	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32241345000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.278.270,73	Classificada	--
10444	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50060855000186	obra	obra	R\$ 5.070,00	Desclassificada	Informa-se que o lance apresentado não será aceita, por se mostrar totalmente inexequível, apresentando valor inferior a 99% do orçamento estimado pela Administração
69649	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	OBRA	OBRA	R\$ 6.337.428,15	Classificada	--
86361	ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28588813000163	obras	obras	R\$ 5.260.125,00	Classificada	--
29870	CRISTIANO ANDREGHETTO	24916943000127	CASA	POPULAR	R\$ 6.337.000,00	Classificada	--
74082	CONSTRUTORA SUN SANTOS LTDA	30543697000108	OBRA	obra	R\$ 6.337.500,00	Classificada	--

## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	R\$ 6.337.500,00	20/10/2025 10:50:52	Classificado
CARVALHO SERVICOS LTDA	15.217.765/0001-55	R\$ 6.337.500,00	20/10/2025 22:19:37	Classificado
MEIRELES & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	01.557.889/0001-75	R\$ 6.337.500,00	21/10/2025 13:26:37	Classificado
CONSTRUTORA SUN SANTOS LTDA	<del>30.543.697/0001-08</del>	<del>R\$ 6.337.500,00</del>	<del>22/10/2025 08:50:02</del>	Fornecedor Desclassificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 6.337.428,15	22/10/2025 06:43:15	Classificado
CRISTIANO ANDREGHETTO	24.916.943/0001-27	R\$ 6.337.000,00	22/10/2025 08:58:10	Classificado
CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.241.345/0001-23	R\$ 6.278.270,73	21/10/2025 15:28:55	Classificado
CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.241.345/0001-23	R\$ 6.050.000,00	22/10/2025 09:30:41	Intermediario
MC CONSTRUCOES LTDA	<del>36.663.303/0001-31</del>	<del>R\$ 6.000.000,00</del>	<del>14/10/2025 08:32:54</del>	Fornecedor Inabilitado
MEIRELES & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	01.557.889/0001-75	R\$ 5.900.000,00	22/10/2025 09:31:33	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 5.703.700,00	22/10/2025 09:24:29	Intermediario
CONSTRUTORA SUN SANTOS LTDA	<del>30.543.697/0001-08</del>	<del>R\$ 5.577.000,00</del>	<del>22/10/2025 09:33:42</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R\$ 5.450.250,00	15/10/2025 18:37:19	Classificado
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R\$ 5.260.125,00	22/10/2025 07:55:52	Classificado
NOVA EMPREENDIMENTOS LIMITADA	37.164.844/0001-88	R\$ 5.150.000,00	21/10/2025 00:55:47	Classificado

## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARVALHO SERVICOS LTDA	15.217.765/0001-55	R\$ 5.149.000,00	22/10/2025 09:28:11	Manual
MC CONSTRUCOES LTDA	36.663.303/0001-34	R\$ 5.148.000,00	22/10/2025 09:32:46	Fornecedor Inabilitado
CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.241.345/0001-23	R\$ 5.147.000,00	22/10/2025 09:35:15	Manual
MC CONSTRUCOES LTDA	36.663.303/0001-34	R\$ 5.130.000,00	22/10/2025 09:44:57	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA SUN SANTTOS LTDA	30.543.607/0001-08	R\$ 3.600.000,00	22/10/2025 09:36:17	Fornecedor Desclassificado
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	60.060.856/0001-86	R\$ 5.070,00	21/10/2025 21:37:20	Lance Excluído

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/10/2025 09:09:20	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/10/2025 09:12:09	Fornecedor: 10444, sua proposta inicial no valor de R\$ 5.070,00, foi RECUSADA pelo motivo abaixo: Informa-se que o lance apresentado não será aceita, por se mostrar totalmente inexequível, apresentando valor inferior a 99% do orçamento estimado pela Administração!
	22/10/2025 09:18:41	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
	22/10/2025 09:31:42	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:33:41. Boa sorte!
	22/10/2025 09:33:41	O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
	22/10/2025 09:36:47	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 57 segundos.
	22/10/2025 09:41:03	O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
	22/10/2025 09:46:05	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 1.
	22/10/2025 09:46:16	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	22/10/2025 09:56:17	O tempo de negociação está encerrado.
	22/10/2025 09:58:53	A proposta do fornecedor CONSTRUTORA SUN SANTTOS LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$3.600.000,00.
	22/10/2025 12:21:13	Fornecedor: CONSTRUTORA SUN SANTTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 3.600.000,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: O fornecedor não enviou sua proposta final dentro do prazo estabelecido, motivo pelo qual fica desclassificado do certame, conforme as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021. Dando continuidade ao procedimento, será convocada a próxima licitante mais bem classificada para prosseguimento da fase de análise e julgamento. Ressalta-se que a não manutenção dos lances ofertados pode ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório!
	22/10/2025 12:21:13	A proposta do fornecedor MC CONSTRUCOES LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$5.130.000,00.
	22/10/2025 12:21:43	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	22/10/2025 12:31:46	O tempo de negociação está encerrado.
	28/01/2026 14:07:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/01/2026 14:08:21	O fornecedor <b>JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA</b> manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	28/01/2026 14:17:46	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	29/01/2026 14:44:50	Empresa: <b>MC CONSTRUCOES LTDA</b> - 36663303000131, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>Cuida-se da análise da documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em primeiro lugar na Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Na fase de habilitação, ao proceder ao exame da documentação técnica apresentada, esta Comissão constatou que a licitante apresentou duas Certidões de Acervo Técnico CAT, as quais não demonstram, de forma suficiente e compatível, a capacidade técnico-operacional exigida pelo edital. Verificou-se que uma das CATs comprova execução de serviços com quantitativos significativamente inferiores aos demandados na presente licitação, enquanto a outra se refere a objeto diverso, não guardando correspondência técnica adequada com a construção de unidades habitacionais. O item 8.31.2 do edital exige, de maneira expressa, a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante demonstração de execução anterior de serviços semelhantes em características, quantidades e prazos. Tal exigência deve ser interpretada de forma sistemática e teleológica, à luz do interesse público, não se limitando à mera similitude genérica do objeto, mas abrangendo a efetiva capacidade de execução de obra com porte, complexidade e dimensão equivalentes. A Administração Pública, especialmente em contratações de obras de engenharia, possui o dever jurídico de adotar critérios de julgamento que assegurem a exequibilidade do contrato, a segurança técnica da execução e a proteção do erário, sendo legítima a análise qualitativa e quantitativa da experiência comprovada, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle. Diante das inconsistências técnicas identificadas, foi instaurada diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo exclusivo de oportunizar à licitante o saneamento da documentação apresentada, mediante a comprovação de execução de serviços similares em quantitativos compatíveis com o objeto. Para fins de aferição técnica, foi indicado como parâmetro razoável e proporcional a comprovação de, no mínimo, 50 das quantidades licitadas, critério adotado exclusivamente como referência técnica para verificação da compatibilidade exigida no edital, e não como criação de requisito novo ou inovação editalícia. Ressalte-se que a diligência não teve por finalidade instituir exigência superveniente, mas sim verificar se a licitante detinha, de fato, experiência técnica compatível, diante da insuficiência objetiva constatada na documentação inicialmente apresentada. A utilização de parâmetro percentual decorreu do exercício regular da discricionariedade técnica da Administração, plenamente admitida pela legislação e pela jurisprudência, sobretudo em contratos de engenharia de maior vulto. Em resposta à diligência, a empresa não apresentou novos atestados ou Certidões de Acervo Técnico capazes de suprir a deficiência apontada. Limitou-se a apresentar manifestação de cunho predominantemente jurídico, contestando a interpretação administrativa do edital, sem complementar ou esclarecer documentalmente a sua capacidade técnico-operacional. Assim, a diligência restou infrutífera, permanecendo a ausência de comprovação da experiência compatível exigida. Importa destacar que a diligência prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 não obriga a Administração a relevar a insuficiência documental, tampouco substitui a necessidade de comprovação objetiva da qualificação técnica. O ônus da prova da aptidão técnica é do licitante, e a ausência de documentação idônea impede o reconhecimento da habilitação, sob pena de violação aos princípios da legalidade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta apta a atender ao interesse público. Dessa forma, considerando que não foi comprovada a execução prévia de serviços compatíveis em características e quantidades suficientes, mesmo após a oportunidade de saneamento, conclui-se que a empresa não atendeu às exigências do item 8.31.2 do edital, não demonstrando capacidade técnico-operacional compatível com o objeto da contratação. Ante o exposto, esta Comissão de Contratação decide pela <b>INABILITAÇÃO</b> da empresa <b>MC CONSTRUÇÕES LTDA</b>, por descumprimento das exigências de qualificação técnica previstas no edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, com fundamento no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, eficiência e proteção ao interesse público. Com a consequente convocação da próxima licitante classificada, assegurando-se à empresa inabilitada o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma da legislação vigente !</b>
	29/01/2026 14:44:51	A proposta do fornecedor <b>CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> do <b>LOTE - 1</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$5.147.000,00</b> .
	02/02/2026 14:05:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA-32.241.345/0001-23</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA -32.241.345/0001-23</b> venceu o <b>LOTE -1</b> pelo valor de <b>R\$5.147.000,00</b> .
	02/02/2026 14:06:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	02/02/2026 14:10:27	O fornecedor <b>JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA</b> manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	02/02/2026 14:16:06	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	02/02/2026 14:31:03	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de <b>JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA</b> foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Conforme a manifestação de recurso, fica aberto o prazo para apresentação de recursos e contrarrazões, nos termos do edital e da legislação aplicável. Encerrado o prazo, a Comissão elaborará relatório circunstanciado e o submeterá à apreciação da autoridade competente para decisão. Todos os arquivos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio desta plataforma, dentro dos prazos estabelecidos. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>05/02/2026</b> e os outros interessados envie as contrarrazões até <b>11/02/2026</b>.</i>

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	02/02/2026 14:31:03	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de <b>JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA</b> foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Conforme a manifestação de recurso, fica aberto o prazo para apresentação de recursos e contrarrazões, nos termos do edital e da legislação aplicável. Encerrado o prazo, a Comissão elaborará relatório circunstanciado e o submeterá à apreciação da autoridade competente para decisão. Todos os arquivos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio desta plataforma, dentro dos prazos estabelecidos. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 05/02/2026 e os outros interessados envie as contrarrazões até 11/02/2026.</i>
	02/02/2026 22:39:18	O fornecedor <b>JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_administrativo_buriti_042026_1770082758.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	02/02/2026 22:39:18	O fornecedor <b>JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_administrativo_buriti_042026_1770082758.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	11/02/2026 18:42:54	O fornecedor <b>CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo contrarrazao_recurso_buriti_1770846173.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	20/03/2026 14:18:10	O Recurso/Reconsideração do <b>JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>DECIDO: CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, por ser tempestivo e cabível; e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por estar em conformidade com o edital e com a legislação vigente, conforme documentos em anexo. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: Senhores licitantes, esclarecemos que o prazo para julgamento do recurso ultrapassou o período inicialmente previsto em razão da paralisação do processo por determinação da autoridade competente, motivada por circunstâncias supervenientes relacionadas ao acompanhamento do certame. Durante esse período, o andamento do processo permaneceu suspenso, sendo retomado apenas após manifestação das autoridades competentes autorizando o seu prosseguimento. Dessa forma, o lapso temporal verificado não decorre de inércia administrativa, mas sim do cumprimento de determinação superior, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e controle dos atos administrativos.</i>
	20/03/2026 14:18:10	O Recurso/Reconsideração do <b>JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>DECIDO: CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, por ser tempestivo e cabível; e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por estar em conformidade com o edital e com a legislação vigente, conforme documentos em anexo. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: Senhores licitantes, esclarecemos que o prazo para julgamento do recurso ultrapassou o período inicialmente previsto em razão da paralisação do processo por determinação da autoridade competente, motivada por circunstâncias supervenientes relacionadas ao acompanhamento do certame. Durante esse período, o andamento do processo permaneceu suspenso, sendo retomado apenas após manifestação das autoridades competentes autorizando o seu prosseguimento. Dessa forma, o lapso temporal verificado não decorre de inércia administrativa, mas sim do cumprimento de determinação superior, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e controle dos atos administrativos.</i>
	20/03/2026 14:20:45	A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>Senhores licitantes, informamos que, após o regular processamento de todas as fases do procedimento licitatório, incluindo análise de propostas, julgamento de habilitação, apreciação de recursos e decisão pela autoridade competente, encontra-se encerrado o certame referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Agradecemos a participação de todos os licitantes, ressaltando que as próximas comunicações e eventuais providências decorrentes deste processo serão realizadas por meio do e-mail cadastrado na plataforma eletrônica utilizada. Sem mais para o momento, damos por encerrados os trabalhos.</i>

## Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.241.345/0001-23	R\$ 5.147.000,00
2º	CARVALHO SERVICOS LTDA	15.217.765/0001-55	R\$ 5.149.000,00
3º	NOVA EMPREENDIMENTOS LIMITADA	37.164.844/0001-88	R\$ 5.150.000,00
4º	ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63	R\$ 5.260.125,00
5º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	R\$ 5.450.250,00
6º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 5.703.700,00
7º	MEIRELES & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	01.557.889/0001-75	R\$ 5.900.000,00
8º	CRISTIANO ANDREGHETTO	24.916.943/0001-27	R\$ 6.337.000,00
9º	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	R\$ 6.337.500,00

## Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	74082	1	CONSTRUTORA SUN SANTTOS LTDA	30543697000108	22/10/2025 09:41:03	22/10/2025 09:46:03
Não Ofertou	84004	1	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	32241345000123	22/10/2025 09:41:03	22/10/2025 09:46:03
Ofertou	33976	1	MC CONSTRUCOES LTDA	36663303000131	22/10/2025 09:41:03	22/10/2025 09:46:03

## Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117	28/01/2026 14:08:21		DECIDO: CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, por ser tempestivo e cabível; e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por estar em conformidade com o edital e com a legislação vigente. conforme documentos em anexo	Indeferido
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08866317000117	02/02/2026 14:10:27		DECIDO: CONHECER o recurso administrativo interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, por ser tempestivo e cabível; e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por estar em conformidade com o edital e com a legislação vigente. conforme documentos em anexo	Indeferido

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/10/2025 09:09:07	Bom dia! Daremos início à sessão pública referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no município de Buriti-MA, conforme Contrato de Repasse Transferegov nº 970760/2024, firmado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Buriti-MA. O procedimento será conduzido de forma aberta e fechada, observando integralmente as disposições do edital e seus anexos. Solicitamos a atenção de todos os licitantes quanto às orientações transmitidas ao longo da sessão e ao fiel cumprimento das normas editalícias. Desejamos a todos uma boa sorte
	22/10/2025 09:18:31	Iniciaremos a fase competitiva, solicitamos que todos mantenham total atenção nesta etapa e apresentem apenas lances exequíveis, compatíveis com os custos reais de execução e com a viabilidade técnica e financeira de um eventual contrato. Lances inexequíveis poderão ser desclassificados, conforme previsto em edital
	22/10/2025 09:18:41	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:18:41
	22/10/2025 09:40:51	Vamo iniciar a fase fechada, restrita aos autores do menor lance e àqueles com valores de até 10% acima desse. Nessa fase, os licitantes têm cinco minutos para enviar um lance final e sigiloso, que permanecerá oculto até o término do prazo. Caso haja menos de três propostas dentro desse intervalo, o sistema permite a participação dos três melhores lances seguintes.
	22/10/2025 10:11:30	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>22/10/2025 10:11:00hs</b> até o dia <b>22/10/2025 12:11:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CONSTRUTORA SUN SANTTOS LTDA.
	22/10/2025 12:11:01	O prazo para o fornecedor <b>CONSTRUTORA SUN SANTTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	22/10/2025 12:32:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>22/10/2025 12:32:00hs</b> até o dia <b>22/10/2025 14:32:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MC CONSTRUCOES LTDA.
	22/10/2025 14:16:32	O fornecedor <b>MC CONSTRUCOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_ce_004_pm_buriti_ma_1761153392.pdf no proposta final.
	22/10/2025 14:32:04	O prazo para o fornecedor <b>MC CONSTRUCOES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/10/2025 14:44:54	Informamos que o presente processo envolve obra de engenharia e que esta Comissão de Contratação não possui capacidade técnica específica para proceder ao julgamento da proposta apresentada. Dessa forma, a proposta será encaminhada ao Setor de Engenharia do Município, responsável pela análise técnica e emissão do respectivo parecer, a fim de assegurar a conformidade com o projeto e as normas aplicáveis. Assim que o parecer for disponibilizado, comunicaremos a reabertura do certame com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Desde já, agradecemos a compreensão e a colaboração de todos os participantes
	27/01/2026 12:36:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2025 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Senhores, informamos que o parecer técnico do Setor de Engenharia referente à proposta da empresa classificada em primeiro lugar já foi emitido e será disponibilizado na plataforma para conhecimento dos interessados. Comunicamos, ainda, que o processo será retomado na data e no horário ora previstos neste aviso, para continuidade regular do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 28/01/2026 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	28/01/2026 12:37:05	O <b>CONDUTOR DO PROCESSO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo 001_2026_parecer_1769614625.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	28/01/2026 14:07:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2025 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	28/01/2026 14:07:27	Senhores, desde já pedimos desculpas pela demora na reabertura do certame. Conforme já informado, o andamento do processo dependia da análise da proposta pelo Setor de Engenharia, órgão competente e detentor do conhecimento técnico necessário para avaliação de propostas que envolvem obras de engenharia. Dessa forma, daremos continuidade ao certame, informando que o parecer técnico do Setor de Engenharia encontra-se disponível para download na plataforma, por meio da opção "Baixar Documentos", localizada no menu "Documentos", ao lado esquerdo da tela
	28/01/2026 14:18:41	Informamos que o prazo para apresentação de recurso referente à fase de julgamento das propostas será aberto após a conclusão do julgamento da habilitação, conforme previsto no edital e na legislação aplicável
	28/01/2026 14:18:57	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>28/01/2026 14:18:00hs</b> até o dia <b>28/01/2026 16:18:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MC CONSTRUÇOES LTDA.
	28/01/2026 16:03:27	O fornecedor <b>MC CONSTRUÇOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_ce_004_pm_buriti_ma_1769627006.pdf no habilitanet.
	28/01/2026 16:18:01	O prazo para o fornecedor <b>MC CONSTRUÇOES LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	28/01/2026 17:10:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2025 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Em razão da grande quantidade de documentos apresentados, cuja análise demanda tempo e verificação criteriosa, informamos que a Comissão encontra-se realizando a análise da documentação de habilitação. Dessa forma, o certame terá continuidade na data e no horário especificados neste aviso, ocasião em que serão divulgados os resultados e adotadas as providências necessárias para o regular prosseguimento do processo.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 29/01/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	29/01/2026 10:04:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2025 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	29/01/2026 10:13:41	Após análise da documentação de qualificação técnica apresentada, verificou-se que a empresa classificada em primeiro lugar apresentou duas Certidões de Acervo Técnico – CAT que não atendem, neste momento, às exigências previstas no edital. Constata-se que uma das CATs comprova quantitativos significativamente inferiores aos demandados no objeto desta licitação, enquanto a outra refere-se a objeto de natureza diversa, não guardando similaridade técnica com os serviços ora licitados. O item 8.31.2 do edital exige que o fornecedor demonstre já ter executado serviços de características semelhantes, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto, requisito essencial para assegurar a capacidade técnico-operacional necessária à fiel execução da obra, mitigando riscos de inexecução, atrasos ou prejuízos à Administração. Diante disso, e com fundamento no princípio da busca da proposta mais vantajosa, da competitividade e da possibilidade de saneamento prevista na legislação vigente, fica a empresa diligenciada para que apresente atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços similares ao objeto desta licitação, atendendo, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas, de modo a demonstrar capacidade técnica compatível com a complexidade e a dimensão do empreendimento. O atendimento a esse percentual mínimo mostra-se razoável e proporcional, pois assegura que a empresa detenha experiência prática suficiente para executar o objeto contratado, sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade do certame, preservando, ao mesmo tempo, o interesse público e a segurança da contratação
	29/01/2026 10:14:12	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>29/01/2026 10:14:00hs</b> até o dia <b>29/01/2026 12:14:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MC CONSTRUÇOES LTDA.
	29/01/2026 12:06:28	O fornecedor <b>MC CONSTRUÇOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> diligencia_qualificacao_tecnica_buriti_ma_ce_004_1769699188.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	29/01/2026 12:14:01	O prazo para o fornecedor <b>MC CONSTRUCOES LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	29/01/2026 12:29:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2025 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Faremos uma pausa para o almoço e retornaremos da data e horário previsto neste aviso. A <b>REABERTURA</b> será no dia 29/01/2026 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	29/01/2026 14:43:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2025 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	29/01/2026 14:46:22	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>29/01/2026 14:46:00hs</b> até o dia <b>29/01/2026 16:46:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA.
	29/01/2026 16:35:41	O fornecedor <b>CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_casas_contac_1769715341.pdf no proposta final.
	29/01/2026 16:46:01	O prazo para o fornecedor <b>CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	29/01/2026 17:06:34	Informamos que a proposta será encaminhada ao Setor de Engenharia para análise técnica e emissão do respectivo parecer. Assim que o parecer for disponibilizado, todos os interessados serão comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para dar continuidade regular ao certame
	30/01/2026 08:58:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2025 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Senhores, informamos que o parecer técnico do Setor de Engenharia referente à proposta da empresa classificada em primeiro lugar já foi emitido e será disponibilizado na plataforma para conhecimento dos interessados. Comunicamos, ainda, que o processo será retomado na data e no horário ora previstos neste aviso, para continuidade regular do certame. A <b>REABERTURA</b> será no dia 02/02/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	02/02/2026 10:10:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 004/2025 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	02/02/2026 10:13:45	O <b>CONDUTOR DO PROCESSO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo 002_2026_parecer_1770038024.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	02/02/2026 10:15:27	Bom dia, senhores licitantes. Informamos que o parecer técnico do Setor de Engenharia encontra-se disponível para download na plataforma, por meio da opção "Baixar Documentos", localizada no menu "Documentos", ao lado esquerdo da tela
	02/02/2026 10:17:54	diante do resultado do parecer favoravelmente pela aprovação da empresa classificada em primeiro lugar, sera aberto o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, conforme normas editalicias
	02/02/2026 10:18:46	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>02/02/2026 10:18:00hs</b> até o dia <b>02/02/2026 12:18:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA.
	02/02/2026 11:59:36	O fornecedor <b>CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_contac_1770044374.zip no habilitanet.
	02/02/2026 12:18:01	O prazo para o fornecedor <b>CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	09/03/2026 16:16:15	Informamos que o processo licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no Município de Buriti/MA, vinculado ao Contrato de Repasse Transferegov nº 970760/2024, firmado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Buriti/MA, encontra-se atualmente paralisado. A paralisação do procedimento decorre da concessão de medida cautelar pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no âmbito da Representação nº 591/2026-TCE/MA, que determinou a suspensão do andamento do certame até ulterior apreciação daquela Corte de Contas. Dessa forma, em observância à decisão do órgão de controle e visando resguardar a legalidade e a segurança jurídica do procedimento administrativo, o processo permanece suspenso, não sendo praticado, neste momento, qualquer ato administrativo que implique no prosseguimento ou conclusão da licitação. Assim que houver decisão final por parte do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão acerca da referida representação, o Município adotará as providências necessárias para dar regular prosseguimento ao processo licitatório, em conformidade com a decisão que vier a ser proferida
	20/03/2026 14:12:28	Senhores licitantes, informamos que, conforme manifestação da Procuradoria do Município e decisão da autoridade competente, será dado prosseguimento ao certame. Ressalta-se que, até a presente data, o Município não foi formalmente notificado acerca de eventual medida cautelar, bem como, em razão dos prazos estabelecidos para alimentação do sistema SISMOB, dar-se-á continuidade ao processo, com o regular julgamento dos recursos apresentados

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:20:45 horas do dia 20 de Março de 2026 cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

  
\_\_\_\_\_  
José Fernandes Macedo Júnior  
Agente de contratação Oficial

Autenticação: 27E330B7D125F697C47A39A5FBABC789

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO



## MUNICIPIO DE BURITI/ MA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 2002/2025

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social do(a) MUNICIPIO DE BURITI/ MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 referente à *Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção de unidades habitacionais no município de Buriti-MA, conforme contrato de repasse Transferegov. Nº 970760/2024 firmado entre o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal e o município de Buriti-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):*

Fornecedor : CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.241.345/0001-23

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 5.147.000,00	R\$ 5.147.000,0000	R\$ 6.337.500,00	R\$ 6.337.500,00	R\$ 1.190.500,00

Descrição: Serviços de construção de 50 unidades habitacionais no município de Buriti-MA

Subtotal Adjudicado: R\$ 5.147.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 6.337.500,00	18,7850 %	R\$ 1.190.500,00
--	---	--------------	---------------------

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 5.147.000,00	R\$ 6.337.500,00	18,7850 %	1.190.500,00

Buriti-MA, 20 de Março de 2026



SHERLYANE MACHADO DE OLIVEIRA

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social

Assine aqui

## DESPACHO

À  
Controladoria Geral do Município  
Buriti/MA

**Assunto:** Solicitação de parecer técnico.


A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no Município de Buriti/MA, conforme Contrato de Repasse Transferegov nº 970760/2024, firmado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Buriti/MA.**

Encaminhamos o processo à Controladoria Geral do Município para análise e providências necessárias, em estado de urgência, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 20 de março de 2026.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA  
Proc. Nº 2002-2025  
Fis. 592  
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

**Rodrigo Carneiro Barbosa**, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

**Matheus Macedo da Silva**, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

# PARECER DA CONTROLADORIA

<b>Nº DO PROCESSO:</b> 2002/2025					
<b>ORIGEM:</b> CONCORRÊNCIA ELETRONICA N ° 004/2025					
<b>VALOR ESTIMADO CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 5.147.000,00 (cinco milhões cento e quarenta e sete mil reais);					
<b>CREDOR:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.					
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Lei nº 14.133/2021 e demais legislação.					
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no Município de Buriti/MA, conforme Contrato de Repasse Transferegov nº 970760/2024, firmado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Buriti/MA.					
EXAME			Sim	Não	N/A
1.	Consta - Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.) (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII)? Observação: Deve estar assinado pelo servidor responsável pela formalização da demanda (membros da Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso) e pela autoridade máxima da unidade demandante.	SIM			
2.	Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP), (Lei nº 14.133/2021, art. 18, art. 1º e art. 4º)? Observação: A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.	SIM			
a)	Descrição da necessidade da contratação?	SIM			
b)	Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? Observação: Deve constar manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto.	SIM			
c)	Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	SIM			
d)	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? Observação: Desde que fundamentada no estudo técnico preliminar, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (Lei nº 14.133/2021, art. 40, § 4º.	SIM			
e)	Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	SIM			
f)	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	SIM			
g)	Justificativa para o parcelamento ou não da solução?	SIM			
h)	Contratações correlatas e/ou interdependentes?	SIM			
i)	Alinhamento com os instrumentos de planejamento da UFC?				NA
j)	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?				

k) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato?	SIM		
l) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?			NA
m) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? Observação: Quando for possível a compra ou a locação de bens, devem ser considerados os custos de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 44).	SIM		
2.1- Se for o caso, consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? Observação: São elementos obrigatórios: descrição da necessidade da contratação, estimativa do quantitativo e do valor, manifestação sobre o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.	SIM		
3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18)?			NA
4. caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta justificativa?			NA
5. foi anexado ao processo o termo de referência (TR), (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII) Observações: O TR deve ser assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pela autoridade máxima da unidade demandante.	SIM		
5.1. Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos (Lei nº 14.133/21, art. 6º, XXIII:	SIM		
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação? Observação: Caso haja alteração no quantitativo com relação aos previstos no ETP, apresentar justificativa fundamentada, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte.	SIM		
b) Especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança? Observações: Setor demandante deve se manifestar quanto ao atendimento do princípio da padronização e havendo catálogo eletrônico de padronização, sua não utilização deverá ser justificada (Lei nº 14.133/2021, art. 19, § 2º e art. 40, V, "a").	SIM		
5.2. Foi indicado, excepcionalmente uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nos casos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021? No caso de vedação a determinada marca ou produto, deve ser indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que os produtos adquiridos e utilizados anteriormente não atendem às necessidades da Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 41, III).	SIM		
c) Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso? Observação: No caso de aquisição de bens de consumo, o endereço de entrega deve ser o do setor demandante. Caso o endereço indicado seja o do Almoxarifado e este não seja o demandante, deve constar justificativa do setor responsável.	SIM		
d) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	SIM		
e) Fundamentação da contratação, conforme ETP? Observação: Caso não haja estudo técnico preliminar, a fundamentação da contratação consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;	SIM		
f) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto?	SIM		
g) Requisitos da contratação?	SIM		
h) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)?	SIM		

i) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?	SIM		
j) Critérios de medição e pagamento?	SIM		
k) Forma e critérios de seleção do fornecedor?	SIM		
l) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos?	SIM		
m) Adequação orçamentária? Observação: Não se aplica no caso de SRP.	SIM		
5.2. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica:	SIM		
a) Consta justificativa no processo (Lei nº 14.133/2021, art. 18, IX)?	SIM		
b) As exigências de qualificação técnica são específicas e objetivas?	SIM		
5.2.1. No caso de solicitação de amostra ou prova de conceito:	SIM		
a) Consta justificativa para sua exigência (Lei nº 14.133/2021, art. 41, II)?	SIM		
b) A solicitação está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise (Acórdão 1491/2016 - TCU-Plenário - item 9.3.2; Acórdão 2933/2016-Plenário - item 9.2.4.1 - "a");	SIM		
c) A exigência restringe-se ao licitante provisoriamente vencedor (Lei nº 14.133/2021, art.41, parágrafo único)?	SIM		
5.2.2. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços, se pertinente (Lei nº 14.133/2021, art. 40, II)?	SIM		
6. Consta indicação/Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Lei nº 14.133/2021, art. 117;			NA
7. Foi realizada análise de riscos, materializada - Mapa de Riscos ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 18, X)?	SIM		
8. Foi realizada pesquisa de preços, realizada em data igual ou anterior à do termo de referência (Lei nº 14.133/2021, art. 23)?			NA
8.1. A pesquisa de preços é compatível com o objeto da demanda?	SIM		
8.2. O preço estimado foi obtido com base em cálculo realizado sobre um conjunto de três ou mais preços? (Lei nº 14.133/2021, art. 23). Observação: Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade superior da unidade demandante.	SIM		
8.3. A pesquisa foi realizada conforme parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/21? Observação: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	SIM		
8.4. Caso não tenham sido priorizados os parâmetros dos incisos I (sistemas oficiais de governo) e II (contratações similares feitas pela Administração Pública) do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, consta justificativa nos autos (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, § 1º)?	SIM		

8.8 - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso	SIM		
8.9 - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.	SIM		
9. Consta Decreto/portaria de nomeação do agente de contratação/pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM		
10. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar – se o formato eletrônico? Consta comprovação da gravação em áudio e vídeo da sessão? (art. 17, §2º, lei 14.133/21).	SIM		
11. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM		
12. Há minuta de edital?	SIM		
13. minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?	SIM		
14. Consta parecer jurídico acerca da análise da fase preparatória do processo licitatório? (Art. 53, lei 14.133/21).	SIM		
15. A publicidade do edital de licitação foi realizada mediante divulgação e do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ? (Art. 53, lei 14.133/21).	SIM		
16. A publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.	SIM		
17. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances foi respeitado? (Art. 55, lei 14.133/21).  Observação: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso; II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;	SIM		
18. A propostas dos licitantes constam nos autos do processo? (Art. 59, lei 14.133/21).	SIM		
19. Os documentos de habilitação constam nos autos? Estão em conformidade com o solicitado no edital? (Art. 62, lei 14.133/21).	SIM		
20. Consta nos autos do processo as propostas de preços readequadas?	SIM		
21. Consta nos autos as Atas de propostas e sessão de julgamento?	SIM		
22. Consta recursos administrativos nos autos? Caso positivo contam as comunicações com os licitantes e decisões tomadas pela autoridade competente? (Art. 164, lei 14.133/21).	SIM		
23. Consta nos autos os autos de Adjudicação do objeto do processo licitatório?	SIM		

24. Consta nos autos os atos de homologação do resultado da licitação?	SIM		
25. O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo? Estão divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial? (Art. 91, lei 14.133/21).	SIM		
26. Antes de formalizar o contrato ou instrumento equivalente, foi verificado a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas? 26.1 Certidão Consulta Consolidada TCU ? <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>	SIM		
27. O comprovante da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) consta do processo? A publicação ocorreu no prazo? (Art. 94, lei 14.133/21). Observação: A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;	SIM		
28. Em caso de processo que resultou em Ata de SRP – sistema de registro de preços, consta a mesma nos autos?	SIM		
29. Consta publicação da ata de registro de preços no PNCP? (art. 174, §2º, IV, lei 14.133/21).	SIM		

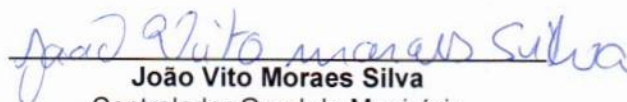
**Recomendações:**

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento RECOMENDAMOS: Que faça de acordo com lei 14.133/2021 no artigo 40.

O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo estará de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes após saneamento dos pontos de controle acima.

DATA: 20/03/2026



**João Vito Moraes Silva**  
Controlador Geral do Município  
Portaria nº 029/2025

## DESPACHO

À  
Procuradoria Geral do Município  
Buriti/MA

**Assunto:** Solicitação de parecer Jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no Município de Buriti/MA, conforme Contrato de Repasse Transferegov nº 970760/2024, firmado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Buriti/MA.**

Encaminhamos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências necessárias, em estado de urgência, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 20 de março de 2026.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação

# PARECER JURÍDICO FINAL

Art. 1º Exonerar a **Sra. Márcjore Lima Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, do cargo de Ouvidora Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 19 de Janeiro de 2026.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: a337bdb9a0c88452688b6428f2efb9a0

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2026/GAB

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.**

**CONSIDERANDO** que os cargos Comissionados são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização administrativa e de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a conveniência administrativa;

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Márcjore Lima Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, Procuradora Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 19 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: e66c5673553fd27a7c68ab5a3c4ca3d7

#### DECRETO Nº 121/2026 GP DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Buriti, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Buriti-MA.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração municipal nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente, quando for viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros, quando a escolha do contratado estiver a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos, quando a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilizar a seleção por licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública municipal a contratar.

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio da **plataforma eletrônica de licitações adotada oficialmente pelo Município de Buriti-MA**, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal;

VI - de divulgação da lista de credenciados.

§ 1º A operacionalização do credenciamento observará as regras da plataforma eletrônica utilizada pelo Município e as disposições do edital.

§ 2º O Município poderá utilizar sistema próprio ou plataforma contratada para processamento do credenciamento.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

**PARECER JURÍDICO. EMENTA:** ANÁLISE JURÍDICO - FORMAL SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. **REQUERENTE:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 005/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 2002/2025. **TIPO/REGIME:** MENOR PREÇO POR GLOBAL

Instado a manifestar sobre processo licitatório para a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no Município de Buriti/MA, conforme Contrato de Repasse Transferegov n° 970760/2024, firmado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Buriti/MA, passo expor:

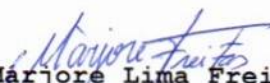
A modalidade escolhida é a Pregão Eletrônica na forma Eletrônica e é regido pela lei n.º 14.133/21.

De acordo com a Nova Lei das Licitações, lei n.º 14.133/21, determina-se que se subordinam às normas dessa lei os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, estados, Distrito Federal e Municípios, e que devem ser aplicadas quando da necessidade de contratar com terceiros: Obras, serviços, compras, concessões, permissões e locações. Nesse sentido, a instauração do presente processo licitatório encontra-se legalmente amparado.

Acrescentasse, ainda, que ao compulsar os atos encontrou-se o documento de abertura de processo licitatório com a respectiva autorização de ordenador de despesa da secretaria, devidamente assinado; a pesquisa de mercado; portaria nomeando a comissão permanente de licitação; autuação do processo administrativo; parecer jurídico autorizando a continuação do processo; a ata da abertura da reunião, devidamente preenchido com os dados das empresas e suas respectivas propostas; cópias dos documentos necessários para habilitação da empresa; ata da comissão permanente de licitação, relatando todo o procedimento ocorrido na data do certame e certificando a empresa ganhadora do mesmo, devidamente assinada e rubricada pelo presidente, Secretário e membro da comissão permanente de licitação e participantes. Todos os documentos organizados conforme a cronologia dos acontecimentos.

Ante o exposto, a procuradoria OPINA pela regularidade formal e legal do referido processo de licitação, em conformidade com a lei n.º: 14.133/21 e, conseqüentemente com os princípios inerentes a administração pública prevista no artigo 37 da Constituição Federal, estando apto para homologação e contratação.

Buriti-MA, em 23 de março de 2026.


  
**Marjore Lima Freitas**  
Procuradora Geral do Município  
Portaria 024/2025/GAB

**DESPACHO**

A Senhora  
Sherlyane Machado de Oliveira  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos da licitação na modalidade da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 para fins de **HOMOLOGAÇÃO** de processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de unidades habitacionais no Município de Buriti/MA, conforme Contrato de Repasse Transferegov nº 970760/2024, firmado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Buriti/MA.**

Buriti/MA, em 23 de março de 2026.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação  
Portaria 025/2026 GP

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



## MUNICÍPIO DE BURITI/ MA

 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO 2002/2025


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção de unidades habitacionais no município de Buriti-MA, conforme contrato de repasse Transferegov. Nº 970760/2024 firmado entre o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal e o município de Buriti-MA*

Fornecedor : CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.241.345/0001-23

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 5.147.000,00	R\$ 5.147.000,00	R\$ 6.337.500,00	R\$ 6.337.500,00	--	R\$ 1.190.500,00

Descrição: Serviços de construção de 50 unidades habitacionais no município de Buriti-MA

Subtotal Lote R\$ 5.147.000,00

Subtotal Adjudicado R\$	5.147.000,00	Subtotal Orçado: R\$	6.337.500,00	18,7850 %	R\$	1.190.500,00
-------------------------	--------------	----------------------	--------------	-----------	-----	--------------

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 5.147.000,00	R\$ 6.337.500,00	18,7850 %	1.190.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Buriti-MA , 23 de Março de 2026

SHERLYANE MACHADO DE OLIVEIRA

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social

Assine aqui